

Proc. Administrativo 28- 30.075/2024

De: Daiane S. - SMC-CEC-GPSC

Para: SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações - A/C Giuliano G.

Data: 14/06/2024 às 16:23:55

Setores envolvidos:

GPREF, SGOV, SPFIN, SMC, SOSP, SPFIN-CPO, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GLIC, SPFIN-CPO-GPE, SMC-CEC-GPSC, SMC-CAPH-GPPH, SOSP-COP-GOEP

Contratação de Empresa Pintura Casa da Cultura e Teatro Wallace V. Rodrigues

Prezado [Giuliano Cezar Garcia - SPFIN-CLCCP-GLIC](#)

Segue para publicação.

Grata,

—

Daiane Fernanda Simeão Soranzo

Gerente de próprios e Supervisão de Contratos

Anexos:

AVISO_DE_PUBLICACAO_DE_LICITACAO.pdf

EDITAL.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRENCIA N.º 062/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 7189/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 03 DE JULHO DE 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 03 DE JULHO DE 2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RETIRADA DO EDITAL: A INFORMAÇÃO DOS DADOS PARA ACESSO DEVE SER FEITA NO LINK DO SITE: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-cultura>

Araraquara, 14 de JUNHO de 2024.

TERESA CRISTINA TELAROLLI
Secretária de Cultura

Assinado por 2 pessoas: DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO e TERESA CRISTINA TELAROLLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/814E-F0FB-D10D-8C23> e informe o código 814E-F0FB-D10D-8C23





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA 062/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024 MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global;

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta no regime de Empreitada por Preço Global;

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10 horas do dia 03 de julho de 2024.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: às 10 horas do dia 03 de julho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores.

MODO DE DISPUTA: FECHADO/ABERTO (incisos I e II conjuntamente) do artigo 56, da Lei Federal no 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representado por sua Secretária Teresa Cristina Telarolli, ordenadora de despesa e autoridade competente, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes "01" (PROPOSTA) e "02" (HABILITAÇÃO), OS QUAIS DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS no Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 - Centro - 3º andar, em Araraquara/SP.

Este edital assim como seus anexos, poderão ser retirados pelo link do site:

<https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-cultura>

I – DO OBJETO:

01.01 Constituí objeto da presente Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".**

01.02 A obra aqui licitada por esta Concorrência Pública deverá ser executada de acordo com o Termo de Referência/Memorial Descritivo (Anexo I), planilhas, cronograma que fazem parte integrante deste Edital, e ainda de acordo com as normas técnicas da ABNT, normas de segurança e higiene, bem como especificações e determinações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

Municipal de Cultura, e acompanhamento direto por quem for designado como fiscal do contrato e demais documentos integrantes deste Edital.

II - DO CREDENCIAMENTO

02.01. O credenciamento é condição obrigatória para efetiva participação dos licitantes na sessão de habilitação, julgamento e classificação do processo licitatório, bem como para a manifestação sobre outros atos pertinentes ao certame.

02.02. Para o credenciamento deverão ser apresentados **fora** dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 os seguintes documentos:

02.02.01. Caso o interessado seja representado por sócio ou empresário:

02.02.01.01. Cópia autenticada do certificado de MEI, requerimento de empresário, contrato social **ou** outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

02.02.01.02. Documento de constituição da empresa e as alterações posteriores e atualizadas quando houver.

02.02.01.03. Cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário;

02.02.02. Caso o interessado seja representado por procurador:

02.02.02.01. Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

02.02.02.02. Cópia autenticada do RG e CPF do procurador;

02.03. A falta do credenciamento acima mencionado, não inabilita a licitante, ficando, porém, o seu representante, impedido de se manifestar durante a sessão da licitação.

02.04. As licitantes que se encontrarem na condição de Empresa de pequeno porte e micro empresa, deverão apresentar a declaração constante no ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA, fora dos envelopes.

III – DO FORNECIMENTO DE ELEMENTOS E CONDIÇÕES DO EDITAL:

03.01 O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos, no site www.araraquara.sp.gov.br no link <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-cultura> bem como no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/pncp.br>), incluindo os elementos técnicos e financeiros (projetos/planilhas). Quaisquer esclarecimentos e/ou informações





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

relativos à licitação poderão ser obtidos através do e-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

03.02 Impugnações, Recursos e solicitações de esclarecimentos ao ato convocatório desta Concorrência Pública serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, nos moldes dos artigos 164 e 165 da Lei 14.133/21. As Impugnações, Recursos e solicitações de esclarecimentos poderão ser protocoladas no 3º andar do Paço Municipal, sito na Rua São Bento, 840 – Centro - Gerência de Licitação ou serem encaminhadas através do email: seccultura@araraquara.sp.gov.br devidamente identificados e através de seus representantes devidamente qualificados.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

04.01 As licitantes interessadas deverão apresentar suas propostas sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas em envelopes opacos, fechados, indevassáveis, nas datas, horários e local definidos no preâmbulo deste Edital, consignadas nos seus anversos a identificação do licitante e as seguintes inscrições:

**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 062/2024
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 062/2024
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

04.02 Será vedada à participação de empresas:

04.02.01 Que não possuam em seu objeto social atividades pertinentes ao objeto do presente certame.

04.02.02 Declaradas inidôneas no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

04.02.03 Impedidas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.

04.02.04 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

04.02.05 Será permitida a participação empresas em consórcio, seguindo a determinação constante no art. 15 da Lei 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

04.02.06. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

V - DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

05.01 O objeto da presente licitação está estimado em R\$ 1.025.044,36 (um milhão, vinte e cinco mil, quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) com fundamento nas Planilhas que compõe o presente Edital.

05.02 Como critério de aceitabilidade (§ 3º do artigo 59), somente serão aceitas as propostas que não ultrapassem o valor disposto no item 05.01. Propostas apresentadas acima do valor estimado serão desclassificadas.

05.03 Também como critério de aceitabilidade (§ 3º do artigo 59), estão sujeitas a desclassificação as propostas com valor INFERIOR a 75% do valor orçado pela Administração nos termos do § 4º do artigo 59 da Lei 14.133/21, observado a possibilidade no caso, das licitantes proponentes já demonstrarem a exequibilidade de sua proposta.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

06.01 As propostas rubricadas e assinadas deverão ser escritas e apresentadas datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, sendo que nestes preços estarão incluídas:

06.01.01 Todas as despesas com materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, combustíveis, seguros, limpeza e reparos necessários durante e após a execução dos serviços, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, inclusive BDI, desde que, neste último caso, sejam excluídos custos referentes a tributos sobre lucro (CSSL e IRPJ);

06.02 O preço ofertado entende-se líquido de sorte que, por conta e responsabilidade exclusiva do proponente correrão todos os ônus fiscais, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

06.03. A planilha constante do Anexo III, referente ao modelo de proposta dos preços unitários e total por item deverá ser preenchida com apenas 2 (duas) casas decimais, a fim de permitir medições exatas dos itens para que não haja arredondamentos dos valores correspondentes aos valores totais dos itens, mantendo inalterada a coluna "Quantidade".

06.04. O valor numérico total da proposta deverá também ser exposto por extenso e havendo divergência entre esses valores prevalecerá o valor por extenso.

06.05 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes.

06.06 A proposta deverá ser ofertada com:

06.06.01 O prazo da execução da obra será de 90 (noventa dias) dias, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, em processo levado a termo e autorizado pela Prefeitura, observando-se os limites da Lei Federal 14.133/21 (art. 111).

06.06.01 O contrato terá previsão de 180 (cento e oitenta dias) dias contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato, para fins de recebimento definitivo e pagamentos finais.

06.06.02. Apresentar junto com a proposta, Cronograma Físico-Financeiro de Execução, rubricado e assinado por engenheiro responsável técnico da obra e/ou responsável legal da empresa, dos serviços a serem executados, compatível com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pelo PODER PÚBLICO, devendo haver detalhamento das etapas a serem executadas;

06.06.03. Apresentar junto com a proposta Composição analítica do BDI, com o seu devido detalhamento;

06.07. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e as demais condições apresentadas, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, na forma do art. 155, inciso V, da Lei 14.133/2021.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO:

07.01 Do Julgamento das Propostas (Envelope no 1)

07.02 Após o encerramento do prazo de apresentação e protocolo dos envelopes pela Gerência de Licitação, nenhum outro documento será aceito.

07.03 O ato poderá ser assistido por qualquer pessoa, mas só terão direito a usar a palavra, rubricar documentos, consignar impugnações e assinar a ata os representantes dos licitantes, em número de 1 (um) por empresa, devidamente credenciados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

07.04 Juntamente com os Envelopes n.º 01 e n.º 02, deverá ser apresentada em apartado, a credencial que deverá dar amplos poderes ao representante para decidir todas as questões oriundas da presente licitação.

07.05 O julgamento das propostas e da documentação será efetuado pela Comissão de Contratação.

07.06 Os ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL das empresas serão abertos e devidamente rubricados pela Presidente e membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

07.07 O modo de disputa será conjuntamente o fechado e o aberto, conforme o art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21 e o seguinte procedimento:

07.07.01 Será declarada vencedora da Licitação a empresa que apresentar o MENOR VALOR GLOBAL proposto para executar o objeto conforme estimativa prevista no item 05.01 deste Edital e o procedimento de disputa e julgamento será:

1º) Modo fechado: Com a abertura dos envelopes com as propostas apresentadas nos termos do item IV.

Será verificada a comprovação de que as propostas se encontram de conformidade com as exigências e especificações do presente Edital, além do previsto nos subitens 05.02 e 05.03 do item V deste Edital, inclusive a apresentação da Planilha de Demonstração da exequibilidade da proposta nos termos do inciso IV do artigo 59 da Lei Federal 14.133/21.

2º) Modo aberto: as propostas serão classificadas provisoriamente e os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes, iniciando-se pelo último classificado.

3º) Não mais havendo lances, as propostas serão classificadas, em conformidade com os preços ofertados. Não haverá a reabertura da fase aberta indicada no §4º do art. 56 da Lei Federal 14.133/21.

4º) No caso de haver licitantes na condição de Empresa de pequeno porte e micro empresa, constatado o empate ficto, em que as propostas apresentadas pelas micro empresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta até então considerada vencedora do certame, será inicialmente assegurado o direito em favor daquela mais bem classificada para:

a) manifestar seu interesse no benefício decorrente da LC 123/06, apresentando proposta formal de preço inferior àquela considerada melhor até então.

b) caso não demonstre interesse no benefício e, havendo ainda empresas congêneres suas, também enquadradas dentro do intervalo considerado pela LC 123/06 como empate ficto, serão elas sucessivamente chamadas para o mesmo procedimento que seguirá as regras da aliena "a".





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

c) Havendo empate real dos valores apresentados pelas empresas de pequeno porte ou microempresas que se encontrem dentro do critério estabelecido como empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta, ficando as demais com a expectativa do exercício do mesmo direito, caso a sorteada abdique de sua preferência.

d) O direito de prioridade de desempate somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por empresa de pequeno porte e micro empresa e micro empresa.

5º) Não havendo participação de micro e pequena empresa ou após a realização do procedimento em seu benefício (item acima – 4º), as propostas serão classificadas em definitivo e será definida a melhor proposta.

Havendo empate, será observado o procedimento do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21 para definição do licitante detentor da melhor proposta.

07.08 O licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por e-mail, em até 48 horas contados da convocação, as planilhas com indicação dos custos unitários condizentes com a proposta apresentada no lance vencedor, para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato nos termos da Lei, ficando desde já consignado, se for o caso, das providências do item 15.03 deste Edital.

07.09 Caso julgue-se conveniente, suspende-se a sessão, a fim de obter melhores condições de avaliar as propostas, podendo, inclusive, fazer diligências e solicitar pareceres técnicos necessários, marcando novo horário e ou data em que voltará a se reunir com os licitantes, ocasião em que será comunicado o resultado da classificação. Neste caso, antes de findar a reunião inicial, a Comissão e os concorrentes ou seus representantes legais deverão rubricar os ENVELOPES N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ainda fechados, que ficarão em poder da Comissão até a decisão final sobre a classificação bem como eventuais recursos.

Estando em ordem, lavra-se a ATA e dar-se-á continuidade da Sessão.

07.10 Caso haja interesse, os representantes devem manifestar a intenção de recorrer das decisões da Comissão ou apresentar apontamentos relativos à documentação apresentada, que deverá ser manifestada imediatamente na própria sessão, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento do Envelope 01 (Propostas).

07.10.01 Havendo suspensão da sessão de julgamento de propostas, os licitantes poderão apresentar seus recursos, independentemente de manifestação em ata, nos 3 dias úteis seguintes à publicação do julgamento.

07.11. Os recursos contra as decisões da Comissão ou em razão de documentos constantes do Envelope 01 (Propostas) apresentados, devem ser protocolados na Secretaria Municipal de Cultura, nos dias comerciais (Segunda à Sexta Feira) entre as 09:00 e 16:00 horas, podendo ser encaminhados através do email:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

seccultura@araraquara.sp.gov.br devidamente identificados e através de seus representantes devidamente qualificados.

07.12 Havendo recursos serão processados nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21. Não havendo recursos, ou após o tramite se apresentados, após decisão final será convocada nova sessão para abertura do Envelope no 2 (Documentos de Habilitação) da empresa cuja proposta foi classificada como vencedora.

VIII - O ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, deverá conter:

08.01 Carta em que a proponente solicita sua participação na presente Concorrência Pública e faz declaração explícita de que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela execução da obra DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES", ora as normas, licitado respeitando vigentes à mesma;
- b) Acatará todas as exigências da Contratante relativamente ao objeto desta licitação, bem como de quem for designado para efetuar a fiscalização e ou controle de qualidade na citada execução;
- c) Tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e que se sujeita às mesmas, estando de pleno acordo com elas;
- d) Tem pleno conhecimento das condições dos locais onde as obras serão executadas, tendo ou não realizado a visita técnica;
- e) Não está impedida de contratar com a Administração;
- f) No caso de ser contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados a terceiros, inclusive à Municipalidade, desde que por sua culpa ou dolo;
- g) Manterá o local da obra e as adjacências completamente sinalizados, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Araraquara e autoridades de trânsito local;
- h) Assume inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as normas e exigências que se fizerem necessárias para o desempenho dos trabalhos ora licitados;
- i) Obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- j) Observa rigorosamente das normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no § Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- k) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- l) Tem conhecimento das regras de aplicação de penalidades previstas neste Edital conforme disposto no item XII do presente Edital, e que observará todas as condições, prazos previstos, ciente de que em, caso ocorra alguma condição de descumprimento das cláusulas deste Edital, de seus anexos e do futuro contrato, se





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

submete à elas, não podendo alegar desconhecimento das regras de penalidades aqui dispostas.

m) Tem ciência dos valores aqui licitados e que se enquadra no Regime de Tributação de Empresa de pequeno porte e micro empresa e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem conhecimento de que qualquer informação neste sentido que não seja verdadeira está ciente de que pode sofrer a aplicação de penalidades nos termos da Lei.

n) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

o) A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

08.01.01 O modelo para ser utilizado nas declarações acima consta do Anexo XI deste edital.

08.02 No caso do Licitante ser Empresa de pequeno porte e micro empresa, observado o valor e enquadramento, aplicar-se-á o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

a) a comprovação de regularidade fiscal das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

b) as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

c) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

d) a não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação”.

08.03 Da Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado acompanhado de todas as alterações realizadas, em se tratando de sociedades comerciais, devendo estar devidamente registrada perante a Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício atualizada;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

08.04 Da Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual (débitos inscritos) e Municipal (débitos mobiliários), como segue:
 - c.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através das Certidões Negativas de Débito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e da Receita Federal do Brasil – RFB (que agora são conjuntas), ou seja, são fornecidas em um só documento, por força do Decreto n.º 5.512, de 15 de agosto de 2005);
OBSERVAÇÃO: Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- d) Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e Certidão de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da lei federal n.º 12.440, de 07/07/2011.

08.05 Da Qualificação Técnica:

08.05.01 Certidão de Registro Cadastral da empresa licitante junto ao **(CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais)**.

08.05.02 Certidão de Registro junto ao **(CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais)** de responsabilidade técnica do profissional que se responsabilizará pela execução da obra licitada, caso a proponente seja declarada vencedora.

08.05.02.01 A comprovação do vínculo jurídico do profissional relacionado neste subitem será efetuada mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa, registro na CTPS, ficha de empregado da empresa ou registro do empregado, bem como por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar que o profissional indicado pela licitante integra seu quadro, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Lei 14.133/21.

08.05.02.02 Deverá acompanhar a documentação do item 08.05.02.01, a Declaração de concordância do profissional para atuar no acompanhamento da obra, caso a licitante seja declarada vencedora da licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

08.05.03 Para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa, nos termos do inciso II do artigo 67 da Lei 14.133/21, será necessária a apresentação de atestados DEVIDAMENTE ACERVADOS NO **(CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais)** podendo ser juntado mais de um, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante (SOB PENA DE INABILITAÇÃO), comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto do certame.

08.06 Da Qualificação Financeira:

08.06.01. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

08.06.02. São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

08.06.03. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei n. 9.295/1946;

08.06.04. No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

08.07 A empresa deverá apresentar as fórmulas dos itens 08.07.1 e 08.07.02, devidamente assinadas pelo sócio e pelo contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei nº 9.295/1946, para a comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, **sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ILG = Índice de Liquidez Geral
ISG = Índice de Solvência Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
IE = Índice de Endividamento

08.07.01. As fórmulas para os índices **ILG, ISG e ILC**, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um):

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

08.07.02. A fórmula para o **IE** é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,70 (setenta centésimos)**.

IE = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

08.08 Certidão Negativa de Falência ou no caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

08.09 Os licitantes interessados no objeto do certame deverão comprovar que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 102.504,43 (cento e dois mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e três centavos) o que corresponde a 10% (dez por cento) do valor estimado no edital, nos termos do art. 69, § 4º da Lei 14.133/21.

08.10 Para os consórcios que não sejam compostos totalmente por micro e pequenas empresas será exigida a comprovação de que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 112.754,87 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) o que corresponde a 11% (onze por cento) do valor estimado no edital, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

08.11 Atestado de visita técnica emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Araraquara/SP.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

08.11.01. A visita técnica é facultativa e possui o condão de garantir que as empresas licitantes colem todas as informações e elementos técnicos necessários para a execução dos serviços e elaboração de suas propostas. Para tanto, as visitas poderão ser realizadas em até 01(um) dia útil, anterior à data de apresentação das propostas, sendo necessário prévio agendamento pelo responsável técnico, através do telefone: (16) 3301.5180, no horário das 10h às 16h.

08.11.02. Uma mesma pessoa não poderá efetuar visita técnica para mais de uma empresa interessada.

08.11.03. Optando ou não por realizar a visita técnica, a futura contratada não poderá posteriormente alegar desconhecimento de quaisquer condições dos locais e requisitos para realização das obras e serviços para justificar possíveis inexecuções, retardamentos ou reequilíbrios econômico-financeiros.

08.11.03.01 As licitantes devem apresentar dentro do envelope de documentos de habilitação a declaração, em papel timbrado, constante do ANEXO VIII do edital e, se for o caso, apresentar dentro do envelope de documento de habilitação a declaração de que dispensa a visita técnica, conforme modelo ANEXO VIII-A.

08.11.04. A falta da visita técnica prevista no item 08.11 não poderá resultar na inabilitação da licitante.

08.12 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

08.13 Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para a entrega dos envelopes; aqueles que não tiverem validade expressa nos próprios impressos, deverão ser emitidos até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO.

08.14 Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

08.15 Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (mediante a apresentação do original), ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Quanto ao reconhecimento de firma, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

08.16 Os documentos citados nos itens 08.03, 08.04 e 08.08 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

08.16.01. Os documentos necessários bem como CRC Digital a ser preenchido, poderão ser encontrados no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>

08.16.02. Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral deverá acessar o endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, consultar os documentos necessários e preencher o CRC Digital em até 03 (três) dias anteriores à data da abertura dos envelopes. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (16) 3301-5020.

08.16.03. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

08.16.03.01 A atualização poderá ser requerida preferencialmente no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, ou ainda por comparecimento à Prefeitura do Município de Araraquara, no 3º andar, Gerência de Licitação, munidos dos documentos necessários.

08.17. A Subcomissão de Licitação da Cultura efetuará a seguinte consulta no CEIS:

08.17.01. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto no Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010;

08.18. Os documentos referentes à Habilitação deverão estar devidamente autenticados, conforme art. 12, inciso IV e V da Lei 14.133/2021. Caso o interessado deseje autenticar sua documentação através do servidor da Administração deverá comparecer ao 3º andar do Paço Municipal – Gerência de Licitação, até 01 (uma) hora antes da abertura do certame, a fim de evitar aglomeração e comprometimento à abertura da sessão. As certidões referentes à regularidade fiscal emitidas pela internet serão aceitas. Porém, sua aceitação está condicionada à verificação da sua autenticidade e validade pela Comissão Permanente de Licitações, conforme o caso, através de consulta ao site do órgão emissor.

IX - DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE NO 2)

09.01 Encerrada a fase das propostas, após devidamente convocada, será realizada a Sessão de Abertura do Envelope no 2 (Documentos de Habilitação) apresentados pela empresa vencedora da fase de propostas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

09.01.01 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

Não obstante, todos os licitantes deverão estar com o envelope contendo os documentos de habilitação em conformidade com as exigências do edital para pronta apresentação caso o julgamento da habilitação seja realizado na mesma sessão de julgamento das propostas.

09.02 Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a sessão, a fim de obter melhores condições de avaliar a documentação apresentada, podendo, inclusive, fazer diligências e solicitar os pareceres técnicos que achar necessários e após, em nova oportunidade e ocasião será comunicado o resultado da habilitação nos termos da Lei.

09.03 Caso haja interesse, os representantes devem manifestar a intenção de recorrer das decisões da Comissão ou apresentar apontamentos relativos à documentação apresentada, que deverá ser manifestada imediatamente na própria sessão, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento do Envelope 02 (Documentos de Habilitação).

09.03.01 Havendo suspensão da sessão de julgamento de habilitação, os licitantes poderão apresentar seus recursos, independentemente de manifestação em ata, nos 3 dias úteis seguintes à publicação do julgamento.

Os recursos contra as decisões da Comissão ou em razão de documentos constantes do Envelope 02 (Documentos de Habilitação) apresentados, devem ser protocolados na Secretaria Municipal de Cultura, nos dias comerciais (Segunda à Sexta Feira) entre as 09:00 e 16:00 horas, podendo ser encaminhados através do email: seccultura@araraquara.sp.gov.br devidamente identificados e através de seus representantes devidamente qualificados.

09.04 Havendo recursos serão processados nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21. Não havendo recursos, ou após o tramite se apresentados, após decisão final será declarada habilitada e ato continuo, será a proposta vencedora da licitação, devendo ser adotados os procedimentos para adjudicação e homologação do objeto da licitação nos termos da Lei.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.01 Dos atos da administração pública, relativamente ao processo em epígrafe, cabe a interposição de recursos, bem como impugnação, os quais serão processados em consonância com o disposto no artigo 164 e 165 da Lei Federal no.14.133/21 e neste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

XI – DOS PRAZOS:

11.01 O contrato relativo ao presente certame (conforme ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO) deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua convocação, para o que, tempestivamente, será convocada a licitante vencedora, que deverá apresentar, no ato, o comprovante de que trata a Cláusula XI – DA GARANTIA DO CONTRATO. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.02 O prazo da execução da obra será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, em processo levado a termo e autorizado pela Prefeitura, observando-se os limites da Lei Federal 14.133/21 (art. 111).

11.02.01 O contrato terá previsão de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato, para fins de recebimento definitivo e pagamentos finais.

XII – DAS PREVISÃO DE PENALIDADES NESTE EDITAL:

12.01 Pela inadimplência de quaisquer das condições previstas no presente Edital e seus Anexos, a futura contratada ficará sujeita a aplicação de penalidades, observado o seguinte:

12.01.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.01.02. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

12.02. Multa de:

12.02.01. 0,5% (cinco décimos por cento) até 0,6% (seis décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

12.02.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.02.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.02.04 0,5% (cinco décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 12.05;

12.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos; e

12.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

12.05. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 12.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,6% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado
4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

12.06. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.07. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

12.07.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.07.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

12.07.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.08. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal.

12.09. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

12.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

12.11. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

XIII – DO REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

13.01 A obra contratada será executada no regime de empreitada por preço global, observado o disposto no presente Edital.

13.01.01 Na formulação da proposta deverão ser previstos os seguintes custos: custos dos materiais, operações executivas, transporte de materiais, transporte de equipamentos para o local de aplicação, canteiro de serviços, realização de ensaios, consumo de combustíveis e lubrificantes, depreciação de ferramentas e equipamentos, energia elétrica, abastecimento de água, escritório e expediente, sinalização, estadias e hospedagens, remuneração do pessoal utilizado para a execução dos serviços, inclusive segurança do local, encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, pagamento de tributos municipais, inclusive ISS, estaduais e federais por ventura incidentes, e todas mais que necessárias forem ao perfeito desempenho das obrigações assumida, observado ainda o quanto previsto na Lei 14.133/21 em especial o artigo 121.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

13.02 O contrato poderá se aditado e/ou suprimido, mediante processo levado a termo, nos limites permitidos pela legislação em vigor, sempre reforçado com caução nos termos da Lei, em razão inclusive de tratar-se de obra onde se prevê reformas e adequações e construção do quanto previsto no presente Edital, o que pode ocorrer a necessidade complementos, alterações, supressões ou aditamentos, desde que levadas as justificativas e projetos de alteração a termo e autorizadas pela Contratante nos limites permitidos pela Lei.

XIV – DAS MEDIÇÕES, FATURAMENTOS E PAGAMENTOS:

14.01 As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

14.02. O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.

14.02.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Eng. Carlos Eduardo Zem, Matrícula: 11853-2, Cargo: Gerente de Obras de Edificações Públicas, CPF. 167.065.058/89

14.02.02. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

14.03. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

14.03.01. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.03.02. A contratada deverá sanar as incorreções no prazo de 10 dias contados da notificação, sem prejuízo da apuração de infração contratual e aplicação de penalidade.

14.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

14.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada.

14.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

XV – DA GARANTIA DO CONTRATO:

15.01 No ato da assinatura do contrato a ser formalizado, deverá a vencedora oferecer garantia para a execução dos serviços de reforma que constitui o objeto da presente licitação, em quaisquer das modalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, no valor de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato (artigo 98). Deverá a garantia prestada ter seu prazo de vigência de 3 meses além do prazo de vigência do contrato.

15.02 A posterior celebração de Termo de eventual Termo de Aditamento maior que 5% do valor inicial do Contrato, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

15.03 No caso de ocorrer a aferição de preço global da melhor proposta inferior a 85% do valor orçado pela Administração (item 05.01), será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis (§ 5º do artigo 59 da Lei 14.133/21).

15.04. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

15.05. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

15.05.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

15.05.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

15.05.03. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

15.05.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

15.06. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

15.06.01. Caso fortuito ou força maior;

15.06.02. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

15.07. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

15.08. Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o prazo de 1 (um) mês, contado da convocação para assinatura do contrato, para a prestação da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.

15.08.01. O contrato não poderá ser assinado sem que a garantia tenha sido prestada.

15.09. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas no termos previstos no Edital e seus anexos.

15.10. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.

XVI – DO REEQUILIBRIO E DO REAJUSTE:

16.1 Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado do contrato, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar o devido reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período entre a data do orçamento estimado do contrato e a autorização do reajuste.

16.1.1 Considera-se data do orçamento estimado do contrato aquela em que o orçamento foi anexado ao processo administrativo da licitação.

16.02 Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o pedido será processado nos termos dos artigos 124 e ss. da Lei 14.133/21.

16.03 Os casos de aditamento ou supressão serão processados nos termos da alínea "b" do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 todos da Lei 14.133/21 nos limites permitidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

XVII – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

17.01 Os recursos financeiros para as despesas com a execução dos serviços serão atendidos por recursos próprios, constantes do orçamento vigente para 2024, codificados sob o nº:

1685 – 11.01.4.4.90.51.13.392.0034.1.218.01.110000

XVIII – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

18.01 A fiscalização da obra, objeto deste edital, será efetuada pelo Eng. Eng. Carlos Eduardo Zem, Matrícula: 11853-2, Cargo: Gerente de Obras de Edificações Públicas, CPF. 167.065.058-89, subsidiados ainda quando e se for o caso, com o apoio do Engenheiro responsável pelo projeto ou ainda quem for designado pela Prefeitura direta ou indiretamente nos termos da Lei.

XIX – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

19.01 Concluída a obra, procederá à Prefeitura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias seguintes ao da entrega da comunicação que por escrito lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso da mesma a fim de recebê-la provisoriamente.

19.02 Após este recebimento e durante o prazo de observação de 20 (vinte) dias, ficará a CONTRATADA obrigada a fazer às suas custas as reparações reclamadas em consequência de vícios de construção por ventura existentes.

19.03 Findo o prazo de observação, a CONTRATADA solicitará por escrito a realização do exame para o recebimento definitivo, que a Prefeitura deverá efetuar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que aos serviços se apresentem em perfeitas condições de utilização.

19.04 O recebimento do objeto não exime a CONTRATADA das responsabilidades civis e outras inerentes.

19.05 A garantia depositada para execução do contrato será liberada ou restituída, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, em consonância com as determinações previstas no presente Edital.

19.06. A garantia pós obra será de acordo com o artigo 618 do Código Civil.

XX - HOMOLOGAÇÃO

20. A licitação será homologada por ato da autoridade com competência designada pelas normas municipais.

20.1 O resultado homologado será publicado nos mesmos veículos de comunicação em que o edital da licitação foi publicado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

20.2 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado, de acordo com a discricionariedade da Administração Pública Municipal, para firmar o contrato.

20.2.1 O licitante que for convocado para firmar o contrato deverá comparecer à Prefeitura de Araraquara, no local indicado na convocação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua convocação.

20.2.2 O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.3 Caso o licitante opte por prestar a garantia na modalidade seguro-garantia, ele deverá informar a Gerência de Próprios e Supervisão de Contratos dentro do prazo acima para beneficiar-se da regra prevista no §3º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.3.1 No caso de o licitante optar por prestar a garantia na modalidade seguro-garantia, dentro do prazo de 1 mês contado da convocação ele deverá providenciar a garantia e apresentar-se para firmar o contrato.

20.3.2 O prazo de 1 mês não será prorrogado.

20.4 Descumprindo os prazos para assinatura do contrato, será aplicada multa de 10% do valor do contrato homologado e o licitante decairá do direito à contratação, prosseguindo com a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para, nos termos da lei, firmarem o contrato.

XXI – ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

21.01 A Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Cultura reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências da presente licitação, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

21.02 Do futuro contrato constarão exclusivamente cláusulas e condições previstas no presente processo e na(s) proposta(s) da(s) licitante(s), as quais farão parte integrante do pacto, independente da transcrição inclusive da Minuta de Contrato em anexo, bem como ficando a futura contratada ciente da obrigação de realizar o cadastro no CadTCESP, conforme a alínea "a", do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da Resolução nº 21/22 do TCE/SP.

21.03 A Contratada fica obrigada a instalar no local de cada obra, placa (s) de identificação dela nos moldes e padrões a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Araraquara, até o 10º dia posterior à emissão da Ordem de Serviço, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais) da placa não colocada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

21.04 A empresa contratada deverá providenciar a abertura de matrícula dos serviços junto ao INSS e, na última fatura apresentar a Certidão Negativa de Débito da Obra contratada para liberação do último pagamento.

21.05 Fica estabelecido que o presente Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um destes documentos, mesmo que não presente em outro, será considerado válido.

21.06 A apresentação da proposta será considerada evidência de que a proponente examinou suficientemente o Edital e seus anexos, obteve as informações suficientes sobre qualquer ponto duvidoso e considera que os prazos disponíveis lhe permitiram elaborar uma proposta completa e satisfatória.

21.07 A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de prepostos.

21.08 Não será permitida subcontratação do objeto do contrato.

21.09 A CONTRATADA manterá, na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo, às suas próprias e exclusivas expensas, quaisquer despesas não eventualmente cobertas pela respectiva apólice.

21.10 Correrão, por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos.
- b) Imperfeição ou insegurança nos serviços.
- c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o término do contrato.
- d) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais usados durante a execução dos serviços.
- e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços.
- f) Acidentes de quaisquer naturezas com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência deles, devendo a CONTRATADA obedecer às normas de saúde e segurança de seus trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e na NR 18, além de outras disposições acerca da matéria.
- g) Prejuízos causados a propriedades de terceiros.
- h) A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva dos Serviços.
- i) Ocorrendo incêndio ou qualquer outro sinistro nos serviços, que venha à atingir serviços a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura de seguro, um prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação da Prefeitura, para dar início à reparação das partes atingidas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

j) A CONTRATADA é responsável pela conservação dos serviços executados, até a aceitação definitiva dos serviços.

k) Além das obrigações acima previstas, a empresa a ser CONTRATADA, também terá as seguintes obrigações:

1 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato, de modo a conduzi-lo eficientemente, nos prazos previstos e manter diariamente profissional habilitado (Responsável Técnico) durante toda a execução do contrato.

2- Dispor de mão-de-obra diária de acordo com as necessidades dos serviços, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs) e disponibilidade do profissional habilitado (responsável técnico) pela obra

3- Fornecer todos os materiais, inclusive os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias à execução do objeto contratual, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos;

4- Transportar, carregar e descarregar os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas;

5- Receber, conferir, armazenar e proteger todos os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas, inclusive com a disponibilidade de segurança do local durante a execução do contrato.

6- Reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte os serviços objeto deste, desde que se verifiquem defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;

7- Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações da fiscalização, devendo ainda, conduzir os trabalhos e o pessoal de modo a formar junto ao público, uma boa imagem da CONTRATADA e da Prefeitura;

8- Cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço observe os regulamentos disciplinares de segurança e higiene (conforme regras do Ministério do Trabalho), mantendo o local do trabalho sempre limpo e organizado, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços;

9- A contratada não pode alegar ignorância, desconhecimento das regras de disponibilidade de pessoal, bem como da OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, BENEFICIOS PREVISTOS PARA OS TRABALHADORES, observando-se inclusive o quanto disposto no artigo 121 da Lei 14.133/21. Fica desde já consignado a observância pela futura contratada do cumprimento das obrigações trabalhistas no tocante ao recolhimento das obrigações sob pena de incorrer na aplicação das penalidades previstas no Edital e na Legislação em vigor.

XXII – DOS ANEXOS:

22.01 São anexos do presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO V – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ANEXO VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO VII - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO DO TCU nº 2622/2013

ANEXO VIII - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

ANEXO VIII-A - DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

ANEXO X – PROJETOS

ANEXO XI – DECLARAÇÕES

ANEXO XII - DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

ANEXO XIII – MATRIZ DE RISCO

XXII – DO FORO:

22.01 Fica eleito o Foro desta Comarca de Araraquara, com exclusão de outro qualquer, para dirimir as questões por ventura oriundas deste certame e do futuro contrato, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital que é afixado no local de costume no Paço Municipal.

Araraquara, 14 de JUNH de 2.024

Teresa Cristina Telarolli
Secretaria Municipal de Cultura





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

**CONCORRÊNCIA N.º 062/2024
PROCESSO N.º 7189/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"**.

CONTRATO Nº xxxx-2024 - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx

I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pela sua Secretaria Municipal de Cultura Sra. **XXXXXXXX**, brasileira, portadora do RG nº. xxxxxx SSP/SP e CPF/MF nº. Xxxxxxx

II - CONTRATADA:

_____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, I.E. _____, estabelecida à _____, nº _____ - bairro _____ - cidade _____, representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, CPF/MF nº _____.

neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente "CONTRATADA", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentada na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 062/2024, de 14 de junho de 2024, levado a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7189/2024, devidamente homologada por ato da Secretária Municipal de Cultura (Despacho XXX do Processo Administrativo nº XXX) e publicada em XX/XX/XXXX no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no jornal local XXXXXXX e jornal de grade circulação XXXXXXX, resolvem observadas as condições do Edital que rege a Concorrência e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

01.01 A "Contratante, tendo em vista o resultado da Licitação aberta pelo Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 062/2024, de 14 de junho de 2024, levada a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7189/2024, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

01.02 As obras de reforma e finalização aqui licitadas por esta Concorrência Pública deverão ser executadas de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), planilhas, cronograma que fazem parte integrante do edital da licitação, e ainda de acordo com as normas técnicas da ABNT, normas de segurança e higiene, bem como especificações e determinações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e acompanhamento direto por quem for designado pela Prefeitura de Araraquara e demais documentos integrantes do edital da licitação, bem como os projetos contratados e fornecidos pela Prefeitura, assinados pelo engenheiro responsável, com ART e transcritos no edital da licitação e seus anexos.

01.03 O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R\$__xxx, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
				SEM BDI	COM BDI	COM BDI
				R\$	R\$	R\$
1.	PINTURA – CASA DA CULTURA					
1.1	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m ²	5.553,79			
1.2	Massa corrida a base de PVA em parede interna	m ²	3.897,82			
1.3	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m ²	3.958,30			
1.4	Esmalte à base de água em parede (barrado h=2m), inclusive preparo	m ²	1.595,49			
1.5	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte	m ²	567,68			
1.6	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m ²	567,68			
1.7	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	385,63			
1.8	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m ² xmês	1.655,97			
1.9	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m ²	1.655,97			
1.10	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m ²	1.110,76			
				SUBTOTAL ITEM 1		
2.	PINTURA - TEATRO					
2.1	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m ²	1.025,91			
2.2	Massa corrida a base de PVA em parede interna	m ²	766,61			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

2.3	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m ²	1.025,91			
2.4	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte	m ²	73,00			
2.5	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m ²	73,00			
2.6	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	50,93			
2.7	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m ²	460,00			
2.8	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m ² xmês	540,00			
2.9	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m ²	278,84			
				SUBTOTAL ITEM 2		
3.	ÁREA EXTERNA (muro de divisa, alambrado e arquibancada)					
3.1	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m ²	301,00			
3.2	Pintura com tinta látex acrílica com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m ²	301,00			
3.3	Esmalte à base de água em ferro, inclusive preparo	m ²	170,50			
3.4	Pintura de piso com tinta acrílica para arquibancada	m ²	63,20			
3.5	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m ² xmês	230,00			
3.6	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m ²	270,00			
3.7	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m ²	90,30			
				SUBTOTAL ITEM 3		
4.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
4.1	Restauro das esquadrias de madeira, portas e janelas, incluindo desmonte, fornecimento de material e remontagem - inclusive vidros e ferragens	m ²	261,28			
4.2	Recuperação de esquadrias de ferro, inclusive acessórios, vidros e ferragens (portas e janelas)	m ²	169,64			
4.3	Proteção de piso de madeira com tecido de aniagem e gesso	m ²	1.170,00			
4.4	Recuperação de portão de acesso de correr de ferro, inclusive trilho e acessórios	m ²	10,00			
4.5	Limpeza geral da obra (periódica e final)	m ²	2.507,13			
4.6	<u>Administração local</u>					
4.6.1	Execução de canteiro de obras (abrigo de materiais, escritório e sanitários)	unxmês	3,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

4.6.2	Execução de placa de obra em lona com impressão digital com requadro e suporte em metalon	m ²	8,00			
4.6.3	Tapume móvel para fechamento de áreas com pintura látex acrílico	m ²	176,00			
4.6.4	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	mês	3,00			
4.6.5	Encarregado de obras com encargos complementares	mês	3,00			
					SUBTOTAL ITEM 4	

TOTAL GERAL - R\$					
--------------------------	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 A obra contratada será executada no regime de empreitada por preço global, observado o disposto no Edital e neste contrato.

2.1.1 Na proposta estão previstos os seguintes custos: custos dos materiais, operações executivas, transporte de materiais, transporte de equipamentos para o local de aplicação, canteiro de serviços, realização de ensaios, consumo de combustíveis e lubrificantes, depreciação de ferramentas e equipamentos, energia elétrica, abastecimento de água, escritório e expediente, sinalização, estadias e hospedagens, remuneração do pessoal utilizado para a execução dos serviços, inclusive segurança do local, encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, pagamento de tributos municipais, inclusive ISS, estaduais e federais por ventura incidentes, e todas mais que necessárias ao perfeito desempenho das obrigações assumida, observado ainda o quanto previsto na Lei 14.133/21 em especial o artigo 121.

2.2 O contrato poderá se aditado e/ou suprimido, mediante processo levado a termo, nos limites permitidos pela legislação em vigor, sempre reforçado com caução nos termos da Lei, em razão inclusive de tratar-se de retomada de obra antes iniciada, onde se prevê reformas e adequações e construção do quanto previsto no presente Contrato e no Edital que lhe deu origem, o que pode ocorrer a necessidade de alterações, supressões ou aditamentos, desde levadas a termo e autorizadas pela Contratante nos limites da Lei.

2.3 Qualquer alteração executada sem a competente autorização da Prefeitura não será objeto de avaliação posterior, assim como não se fará nenhum pagamento nessas condições.

2.4 A fiscalização dos serviços executados cabe ao Eng. Eng. Carlos Eduardo Zem, Matrícula: 11853-2, Cargo: Gerente de Obras de Edificações Públicas, CPF. 167.065.058/89

2.5 A perfeita manutenção da garantia contratual e do seu reforço, após celebração de aditamento, prorrogação e correção contratual plenamente vigente e a efetividade





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

na execução dos serviços cabem, EXCLUSIVAMENTE aos acreditados da CONTRATADA.

2.6 Ao longo do contrato, ciente a CONTRATADA de que os prazos de execução aqui celebrados se quedaram insuficientes, cabe a ela requerer a dilação dos prazos através de ofício fundamentado dirigido à CONTRATANTE:

a) antes do vencimento da garantia;

b) antes do vencimento do cronograma físico-financeiro da obra em andamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 Neste ato, a “Contratada” oferece nos termos do Edital a garantia da perfeita execução da obra, na importância de R\$ (.....), representada pela Carta de Fiança / Seguro Garantia n.º 000000, emitida pelo, CNPJ, válida por 270 (duzentos e setenta) dias, com início de vigência em XX/XX/2024 e seu vencimento previsto para o dia XX/XX/2024.

3.2 A posterior celebração de Termo de aditamento, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

3.3. No caso de ocorrer, após e eventualmente aplicada a regra da alínea “b” do item 07.07 do Edital, a aferição de preço global inferior a 85% do valor orçado pela Administração (item 05.01), será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis (§ 5º do artigo 59 da Lei 14.133/21).

3.4. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

3.5. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

3.5.1. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

3.5.2. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

3.5.3. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

3.5.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

3.6. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

- 3.6.1. Caso fortuito ou força maior;
- 3.6.2. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;
- 3.7. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.
- 3.8. Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o prazo de 1 (um) mês, contado da convocação para assinatura do contrato, para a prestação da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.
- 3.9. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas no termos previstos no Edital e seus anexos.
- 3.10. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.

CLÁUSULA QUARTA

DO REEQUILIBRIO E DO REAJUSTE, ADITAMENTO OU SUPRESSÃO:

4.1 Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado do contrato, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar o devido reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período entre a data do orçamento estimado do contrato e a autorização do reajuste.

4.1.1 Considera-se data do orçamento estimado do contrato aquela em que o orçamento foi anexado ao processo administrativo da licitação.

4.2 Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o pedido será processado nos termos dos artigos 124 e ss. da Lei 14.133/21.

4.3 Os casos de aditamento ou supressão serão processados nos termos da alínea "b" do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 todos da Lei 14.133/21 nos limites permitidos.

4.4 O contratante responderá o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em 30 dias, prorrogáveis caso seja necessário para análise correta do pedido.

CLAUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

5.1 Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas, condições e anexos do Edital de CONCORRENCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

PUBLICA N.062, de 14 de junho de 2024, levado a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7189, bem como a proposta da "Contratada" que, devidamente rubricada, se encontra arquivada na Prefeitura Municipal de Araraquara, observado o item 3.1 deste Contrato.

5.2 Fica aqui consignado a ciência pela contratada, da obrigação de realizar o cadastro no CadTCESP, conforme a alínea "a", do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da Resolução nº 21/22 do TCE/SP.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1 Os recursos financeiros para as despesas com a execução dos serviços serão atendidos por recursos federais, constantes do orçamento vigente para 2024, codificados sob o nº:

1685 – 11.01.4.4.90.51.13.392.0034.1.218.01.1100000

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS:

7.1 O prazo máximo para a execução e entrega do total da finalização das obras que constitui o objeto deste contrato, será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço. Havendo necessidade, devidamente justificada e aceita, o prazo da execução poderá ser prorrogado, com processo levado a termo nos termos do art 111 da Lei 14.133/21.

7.2 O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A fiscalização do presente Contrato será efetuada pelo Eng. Carlos Eduardo Zem, Matrícula: 11853-2, Cargo: Gerente de Obras de Edificações Públicas, CPF. 167.065.058/89

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.01. Pela inadimplência de quaisquer das condições previstas no presente Edital e seus Anexos, a futura contratada ficará sujeita a aplicação de penalidades, observado o seguinte:

9.01.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.01.02. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

35





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

9.02. Multa de:

9.02.01. 0,5% (cinco décimos por cento) até 0,6% (seis décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.02.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

9.02.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.02.04 0,5% (cinco décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 9.05;

9.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos; e

9.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

9.05. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 9.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,6% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado
---	---

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

9.06. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

9.07. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

9.07.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

9.07.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.07.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.08. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

9.09. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

9.11. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS:

10.1 Concluída a obra procederá à Prefeitura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias seguintes ao da entrega da comunicação que por escrito lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso dela a fim de recebê-la provisoriamente.

10.2 Após este recebimento e durante o prazo de observação de 20 (vinte) dias, ficará a CONTRATADA obrigada a fazer às suas custas as reparações reclamadas em consequência de vícios de construção por ventura existentes.

10.3 Findo o prazo de observação, a CONTRATADA solicitará por escrito a realização do exame para o recebimento definitivo, que a Prefeitura deverá efetuar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que os serviços se apresentem em perfeitas condições de utilização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

10.4 O recebimento dos serviços não exime a CONTRATADA das responsabilidades civis e outras inerentes.

10.5 A garantia depositada será liberada ou restituída, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, em consonância com as determinações previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES, FATURAMENTOS E PAGAMENTOS

11.01 As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

11.02. O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.

11.02.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Eng. Carlos Eduardo Zem, Matrícula: 11853-2, Cargo: Gerente de Obras de Edificações Públicas, CPF. 167.065.058/89

11.02.02. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

11.03. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

11.03.01. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A contratada deverá sanar as incorreções no prazo de 10 dias contados da notificação, sem prejuízo da apuração de infração contratual e aplicação de penalidade.

11.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

11.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 139, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 A extinção do contrato será disciplinada pelas regras constantes no Capítulo VIII, artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A empresa contratada deverá providenciar abertura de matrícula das obras junto ao INSS, e na última fatura apresentar a CND dos serviços, para liberação do último pagamento.

13.2 A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de prepostos.

13.3 É vedada a subcontratação.

13.4 A CONTRATADA manterá, na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo, às suas próprias e exclusivas expensas, quaisquer despesas não eventualmente cobertas pela respectiva apólice.

13.5 Correrão, por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos.
- b) Imperfeição ou insegurança nos serviços.
- c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o término do contrato.
- d) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais usados durante a execução dos serviços.
- e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços.
- f) Acidentes de quaisquer naturezas com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência deles, devendo a CONTRATADA obedecer às normas de saúde e segurança de seus trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e na NR 18, além de outras disposições acerca da matéria.
- g) Prejuízos causados a propriedades de terceiros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

h) A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva dos Serviços.

i) Ocorrendo incêndio ou qualquer outro sinistro nos serviços, que venha à atingir serviços a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura de seguro, um prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação da Prefeitura, para dar início à reparação das partes atingidas.

j) A CONTRATADA é responsável pela conservação dos serviços executados, até a aceitação definitiva dos serviços.

k) Além das obrigações acima previstas, a empresa a ser CONTRATADA, também terá as seguintes obrigações:

1 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato, de modo a conduzi-lo eficientemente, nos prazos previstos e manter diariamente profissional habilitado (Responsável Técnico) durante toda a execução do contrato.

2- Dispor de mão-de-obra de acordo com as necessidades dos serviços, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs);

3- Fornecer todos os materiais, inclusive os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias à execução do objeto contratual, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos;

4- Transportar, carregar e descarregar os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas;

5- Receber, conferir, armazenar e proteger todos os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas, inclusive com a disponibilidade de segurança do local durante a execução do contrato.

6- Reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte os serviços objeto deste, desde que se verifiquem defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;

7- Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações da fiscalização, devendo ainda, conduzir os trabalhos e o pessoal de modo a formar junto ao público, uma boa imagem da CONTRATADA e da Prefeitura;

8- Cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço observe os regulamentos disciplinares de segurança e higiene (conforme regras do Ministério do Trabalho), mantendo o local do trabalho sempre limpo e organizado, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços;

9- A contratada não pode alegar ignorância, desconhecimento das regras de disponibilidade de pessoal, bem como da OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, BENEFÍCIOS PREVISTOS PARA OS TRABALHADORES, observando-se inclusive o quanto disposto no artigo 121 da Lei 14.133/21. Fica desde já consignado, inclusive a observância pela futura contratada do cumprimento das obrigações trabalhistas sob pena de incorrer na aplicação das penalidades previstas no Edital e na Legislação em vigor.

13.6 É de exclusiva obrigação da contratada os encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, pagamento de tributos municipais, inclusive ISS, estaduais e federais por ventura incidentes, e todas mais que necessárias forem ao perfeito desempenho das obrigações assumida, observado





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ainda o quanto previsto na Lei 14.133/21 em especial o artigo 121, não podendo a empresa alegar desconhecimento da regra.

13.7 A contratada deve cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

13.8 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

13.9 Aplicam-se ao contrato as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores e demais normas de direito privado compatíveis com o negócio jurídico e com os princípios da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Araraquara, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referentes a este contrato, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

Araraquara, _____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

**CONCORRÊNCIA N.º 062/2024
PROCESSO N.º 7189/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

**CONCORRÊNCIA N.º 062/2024
PROCESSO N.º 7189/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara ainda que não celebrou contrato com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Araraquara, ____ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa

Nome:

RG.:

End.:

Cargo:

CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA

Nome:

RG.:

End.:

CRC nº:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

BS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

ANEXO V

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

**CONCORRÊNCIA N.º 062/2024
PROCESSO N.º 7189/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VI

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CONCORRÊNCIA N.º 062/2024
PROCESSO N.º 7189/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VII

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO 2622/2013
TCU, REFERENCIAL DO MUNICÍPIO**

**CONCORRÊNCIA N.º 062/2024
PROCESSO N.º 7189/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

CONCORRÊNCIA N.º 062/2024
PROCESSO N.º 7189/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

Atestamos que o representante da empresa vistoriou os locais referentes ao objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 062/2024**, e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o edital, para efeito de elaboração da Proposta de Preço.

Araraquara, _____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____
CARGO: _____
ASSINATURA: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VIII – A

DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA

**CONCORRÊNCIA N.º 062/2024
PROCESSO N.º 7189/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

Atestamos que a empresa optou, por deliberação própria, não vistoriar os locais referentes ao objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 062/2024**, para efeitos de elaboração da Proposta de Preço, declarando, outrossim, que referida decisão não interferirá nos valores propostos, tampouco na execução dos serviços, em caso de êxito no certame.

Araraquara, _____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

**CONCORRÊNCIA N.º 062/2024
PROCESSO N.º 7189/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".

CONTRATANTE:

CNPJ N.º:

CONTRATADA:

CNPJ N.º:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ARARAQUARA,

RESPONSÁVEL:

CARGO:

E-MAIL:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO X – PROJETOS

CONCORRÊNCIA N.º 062/2024
PROCESSO N.º 7189/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO XI – DECLARAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 062/2024
PROCESSO N.º 7189/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA QUE:

- a) Assume inteira responsabilidade pela execução da obra de **PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES** ora licitado, respeitando as normas vigentes à mesma;
- b) Acatará todas as exigências da Contratante relativamente ao objeto desta licitação, bem como de quem for designado para efetuar a fiscalização e ou controle de qualidade na citada execução;
- c) Tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e que se sujeita às mesmas, estando de pleno acordo com elas;
- d) Tem pleno conhecimento das condições dos locais onde as obras serão executadas, tendo ou não realizado a visita técnica;
- e) Não está impedida de contratar com a Administração;
- f) No caso de ser contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados a terceiros, inclusive à Municipalidade, desde que por sua culpa ou dolo;
- g) Manterá o local da obra e as adjacências completamente sinalizados, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Araraquara e autoridades de trânsito local;
- h) Assume inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as normas e exigências que se fizerem necessárias para o desempenho dos trabalhos ora licitados;
- i) Obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- j) Observa rigorosamente das normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, e de outras disposições acerca da





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

matéria, em atendimento ao disposto no § Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

k) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

l) Tem conhecimento das regras de aplicação de penalidades previstas neste Edital conforme disposto no item XII do presente Edital, e que observará todas as condições, prazos previstos, ciente de que em, caso ocorra alguma condição de descumprimento das cláusulas deste Edital, de seus anexos e do futuro contrato, se submete à elas, não podendo alegar desconhecimento das regras de penalidades aqui dispostas.

m) Tem ciência dos valores aqui licitados e que se enquadra no Regime de Tributação de Empresa de pequeno porte e micro empresa e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem conhecimento de que qualquer informação neste sentido que não seja verdadeira está ciente de que pode sofrer a aplicação de penalidades nos termos da Lei.

n) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

o) A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Araraquara, _____ de _____ de 2024

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE CULTURA

GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO XII - DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

CONCORRÊNCIA N.º 062/2024

PROCESSO N.º 7189/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".

DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE (inciso IV do artigo 59 da Lei 14.133/21)	
Descrição	Quantidade (R\$ ou %)
Material	
Mão de Obra	
Insumos, Máquinas, Equipamentos	
Impostos da Mão de Obra	
Impostos do Material	
B.D.I.	
Outras despesas (Especificar quais)	

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

NOME:.....

RG:.....

CPF:.....





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal: Rua São Bento, 794 – Centro – CEP: 14.801.300 – Fone: (16) 3322-2770
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: seccultura@araraquara.sp.gov.br

ANEXO XIII – MATRIZ DE RISCO

CONCORRÊNCIA N.º 062/2024
PROCESSO N.º 7189/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 814E-F0FB-D10D-8C23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO (CPF 293.XXX.XXX-64) em 14/06/2024 16:24:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TERESA CRISTINA TELAROLLI (CPF 122.XXX.XXX-41) em 14/06/2024 16:25:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/814E-F0FB-D10D-8C23>

Proc. Administrativo 29- 30.075/2024

De: Giuliano G. - SADM-SSLCC-DLICG

Para: SMC-SSGC-DGA - Divisão de Gestão Administrativa

Data: 18/06/2024 às 10:13:45

Prezada, [Daiane Fernanda Simeão Soranzo - SMC-CEC-GPSC](#)

Seguem as publicações solicitadas no despacho nº 28, lembrando que a publicação do Jornal Gazeta saiu com data do dia 18.06.2024, devido a falha no envio do e-mail.

—

Giuliano Cezar Garcia
Agente de Contratação

Anexos:

DOE_AVISO_CC_62_2024DE_PUBLICACAO_DE_LICITACAO_CULTURA_pg_0003.pdf

FOLHA_AVISO_CC_62_2024DE_PUBLICACAO_DE_LICITACAO_CULTURA_pag_11.pdf

GAZETA_AVISO_CC_62_2024DE_PUBLICACAO_DE_LICITACAO_CULTURA_Copia.pdf

reções pontuais de tapa buracos e remendos superficiais, bem como o emprego de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários. conforme especificação do Termo de Referência anexo ao edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
ABERTURA: 03 de Julho 2024.
HORÁRIO: 10:00 horas
Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.arandu.sp.gov.br ou no site www.bl.org.br.
Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (14) 3766-9022 ou E-mail: licitacao@arandu.com.br.
Arandu, 14 de Junho de 2024.
ROSELI DA SILVA SOUZA
Pregoeiro

ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRAZO 34/2024
AO CONTRATO Nº 047/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 – PROC. Nº 1103/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA
CNPJ: 03.067.942/0001-85
OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, COM CONDUTOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO PRESENTE CONTRATO.
Vigência: 12 meses a partir de 7/06/2024.
Valor: R\$ 2.743.299,24
NAO N ORIGINAL

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE PRAZO 037/2024
AO CONTRATO INICIAL Nº 46/2023
INEXIGIBILIDADE nº 076/22 – Proc.Lic. nº 4420/22
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
CONTRATADA: NEURO SANTE S/S UNIPessoal LTDA
CNPJ: 06.325.811/0001-49
OBJETO: prestação de serviço de realização dos exames ELETRONEUROMIOGRAFIAS, CÓDIGO 0211050083 DA TABELA SIGTAP, DESCRITAS NA PORTARIA SMS Nº 002, DE 04 DE MAIO DE 2023
Vigência: 04 meses, a partir de 07/06/2024.
Valor: O valor estimado do Contrato é uma Média DE R\$ 34.020,00 equivalente a um quantitativo estimado de exames. Porem, por ser estimativo considera-se valor a ser pago somente os exames efetivamente prestados através de relatório de produção e atendimento à demanda.
NAO N ORIGINAL

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 / 2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE DENTES ARTIFICIAIS
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Mais informações: pregoeirogeraldo@araraquara.sp.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: às 09h00 do dia 28 de junho de 2024
Araraquara, 14 de junho de 2024
Geraldo Ruske Filho
Agente de Contratação
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010 / 2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS (COM FORNECIMENTO DE INCUBADORAS EM COMODATO) E INTEGRADORES QUÍMICOS
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Mais informações: pregoeirogeraldo@araraquara.sp.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: às 09h00 do dia 28 de junho de 2024
Araraquara, 14 de junho de 2024
Geraldo Ruske Filho
Agente de Contratação
PROCESSO LIC. Nº 5987/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO Objeto: Móveis de Escritório Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considero vencedoras em 1º lugar as empresas: MAQ-MIL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ sob n.º 63.915.557/0001-72 Lote: 1.1 - U.N. - 40 Vlr Unit registrado: 1341,00 Total Reg: 53.640,0000 Lote: 1.2 - U.N. - 10 Vlr Unit registrado: 2740,00 Total Reg: 27.400,0000 Lote: 1.3 - U.N. - 30 Vlr Unit registrado: 769,00 Total Reg: 23.070,0000 Lote: 1.4 - U.N. - 10 Vlr Unit registrado: 2691,00 Total Reg: 26.910,0000 Lote: 1.5 - U.N. - 30 Vlr Unit registrado: 271,00 Total Reg: 8.130,0000 Lote: 1.6 - U.N. - 10 Vlr Unit registrado: 2480,00 Total Reg: 24.800,0000 Lote: 1.7 - U.N. - 10 Vlr Unit registrado: 113,00 Total Reg: 11.130,0000 Lote: 1.8 - PÇ - 17 Vlr Unit registrado: 2478,00 Total Reg: 42.126,0000 Lote: 1.9 - U.N. - 50 Vlr Unit registrado: 2416,00 Total Reg: 120.800,0000 Lote: 1.10 - U.N. - 73 Vlr Unit registrado: 1619,00 Total Reg: 118.187,0000 Lote: 1.11 - U.N. - 5 Vlr Unit registrado: 3343,00 Total Reg: 16.715,0000 Total Reg: 472.908,0000 Total Reg: 0,0000 Lote: 2.1 - U.N. - 5 Vlr Unit registrado: 3709,00 Total Reg: 18.545,0000 Lote: 2.2 - U.N. - 124 Vlr Unit registrado: 1348,00 Total Reg: 167.152,0000 Lote: 2.3 - U.N. - 216 Vlr Unit registrado: 393,00 Total Reg: 84.888,0000 Lote: 2.4 - U.N. - 5 Vlr Unit registrado: 3666,00 Total Reg: 18.330,0000 Lote: 2.5 - U.N. - 20 Vlr Unit registrado: 2291,00 Total Reg: 45.820,0000 Lote: 2.6 - U.N. - 20 Vlr Unit registrado: 1241,00 Total Reg: 24.820,0000 Araraquara, de _____ de 2023

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária de Saúde

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 062/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 7189/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 03 DE JULHO DE 2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 03 DE JULHO DE 2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
RETIRADA DO EDITAL: A INFORMAÇÃO DOS DADOS PARA ACESSO DEVE SER FEITA NO LINK DO SITE: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-cultura>
Araraquara, 14 de JUNHO de 2024.
TERESA CRISTINA TELAROLLI
Secretária Municipal de Cultura

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 063/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7.194/2024;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10:00 horas do dia 04 de julho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 04 de julho de 2024.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO – ESTÁDIO MUNICIPAL "DR. CÂNDIDO DE BARROS".CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-esportes-e-lazer>
Araraquara, 14 de junho de 2024.
MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ARIRANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2024
PREGÃO PRESENCIAL 007/2024
O MUNICÍPIO DE ARIRANHA/SP, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através do departamento de Licitações, mediante o Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 3.794 de 02 de janeiro de 2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.
Serão observados os seguintes horários, datas e locais para os procedimentos:
DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: até 09h00 do dia 02/07/2024.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: 09h00 do dia 02/07/2024.
LOCAL: Prefeitura Municipal De Ariranha. Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Centro. Ariranha/SP – CEP: 15.960-000. Telefone (17) 3576 9200.
O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Ariranha, diretamente no departamento de Licitações e Contratos, das 07:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site www.ariranha.sp.gov.br
MAURICIO ROMANO
PREGOIRO
MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43
Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017)3576-9200 – CEP: 15.960-000
E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2024
PREGÃO PRESENCIAL 008/2024
O MUNICÍPIO DE ARIRANHA/SP, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através do departamento de Licitações, mediante o Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 3.794 de 02 de janeiro de 2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS E ÁGUA PARA O MUNICÍPIO DE ARIRANHA.
Serão observados os seguintes horários, datas e locais para os procedimentos:
DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: até 09h00 do dia 03/07/2024.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: 09h00 do dia 03/07/2024.
LOCAL: Prefeitura Municipal De Ariranha. Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Centro. Ariranha/SP – CEP: 15.960-000. Telefone (17) 3576 9200.
O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Ariranha, diretamente no departamento de Licitações e Contratos, das 07:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site www.ariranha.sp.gov.br
MAURICIO ROMANO
PREGOIRO
MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43
Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017)3576-9200 – CEP: 15.960-000
E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

AVISO DE ANULAÇÃO: Processo licitatório nº 013/2024 - Inexigibilidade nº 006/2024. Fica anulada a licitação supracitada, publicada no DOE de 08/05/2024, bem como o respectivo Termo de Contrato nº 083/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços advocatícios e consultoria e assessoria jurídica, perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, em caráter excepcional, no patrocínio ou defesa dos interesses da FEMA em processos judiciais e administrativos que procurador(a) seja declarado(a) impedido(a) ou suspeito(a). Fundamento Legal: Art. 71, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021. Motivo: Falha procedimental - Vício Formal. Assis, 14 de junho de 2024. Hilário Vetore Neto - Diretor Executivo.
AVISO DE LICITAÇÃO ABERTA: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024. OBJETO: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas à Unidade de Pronto Atendimento de Assis "UPA Ruy Silva" para Realização de Exames Laboratoriais da Unidade "In Loco". Data da Realização: 27/06/2024. Horário: 09h30min. Por meio do sistema Fiorilli, acesso pelo link <https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/comprasedita/>. Informações pelo e-mail licitacao4@fema.edu.br. Assis, 14 de junho de 2024. Hilário Vetore Neto - Diretor Executivo

ATIBAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações: PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.588/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2024. OBJETO:

registro de preços para eventual aquisição de material de manutenção de bens imóveis (tampões de ferro e grelhas) para uso da Secretaria de Serviços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/06/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 01/07/24 ÀS 08H30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 31.129/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de baterias, destinadas ao uso da frota de veículos leves e pesados das diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/06/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 01/07/24 ÀS 08H30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.858/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos destinados ao uso no serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) e farmácias das unidades básicas de saúde (SC 1162-24), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/06/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 01/07/24 ÀS 08H30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 31.406/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2024. OBJETO: aquisição de materiais farmacológicos (sc1625), destinados ao uso nas unidades de saúde da secretaria municipal de saúde, com entrega única. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 02/07/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03/07/24 ÀS 08H30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 31.198/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2024. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha (glp) - 13kg, com entregas parceladas ponto a ponto, destinadas a atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Atibaia. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/07/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08/07/24 ÀS 08H30. Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de Junho de 2.024. -Sidney de Oliveira Poloni- Secretário de Administração. AVISO DE NOVA DATA. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 29.276/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024. OBJETO: aquisição e instalação de gabinete de proteção biológica, classe II, tipo B2, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Tornamos público que foi REDESIGNADO para as 08h30 do dia 28/06/2024 NOVA DATA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/06/2024 ÀS 08H31. Informamos que a ATA DE ESCLARECIMENTO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de Junho de 2.024. -Sidney de Oliveira Poloni - Secretário de Administração.

AVARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/24 – PROCESSO Nº 101/24. COM COTA RESERVADA PARA ME/PPP/MEI
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de câmara de refrigeração, freezer, bebedouro, termômetro digital e termo higrometro digital, para atender as necessidades dos setores da Saúde
Recebimento das Propostas: 17 de junho de 2024 às 08 horas até 27 de junho de 2024 às 08 horas
Abertura das Propostas: 27 de junho de 2024 às 08h10min
Início da Sessão de Disputa de Preços: 27 de junho de 2024 às 09 horas
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – bilcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de junho de 2024 – Raquel Molina Negrão – Pregoeira.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/24 – PROCESSO Nº. 125/24 EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de dispositivos auxiliares de sinalização de trânsito
Recebimento das Propostas: 21 de junho de 2024 das 08 horas até 03 de julho de 2024 às 08 horas
Abertura das Propostas: 03 de julho de 2024 às 08h10min
Início da Sessão de Disputa de Lances: 03 de julho de 2024 às 09 horas
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.bilcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de junho de 2024 – Olga Mitiko Hata – Pregoeira.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2024 – PROCESSO Nº. 131/2024
ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de peças e acessórios para veículos da frota municipal
Recebimento das Propostas: 18 de julho de 2024 das 08 horas até 30 de julho de 2024 às 08 horas.
Abertura das Propostas: 30 de julho de 2024 às 08h10min
Início da Sessão de Disputa de Preços: 30 de julho de 2.024 às 09 horas
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – bilcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de junho de 2024 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2024 – PROCESSO Nº. 133/2024
COTA RESERVADA PARA ME/PPP/MEI
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de peças para máquinas (roçadeiras, cortador de grama, soprador, motosserra e trator giro zero)
Recebimento das Propostas: 31 de julho de 2024 das 08 horas até 12 de agosto de 2024 às 08 horas
Abertura das Propostas: 12 de agosto de 2024 às 08h10min
Início da Sessão de Disputa de Preços: 12 de agosto de 2.024 às 09 horas
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – bilcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de junho de 2024 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2024 – PROCESSO Nº. 134/2024
COTA RESERVADA PARA ME/PPP/MEI
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de máquinas roçadeiras, motopoda, sopradores, motosserras, trator giro zero e acessórios
Recebimento das Propostas: 24 de julho de 2024 das 08 horas até 06 de agosto de 2024 às 08 horas
Abertura das Propostas: 06 de agosto de 2024 às 08h10min
Início da Sessão de Disputa de Preços: 06 de agosto de 2024 às 09 horas
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – bilcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de junho de 2024 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2024 – PROCESSO Nº. 136/2024

ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS
Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para fornecimento e colocação de vidros nos imóveis públicos
Recebimento das Propostas: 15 de julho de 2024 das 08 horas até 26 de julho de 2024 às 08 horas
Abertura das Propostas: 26 de julho de 2024 às 08h10min
Início da Sessão de Disputa de Preços: 26 de julho de 2024 às 09 horas
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax(14) 3711-2500 – Ramal 233 – bilcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de junho de 2024 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/24 – PROCESSO Nº. 138/24 EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU MEI
Objeto: Aquisição de peças para veículos de placa FII-2938 – VW Saveiro Ambulância
Recebimento das Propostas: 17 de junho de 2024 das 8 horas até 27 de junho de 2024 às 8 horas
Abertura das Propostas: 27 de junho de 2024 às 8h10min
Início da Sessão de Disputa de Lances: 27 de junho de 2024 às 9 horas
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.bilcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de junho de 2024 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.
ADJUDICAÇÃO
Chamamento Público nº. 005/24 – Processo nº. 064/24
Fica ADJUDICADO o Chamamento Público 005/24 às empresas 1) CLÍNICA MÉDICA PRONTO PED LTDA: 100 consultas/mês de pediatria e 3) INTEGRALMED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA: 100 consultas/ mês de pediatria, com base na Lei Municipal 2435/21, conforme edital, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de junho de 2024. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.
Concorrência Pública nº. 016/23 – Processo nº. 280/23
Fica ADJUDICADA a Concorrência Pública 016/23 à empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, no valor total de R\$ 4.722.269,14 (quatro milhões, setecentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e catorze centavos), objetivando a prestação de serviços de operação e manutenção no Aterro Sanitário de Avaré. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de junho de 2024. Judesio Borges – Secretário Municipal de Meio Ambiente da Estância Turística de Avaré.
Leilão Eletrônico nº. 001/2024 – Processo nº. 091/2024
Fica ADJUDICADO o Leilão Eletrônico 001/2024 à empresa CONVENIÊNCIA SPARTACUS LTDA, para a concessão de espaço público para uso e exploração remunerada da Sorveteria e Lanchonete do Costa Azul, no valor de oferta mensal de R\$ 1.100,60 (um mil, cem reais e sessenta centavos). Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de junho de 2024. Márcio Danilo dos Santos – Secretário Municipal de Turismo da Estância Turística de Avaré.
HOMOLOGAÇÃO
Chamamento Público nº. 005/24 – Processo nº. 064/24
Fica HOMOLOGADO o Chamamento Público 005/24 às empresas 1) CLÍNICA MÉDICA PRONTO PED LTDA: 100 consultas/mês de pediatria e 3) INTEGRALMED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA: 100 consultas/ mês de pediatria, com base na Lei Municipal 2435/21, conforme edital. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de junho de 2024. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.
Concorrência Pública nº. 016/23 – Processo nº. 280/23
Fica HOMOLOGADA a Concorrência Pública 016/23 à empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, objetivando a prestação de serviços de operação e manutenção no Aterro Sanitário de Avaré. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de junho de 2024. Judesio Borges – Secretário Municipal de Meio Ambiente da Estância Turística de Avaré.
Leilão Eletrônico nº. 001/2024 – Processo nº. 091/2024
Fica HOMOLOGADO o Leilão Eletrônico 001/2024 à empresa CONVENIÊNCIA SPARTACUS LTDA, para a concessão de espaço público para uso e exploração remunerada da Sorveteria e Lanchonete do Costa Azul. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de junho de 2024. Márcio Danilo dos Santos – Secretário Municipal de Turismo.
EXTRATO DE CONTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Modalidade: Chamamento Público nº. 005/24 – Processo nº. 064/24
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: CLÍNICA MÉDICA PRONTO PED LTDA
Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Contratada: INTEGRALMED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de consultas médicas na área de pediatria – 100 consultas por mês, com base na Lei Municipal nº 2.435/21
Data da Assinatura do Contrato: 11/06/2024
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Modalidade: Concorrência Pública nº. 016/23 – Processo nº. 280/23
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação e manutenção no Aterro Sanitário Municipal
Valor: 4.722.269,14 (quatro milhões, setecentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e catorze centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 07/06/2024
EXTRATO DE CONTRATO DE LEILÃO ELETRÔNICO
Modalidade: Leilão Eletrônico nº. 001/2024 – Processo nº. 091/2024
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: CONVENIÊNCIA SPARTACUS LTDA
Objeto: Concessão de espaço público para uso e exploração remunerada da Sorveteria e Lanchonete do Costa Azul.
Valor: R\$ 1.100,60 (um mil, cem reais e sessenta centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 13/06/2024
TERMO DE PRORROGAÇÃO
Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/19 – PROCESSO Nº 045/19 (Contrato nº 152/19), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa SOUL BRASIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, objetivando o uso e exploração remunerada do quiosque nº 6 da Praça Romeu Bretas, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 07 de maio de 2025. Marcio Danilo dos Santos – Secretário Municipal do Turismo.
Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 – PROCESSO Nº 060/2022 (Contrato nº 054/2022), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa O. PEREIRA JUNIOR ME, objetivando o uso e exploração remunerada do ramo de serviços de bar, lanchonete, shows, eventos musicais e afins em espaço público construído junto ao quiosque na Praça da Paz-Cristo Redentor, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 10 de maio de 2025. Marcio Danilo dos Santos – Secretário Municipal do Turismo.
Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2013 – PROCESSO Nº 227/2013 (Contrato nº 154/2013), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o senhor ANTÔNIO VALVERDE, objetivando a locação de imóvel situado à rua Ceará, nº 1.393, Centro, Avaré/SP onde

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

Proc. Administrativo 37.225/2025 | Anexo: DOE_AVISO_CC_62_2024DE_PUBLICACAO_DE_LICITACAO_CULTURA_pg_0003.pdf (1/1) 719/2459

segunda-feira, 17 de junho de 2024 às 05:09:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CANDIDATOS CONVOCADOS – MONITOR DE ESPORTES E LAZER Data: 23/06/2024 – (DOMINGO) Horário de início: 13h30

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000549000785	PRISCILLA FERNANDA DE OLIVEIRA	127 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-VÔLEI DE AREIA
000549000572	SILVIA DE FATIMA GASPARINI PORTO ZANARDI	127 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-VÔLEI DE AREIA
000549001256	ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS	128 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-VOLEIBOL
000549001053	ANA BEATRIZ BENEDITO	128 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-VOLEIBOL
000549001363	CAROLINA CRISTINA DO AMARAL	128 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-VOLEIBOL
000549000638	CLAISON GENEZIO DOS SANTOS JUNIOR	128 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-VOLEIBOL
000549000684	DEBORA CARDOZO PINHEIRO	128 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-VOLEIBOL
000549000262	GABRIEL VILLA MARIN	128 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-VOLEIBOL
000549000630	GUSTAVO LAVORENTI MIRANDA	128 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-VOLEIBOL
000549000011	JULIANA FERREIRA DA SILVA	128 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-VOLEIBOL
000549000295	JULIANA IVANYELLE WANDERLEY DA SILVA	128 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-VOLEIBOL
000549000914	KAWANA VIANNA JERONIMO	128 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-VOLEIBOL
000549001071	LARA ESTEVES LOPES	128 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-VOLEIBOL
000549000885	LAURA DE SOUZA SILVA	128 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-VOLEIBOL
000549001229	MARCO ANTONIO GIBELLO	128 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-VOLEIBOL
000549000515	MARCOS ROBERTO ALEXANDRINO FILHO	128 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-VOLEIBOL
000549000814	MARIA VIRGINIA DA SILVA PIAPINI	128 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-VOLEIBOL
000549000109	MARINA PEREIRA BRAGHIM	128 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-VOLEIBOL
000549000713	MARINA ROBLES LOUZADA	128 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-VOLEIBOL
000549000132	MATHEUS BRIZOLARI CAMASSO	128 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-VOLEIBOL
000549000794	MATHEUS LIMA ROTA	128 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-VOLEIBOL
000549000525	MATHEUS MARQUEZ ANDROSSI	128 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-VOLEIBOL
000549000427	MICHELE HARTMANN FERRI	128 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-VOLEIBOL
000549000641	MILENA CRISTINA FERREIRA	128 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-VOLEIBOL
000549000703	MIRIAN CRISTINA SEVERINO FRIGERI	128 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-VOLEIBOL
000549000789	MONICA FIGUEIREDO CIOGNA	128 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-VOLEIBOL
000549001141	NAIARA DE OLIVEIRA DEZOTTI	128 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-VOLEIBOL
000549001263	PEDRO HENRIQUE ABRAMO DIAS	129 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-XADREZ
000549000876	ARTHUR MILANI PEDRO	129 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-XADREZ
000549001070	BRENDON FELIPE MARINS NEVES	129 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-XADREZ

CANDIDATOS CONVOCADOS – MONITOR DE ESPORTES E LAZER Data: 23/06/2024 – (DOMINGO) Horário de início: 15h00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000549000250	BRUNO HENRIQUE CRUZ	129 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-XADREZ
000549000272	CARLOS EDUARDO PEREIRA JUNIOR	129 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-XADREZ
000549000687	DIMITRI BARROS GUANDALUM	129 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-XADREZ
000549000832	EDUARDO ANATONIO BIOLCATTI	129 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-XADREZ
000549000794	ERIC ROBERTO DOS SANTOS	129 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-XADREZ
000549001302	GEOVANA BEATRIZ ZAGUI BATISTA	129 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-XADREZ
000549000673	IGOR SANTOS DE OLIVEIRA	129 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-XADREZ
000549000478	JANDELSON LUIZ DA SILVA	129 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-XADREZ
000549001223	JULIO CESAR VASCON BARTOLO	129 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-XADREZ
000549000672	MARIANA RODI THOMAZ	129 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-XADREZ
000549001056	MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES	129 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-XADREZ
000549001271	MICHEL ALVES DE OLIVEIRA	129 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-XADREZ
000549000360	RENATO FELIX MAIA FREITAS	129 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-XADREZ
000549000344	SAMUEL EPAMINONDAS BERTACHINI	129 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-XADREZ
000549000810	THICIANO SHIPEO ICHIKAWA	129 - MONITOR DE ESPORTE E LAZER-XADREZ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2024

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, e o Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, responsável pela realização do Concurso Público – Edital 003/2024, torna público o edital de convocação para a avaliação psicológica.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 1.1. A Avaliação Psicológica para os (as) candidatos (as) aos cargos de CUIDADOR SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL e ORIENTADOR SOCIAL acontecerá no dia 22 de junho de 2024, no EMEF CAIC Engº Ricardo Caramuru de Castro Monteiro – CAIC DO VALE DO SOL, Rua Arnaldo de Oliveira, nº 101 – Jardim Nova Araraquara – Araraquara – SP (Portão 2 – de frente à Igreja Nossa Senhora Desaladora dos Noss), conforme horários estabelecidos no Anexo I deste documento.
- 1.2. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado portando documento oficial, com a mesma numeração indicada no ato da inscrição, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente.
- 1.3. Os (as) candidatos (as) não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, lápis, corretivos, borracha ou outro material que não seja caneta de corpo transparente. Apenas lápis e/ou borracha cedidos durante a avaliação pela banca examinadora são permitidos.
- 1.4. Não haverá segunda chamada para realização da Avaliação Psicológica, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.
- 1.5. Ao candidato (a) que se declarou, no ato da inscrição, como sabatista serão asseguradas condições especiais para a realização de sua avaliação.
- 1.6. O (a) candidato (a) que necessitar de tratamento diferenciado no dia da Avaliação Psicológica em decorrência de problema de saúde deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita, via e-mail: recursos@consulpam.com.br em até 72h antes do início da avaliação.
- 1.7. O (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da avaliação, para fins de justificativa de sua ausência.
- 1.8. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos (as) no local de realização da avaliação psicológica, após o horário divulgado no anexo I, sendo eliminado o (a) candidato (a) que se apresentar após este horário.
- 1.9. Após o horário estabelecido no Anexo I, não será permitida a entrada de nenhum (a) candidato (a).
- 1.10. Todos os (as) candidatos (as) somente poderão ausentar-se do recinto de realização da Avaliação Psicológica decorrida a aplicação de todos os testes ou sob orientação da equipe de psicólogos (as) responsáveis.
- 1.11. O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período estabelecido no item anterior terá o cargo consignado em ata e poderá ser eliminado do certame.
- 1.12. Durante o período de realização da avaliação não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os (as) candidato(as) ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 1.13. Não será permitida, nos locais de realização da avaliação, a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Consulpam.
- 1.14. Somente será admitido à sala de avaliação o (a) candidato (a) que estiver previamente inscrito e munido de seu documento de identidade, de acordo com o item 2.21. do Edital de abertura das inscrições, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.
- 1.15. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso, o candidato (a) poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, com Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação emitido em até 30 dias antes da data da avaliação.
- 1.16. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Identificação, por si só, não serão aceitos para a identificação do (a) candidato (a).
- 1.17. O documento de identificação apresentado no dia da avaliação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a) e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 1.18. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 1.19. O (a) candidato (a) que não apresentar documento de identidade oficial e válido – o mesmo informado no formulário de inscrição eletrônica – não poderá fazer a avaliação.
- 1.20. Dentro da sala onde ocorrer a avaliação psicológica, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, capacete, lenço, aparelhos auditivos, tampões e/ou similares, bem como fazer uso, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, relógios de qualquer outro equipamento eletrônico que emita som.
- 1.21. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário da avaliação, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do certame.
- 1.22. O (a) candidato (a) que, durante a realização da avaliação, for encontrado fazendo uso de qualquer um dos objetos não permitidos neste edital de convocação, poderá ter a ocorrência registrada em Ata de Coordenação, que será avaliada pela Comissão Fiscalizadora do Certame, podendo ser eliminado do certame.
- 1.23. É vedado o ingresso de candidato (a) na sala de avaliação portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua a respectiva autorização de porte.
- 1.24. O Instituto Consulpam não se responsabiliza pela guarda de objetos dos (as) candidatos (as). Todos os (as) pertences ficam de posse do (a) candidato (a). Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto, carteira de identificação, comprovante de pagamento e caneta com corpo transparente. O Instituto Consulpam e a Administração Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos (as) candidato (as).
- 1.25. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização da avaliação psicológica, que porventura venham a ser entregues ao Instituto Consulpam, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente Seção de Achatos e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.
- 1.26. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à realização da avaliação psicológica, serão observadas as condições abaixo:
 - 1.26.1. As instruções realizadas pela (o) psicóloga (o), bem como as orientações e instruções expedidas pela Consulpam durante a realização da avaliação psicológica complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo (a) candidato (a).
 - 1.26.2. O (a) candidato (a) deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade.
 - 1.26.3. A ausência da assinatura do (a) candidato (a) na lista de presença poderá acarretar a eliminação do (a) candidato (a).
 - 1.26.4. Uma vez fora da sala, o (a) candidato (a) não poderá regressar para assinar na lista de presença.
 - 1.26.5. Somente serão permitidos assinalamentos na lista de frequência feitos pelo (a) próprio (a) candidato (a), com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respaldadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial.
 - 1.26.6. Não haverá substituição de teste psicológico por erro do (a) candidato (a), salvo em situação que o Instituto Consulpam julgar necessário.
 - 1.26.7. O (a) candidato (a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu teste psicológico, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
 - 1.26.8. Ao terminarem a avaliação psicológica, os (as) candidato (as) deverão se retirar imediatamente da sala da avaliação, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
 - 1.26.9. Não é permitida a realização da avaliação psicológica, não serão fornecidas pelo (o) psicólogo (o), informações referentes ao conteúdo dos testes e/ou critérios de correção.
- 1.27. Poderá ser eliminado do certame, gerantidos o contraditório e a ampla defesa, o (a) candidato (a) que:
 - 1.27.1. Apresentar-se após o horário estipulado no anexo I ou fora do local determinado.
 - 1.27.2. Não comparecer à avaliação, seja qual for o motivo alegado.
 - 1.27.3. Não apresentar o documento de identidade informado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados com Boletim de Ocorrência no caso de perda ou roubo do documento informado no ato da inscrição.

- 1.27.4. Portar arma (s) no local de realização da avaliação psicológica, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
 - 1.27.5. Ausentar-se da sala de avaliação sem a autorização da (o) psicóloga (o).
 - 1.27.6. Fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital.
 - 1.27.7. For surpreendido usando algum dos objetos proibidos por este Edital.
 - 1.27.8. Não entregar os testes psicológicos ao término do tempo de aplicação.
 - 1.27.9. Ausentar-se da sala de aplicação portando o teste psicológico.
 - 1.27.10. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros na avaliação psicológica em qualquer fase do certame.
 - 1.27.11. Não permitir a coleta de sua assinatura.
 - 1.27.12. Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do prédio da avaliação, sala de aplicação, da aplicação e de seus participantes.
 - 1.27.13. Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro (a) candidato (a).
 - 1.27.14. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da avaliação psicológica.
 - 1.27.15. Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, psicólogos (os) ou autoridades presentes.
 - 1.27.16. Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame.
 - 1.27.17. Deixar de atender às orientações/instruções fornecidas pela equipe técnica do Instituto Consulpam.
- 1.28. Caso ocorra alguma das situações previstas neste capítulo, o Instituto Consulpam lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Administração Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 1.29. Acarretar a eliminação do certame, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do (a) candidato (a), a qualquer das normas definidas neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato (a) e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes psicológicos.
- 1.30. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do processo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos (as) – bem como a sua autenticidade, os (as) candidatos (as) poderão ser submetidos a outros processos de segurança durante a avaliação psicológica.

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 2.1. Haverá avaliação psicológica de caráter ELIMINATÓRIO e será realizada em local, data e horário a serem divulgados após a publicação dos resultados das Provas Objetivas.
 - 2.1.1. Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos aos cargos CUIDADOR SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL e ORIENTADOR SOCIAL considerados aprovados na prova objetiva de acordo com o Edital de abertura de inscrições.
- 2.2. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades dos cargos:
 - a) Equilíbrio emocional;
 - b) Facilidade de relacionamento interpessoal; adaptação ao meio – iniciativa, comunicação, percepção, determinação e flexibilidade de conduta.
- 2.3. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório e de presença obrigatória, tem por finalidade verificar se os candidatos convocados apresentam características compatíveis com as atividades inerentes ao cargo pretendido. Essa verificação se dará por meio de instrumental competente, consoante com a legislação em vigor.
- 2.4. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" para realizar as atividades do cargo, conforme descrições constantes no anexo I do Edital de abertura do concurso público.
 - 2.4.1. "APTO" significa que o candidato apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades do cargo constantes neste Edital.
 - 2.4.2. "INAPTO" significa que o candidato não apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do cargo constantes neste Edital.
 - 2.4.3. O candidato considerado "INAPTO" será eliminado do Concurso Público.
- 2.5. A inaptidão na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica apenas que o candidato não atendeu época da avaliação, às características compatíveis com a descrição do cargo pretendido.
- 2.6. Nenhum candidato, considerado INAPTO, será submetido a novo teste para o mesmo cargo, dentro do presente Concurso Público.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 14 (quatorze) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração - Interino

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2024

CANDIDATOS CONVOCADOS Data: 22/06/2024 – (SÁBADO) Horário de início: 07h00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000546002350	ALEXANDRO TORRES DOS SANTOS	301 - CUIDADOR SOCIAL
000546001319	AMANDA FAUSTINO DOS SANTOS	301 - CUIDADOR SOCIAL
000546001318	ARIANE BATAGY DE OUTEIRO RIGO	306 - ORIENTADOR SOCIAL
000546002397	EDILZANA APARECIDA DE PAULA	301 - CUIDADOR SOCIAL
000546002394	ELIDA MARIA MARIANO LEAO DE SOUSA	302 - EDUCADOR SOCIAL
000546002615	ELVIZE DANIELE DA SILVA GIMO	301 - CUIDADOR SOCIAL
000546003272	GABRIEL AUGUSTO CARNEIRO LOURENCO	306 - ORIENTADOR SOCIAL
000546003459	GISELA BENTO	306 - ORIENTADOR SOCIAL
000546001645	JACQUELINE APARECIDA BORGES	301 - CUIDADOR SOCIAL
000546003461	KAREN CHAQUINE JARDIM	301 - CUIDADOR SOCIAL
000546002615	LUCIA HELENA RODRIGUES BURATO	301 - CUIDADOR SOCIAL
000546002740	MARCIA DE CASSIA RODRIGUES	301 - CUIDADOR SOCIAL
000546001694	MARIA CLARA BEZAGIO MACHI	301 - CUIDADOR SOCIAL
000546003256	MIRELY CESAIANE CUNHA DE ALBUQUERQUE	301 - CUIDADOR SOCIAL
000546001988	NATALIA CARVALHO DOS SANTOS	301 - CUIDADOR SOCIAL
000546000238	PRISCILLA GALDINO ROCHA	301 - CUIDADOR SOCIAL
000546001506	TANIA APARECIDA NEVES	301 - CUIDADOR SOCIAL
000546003454	VALQUIRIA APARECIDA PASSOS	301 - CUIDADOR SOCIAL
000546001051	WELLINGTON HENRIQUE CORDEIRO	301 - CUIDADOR SOCIAL
000546002082	ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS	302 - EDUCADOR SOCIAL
000546002779	ANA CAROLINE NATIVIDADE SILVA	302 - EDUCADOR SOCIAL
000546000455	BEATRIZ PAVAN ROSSI	302 - EDUCADOR SOCIAL
000546003197	EVELI DE ARRUDA CORREA LEITE DA SILVA	302 - EDUCADOR SOCIAL
000546003375	FERNANDA GABRIELA CASARIM CARDOZO	302 - EDUCADOR SOCIAL
000546002193	GABRIEL DOS SANTOS F. PORTO	302 - EDUCADOR SOCIAL

CANDIDATOS CONVOCADOS Data: 22/06/2024 – (SÁBADO) Horário de início: 08h30

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000546002798	JANAINA SANTAGNELI	302 - EDUCADOR SOCIAL
000546000151	JOYCE POIANA	302 - EDUCADOR SOCIAL
000546002903	NAIARA FRANCISCO DE OLIVEIRA	302 - EDUCADOR SOCIAL
000546002928	PAMELA GREICE MARIANO FERREIRA	302 - EDUCADOR SOCIAL
000546001100	SABRINA MARIA MATOS HENRIQUE	302 - EDUCADOR SOCIAL
000546000898	VINICIUS DE SOUZA MEIRELES	302 - EDUCADOR SOCIAL
000546002580	BRUNA GABRIELY DA SILVA	306 - ORIENTADOR SOCIAL
000546002827	CIBELE PILOTTO BENAQUE	306 - ORIENTADOR SOCIAL
000546002864	GIOVANA DA SILVA LEVY	306 - ORIENTADOR SOCIAL
000546003348	HYGOR JOSE DE SOUZA SILVA	306 - ORIENTADOR SOCIAL
000546003121	JACILENE TEREZINHA XAVIER	306 - ORIENTADOR SOCIAL
000546000280	JULIA MENDES	306 - ORIENTADOR SOCIAL
000546002867	KATE MILA FERREIRA EVANGELISTA	306 - ORIENTADOR SOCIAL
000546000415	LUAN SOUZA SILVA	306 - ORIENTADOR SOCIAL
000546002723	MARCIA GOMES DE MENEZES RIBEIRO	306 - ORIENTADOR SOCIAL
000546002671	MIRIAM MOREIRA DOS SANTOS	306 - ORIENTADOR SOCIAL
000546000261	PATRICIA RIBEIRO DA COSTA	306 - ORIENTADOR SOCIAL
000546003110	RAQUEL VITORIA DO RIO COLETA	306 - ORIENTADOR SOCIAL
000546001901	SABINA HELOISA ZAMBON HELDE	306 - ORIENTADOR SOCIAL
000546000558	SILMARA DE SOUZA CAMARGO LOURENCO	306 - ORIENTADOR SOCIAL
000546002898	VILDA MOLAZ ROMERO	306 - ORIENTADOR SOCIAL
000546002773	VIVIANE TEIXEIRA LEME	306 - ORIENTADOR SOCIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep. 14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: cglta@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 062/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 7189/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 03 DE JULHO DE 2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 03 DE JULHO DE 2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA, GERL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RETIRADA DO EDITAL: A INFORMAÇÃO DOS DADOS PARA ACESSO DEVE SER FEITA NO LINK DO SITE: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-cultura>
Araraquara, 14 de JUNHO de 2024.
TERESA CRISTINA TELAROLLI
Secretária Municipal de Cultura

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO 002/2024

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, e o Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, responsável pela realização do Concurso Público 002/2024, RETIFICA o resultado dos recursos interpostos contra as notas da prova de títulos divulgadas, publicado em 12 de junho de 2024, conforme o que segue:

1. DA RETIFICAÇÃO

- 1.1. Nos itens 1., 2. e 4. do Edital de Resultado de Recursos da Prova de Títulos, retificação e inclusão de notas do Concurso Público 002/2024, publicado em 12 de junho de 2024, ficam retificados os cargos referentes às inscrições abaixo:

1. DOS RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Onde se lê:

Nº	INSCRIÇÃO Nº	CARGO
06	548003876	209-Fisioterapeuta
09	548000886	218-Médico Generalista

Leia-se:

Nº	INSCRIÇÃO Nº	CARGO
06	548003876	213-Inspetor de Serviços Públicos
09	548000886	217-Médico Generalista-Horista

2. DAS DISPOSIÇÕES E DOS FUNDAMENTOS E ANÁLISES DOS RECURSOS

- 2.1. As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

Onde se lê:

...
548003876- FISIOTERAPEUTA
Recurso recebido tempestivamente.
Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:
Procedem as alegações do recorrente.
Por equívoco, não contabilizamos a sua nota PÓS GRADUAÇÃO.
Total = 1,0 ponto
DEFERIDO

548000886- MEDICO GENERALISTA

Recurso recebido tempestivamente.
Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:
Não procedem as alegações do recorrente.
6. PROVA DE TÍTULOS
Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de doutorado desde que acompanhada da ata de defesa de tese/histórico escolar.
DECLARAÇÃO: TESE NÃO ACOMPANHA HISTÓRICO ESCOLAR.
Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.
RECURSO INDEFER

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRENCIA N.º 062/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 7189/2024 ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 03 DE JULHO DE 2024 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 03 DE JULHO DE 2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURADO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES". TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL RETIRADA DO EDITAL: A INFORMAÇÃO DOS DADOS PARA ACESSO DEVE SER FEITA NO LINK DO SITE: https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-cultura Araraquara, 14 de JUNHO de 2024. TEREZA CRISTINA TELAROLLI Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 034/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6633/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.632/2024 MENOR PREÇO GLOBAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "DR. RAFAEL SORBO", LOCALIZADO NA AVENIDA PROFESSOR HABIBE KHODOR, Nº 560, JARDIM SANTA ANGELINA, ARARAQUARA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL. Homologo o certame licitatório conduzido pela Comissão de Contratação, que considero vencedora a empresa PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES OLÍMPIA LTDA, pelo valor total de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), adjudicando-lhe o objeto deste Edital. Araraquara, 17 de junho de 2024. JULIANA FRANCISCO LUJAN Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 6495/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2024 CONTRATO N.º 1774-2024 de 13/06/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. CONTRATADA: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM MICROREVESTIMENTO EM VIAS PÚBLICAS Local: DIVERSAS VIAS - ARARAQUARA/SP Contrato de Repasse nº: 954620/2023, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL. VALOR: R\$ 8.649.999,95 (oito milhões seiscientos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). EXECUÇÃO: 90 dias VIGÊNCIA: 180 dias Araraquara, 14 de junho de 2024. ANTONIO ADRIANO ALTIERI Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 6495/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2024 CONTRATO N.º 1774-2024 de 13/06/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. CONTRATADA: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM MICROREVESTIMENTO EM VIAS PÚBLICAS Local: DIVERSAS VIAS - ARARAQUARA/SP Contrato de Repasse nº: 954620/2023, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL. VALOR: R\$ 8.649.999,95 (oito milhões seiscientos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). EXECUÇÃO: 90 dias VIGÊNCIA: 180 dias Araraquara, 14 de junho de 2024. ANTONIO ADRIANO ALTIERI Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI Processo SUPRI 112/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 - Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes, conforme demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, incluindo veículos, combustível, motoristas devidamente habilitados e ajudantes para transporte de pequenas cargas, para deslocamentos de entrega porta a porta na distribuição de cestas básicas aos beneficiários do cadastro único. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.novobmmet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 18/06/2024 até as 14h00min do dia 04/07/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h10min do dia 04/07/2024. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10 min do dia 04/07/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 17/06/2024. Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI Processo SUPRI 125/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 - Aquisição de cadeira de rodas adaptada para cadeira de banho para atendimento de mandado judicial (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.novobmmet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 18/06/2024 até as 09h00min do dia 04/07/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h10min do dia 04/07/2024. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 04/07/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 17/06/2024. Departamento de Compras e Licitações.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL "CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSÁUDE, TORNA PÚBLICA A CESSAÇÃO DO SR. EBER DOS SANTOS GONÇALVES, RG. 19.903.770-X, PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO I DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSÁUDE, A PARTIR DE 07/06/2024, CONFORME PORTARIA Nº 135/2024, DA SUPERINTENDÊNCIA DO CONSÁUDE." WILBER ROSSINI Diretor Superintendente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI Processo SUPRI 108/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 - Aquisição de cobertores. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.novobmmet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 19/06/2024 até às 09h00min do dia 05/07/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h10min do dia 05/07/2024. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 05/07/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 17/06/2024. Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI Processo SUPRI 62/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 - Registro de preços para eventual confecção e fornecimento de carteira de identificação da pessoa com o transtorno do espectro autista (CIPTEA) e acessórios. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.novobmmet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 19/06/2024 até às 14h00min do dia 03/07/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 03/07/2024. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10 min do dia 03/07/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 17/06/2024. Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI Processo SUPRI 114/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 - Registro de preços para eventuais e futuras contratações de serviço de acolhimento de longa permanência para idosos. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.novobmmet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 18/06/2024 até às 09h00min do dia 04/07/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h10min do dia 03/07/2024. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 03/07/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 17/06/2024. Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI Processo SUPRI 78/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 - Aquisição de tela interativa touchscreen com no mínimo de 65 polegadas LCD UltraHD 4k, para equipar sala de reunião/estudos/projetos, localizada no prédio do(a) Secretária de Segurança e Mobilidade Urbana de Itapevi. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.novobmmet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 18/06/2024 até às 14h00min do dia 02/07/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 02/07/2024. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10 min do dia 02/07/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 17/06/2024. Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA A Prefeitura Municipal de Pedra Bela torna público que está aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 78/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024 - Referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 do dia 18/06/2024 às 08:00 horas do dia 28/06/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 do dia 28/06/2024 às 08:59 horas do dia 28/06/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Min do dia 28/06/2024. Licitação com tratamento diferenciado para ME/EPP - LOCAL: www.bll.org.br - Acesso Identificado. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.119 / pedrabelalicitacoes@gmail.com. Álvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Processo n.º 176/2024 - Pregão Eletrônico n.º 034/2024 Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, que serão utilizados nos programas de saúde da atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde de Jacupiranga. Em virtude de ajustes e correções no edital, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório previsto para acontecer no dia 26/06/2024, sendo assim realizada a recontagem dos prazos e reabertura da sessão. Jacupiranga, 17 de Junho de 2024 ROBERTO CARLOS GARCIA Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL CONVOCACAO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSÁUDE, através do Serviço de Pessoal, CONVOCA os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2024 - CONSÁUDE, conforme abaixo relacionados, a comparecer em data e local mencionados, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. Os candidatos deverão comparecer no horário estabelecido neste Edital, munidos de documento de Identidade e Carteira de Trabalho e Previdência Social. LOCAL: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA-CONSÁUDE ENDEREÇO: Rua dos Expedicionários, nº 140 - Centro - Parquera-Açu - SP.

DATA: 17/06/2024 e 18/06/2024 HORÁRIO: das 09:00h às 15:00h LOCAL: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA-CONSÁUDE ENDEREÇO: Rua dos Expedicionários, nº 140 - Centro - Parquera-Açu - SP. Parquera-Açu, 14 de junho de 2024. Wilber Rossini Diretor Superintendente CONSÁUDE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSÁUDE torna público Despacho do Diretor Superintendente, de 14/06/2024, HOMOLOGANDO o Processo Seletivo Simplificado 008/2024 para preenchimento de vagas, em caráter emergencial e por prazo determinado, para as funções de TÉCNICO DE INFORMÁTICA conforme edital CONSÁUDE publicado em 29 de maio de 2024 e Ata de Julgamento com Classificação Final. Verificada a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo e decorridos os prazos legais, não existem recursos pendentes para as funções referidas.

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Class.	Nome	RG	Data nasc.	Tempo de exp.	Pont. por Exp.	Pont. por seu técnico	Pont. por Capac. comprovada com a função pretendida	Pont. por part. em congresso, simpósio conferência	Pont. Total	
2º	Silvio Eduardo Santos Carvalho	197402388-4	30/05/71	3	0	14	4	0	0	3
1º	Orlando Soares da Silva Jr.	35129407-7	30/04/64	1	0	1	1	0	0	2
2º	Gilmar Zentill Alves	545508090	23/03/99	0	0	0	0	2	0	2
4º	Rafael Moreira de Albuquerque	15598072	12/07/63	0	0	0	1	0	0	1
5º	Gustavo Martins	52000958-4	29/11/97	0	0	0	0	1	0	1
6º	Henrique Cláudio Alcaine	28851533	13/03/77	0	0	0	0	0	0	0
7º	Tomas Edson Ribeiro de Almeida	30246612-7	04/11/78	0	0	0	0	0	0	0
8º	Rafael Kawamoto Fuzuki	52820966	07/11/80	0	0	0	0	0	0	0

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Serviço de Pessoal do CONSÁUDE, das 09:00 às 16:00 horas. Parquera-Açu, 14 de junho de 2024. Wilber Rossini Diretor Superintendente CONSÁUDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI Processo SUPRI 75/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de quimioterapia e fit terapia para atendimento de pessoas com deficiência física, intelectual, múltipla ou com transtorno do espectro autista - TEA. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.novobmmet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 18/06/2024 até às 09h00min do dia 05/07/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h10min do dia 05/07/2024. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 05/07/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 17/06/2024 - Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL DE CONVOCAÇÃO LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve CONVOCAR para tomar posse em cargo público a partir desta data, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2023, sob o Regime Jurídico Estatutário: AGENTE ADMINISTRATIVO: Lista Especial (Candidato Afrodescendente) 03º ADRIELLE RODRIGUES FERREIRA, Lista Geral 07º DANIEL PEPES ATHANASIO. Os candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, para se apresentarem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati, SP, a fim de tomar posse no cargo público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2023, perdendo o direito à vaga se não obedecer rigorosamente o prazo estabelecido. Cajati, 18 de junho de 2024. A integra deste Edital de Convocação encontra-se no site:www.cajati.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Cajati. LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito do Município de Cajati

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL "CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSÁUDE, TORNA PÚBLICA A NOMEAÇÃO DO SR. ALEXANDRE LIMA MORATO, RG. 43.355.121-5/SP, PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SEÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSÁUDE, A PARTIR DE 07/06/2024, CONFORME PORTARIA Nº 137/2024, DA SUPERINTENDÊNCIA DO CONSÁUDE." WILBER ROSSINI Diretor Superintendente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL "CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSÁUDE, TORNA PÚBLICA A CESSAÇÃO DO SR. TOMAS EDSON RIBEIRO DE ALMEIDA, RG. 30.264.612-7/SP, PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO EM CONFIANÇA DE CHEFE DE SEÇÃO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSÁUDE, A PARTIR DE 07/06/2024, CONFORME PORTARIA Nº 133/2024, DA SUPERINTENDÊNCIA DO CONSÁUDE." WILBER ROSSINI Diretor Superintendente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL "CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSÁUDE, TORNA PÚBLICA A NOMEAÇÃO DO SR. TOMAS EDSON RIBEIRO DE ALMEIDA, RG. 30.264.612-7/SP, PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO I DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSÁUDE, A PARTIR DE 07/06/2024, CONFORME PORTARIA Nº 134/2024, DA SUPERINTENDÊNCIA DO CONSÁUDE." WILBER ROSSINI Diretor Superintendente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL "CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSÁUDE, TORNA PÚBLICA A NOMEAÇÃO DO SR. EBER DOS SANTOS GONÇALVES, RG. 19.903.770-X, PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSÁUDE, A PARTIR DE 07/06/2024, CONFORME PORTARIA Nº 136/2024, DA SUPERINTENDÊNCIA DO CONSÁUDE." WILBER ROSSINI Diretor Superintendente

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1043755-95.2022.8.26.0224 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Civil, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, (Dr/a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER (a) JOÃO CARLOS DE MOURA, nº 0001-00, que Cezar Nobre Machado ajuizou Ação de Usucapião visando o domínio do veículo marca Fiat Fiorino 1.5, ano/modelo 1993, placas BLM-1035/SP, chassis 98D146000N8280394, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se a r. para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será considerado revel, sendo nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 11 de junho de 2024. K15A1810

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº 0001460-68.2023.8.26.0114. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Deleito, nulidade ou anulação. Exequente: Pedro Luiz Bizzo. Executado: Bar e Restaurante Barra de Ouro Ltda e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001460-68.2023.8.26.0114. O MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Civil, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr/a Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER (a) BAR E RESTAURANTE BARRA DE OURO LTDA, CNPJ 03.202.461001-35, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Pedro Luiz Bizzo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV, do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta de R\$ 3.223,30(valor em 28/01/2023), devidamente atualizado, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período já mencionado sem o pagamento voluntário, a ação o réu será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 13 de junho de 2024

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0183919-71.2009.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Civil, do Foro Central Civil, Estado de São Paulo, (Dr/a). Ricardo Dal Pizzol, na forma da Lei, etc. FAZ SABER (a) Mariene Pereira Bastos Ceneviva, CPF 012.011.228-05, na qualidade de cônjuge do executado ANTONIO CARLOS CENEVIVA, CPF 507.761.428-87, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Luiz Celso Tavares, para recebimento do valor de R\$ 492.374,45 (maio/2022), decorrente do inadimplemento do contrato de locação do imóvel comercial situado à Rua Napoleão de Barros, nº 1.113, em que o executado Antonio foi fiador e devendo solidário das obrigações, procedeu-se a penhora dos imóveis de matrículas nºs 5.742 e 5.743 do CRI de Colina/SP Estando o cônjuge do executado, em lugar incerto, expede-se o edital para que fluir imediata das penas realizadas. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de maio de 2024. 118-1908

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1007825-95.2017.8.26.0126. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Civil, do Foro de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, (Dr/a). Wallter de Oliveira Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER (a) FERNANDA LOPES ROCCO, Brasileira, Solteira, Estudante, RG44.124.851-2, CPF 343.488.098-44, com endereço a Atlântica, 6300, casa 05, Praia das Palmeiras, CEP 11666-590, Caraguatatuba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Coram Curia por parte da Sociedade Empresária de Ensino Superior do Litoral Norte Ltda, objetivando a quantia de R\$ 5.756,70 (novembro de 2017), referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educativos, no Curso de ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO onde recebeu o CANº 1308351, deixando de cumprir os pagamentos dos meses de FEVEREIRO - MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO no ano letivo 2013. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação (art. 335CPC). Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel (art. 344 CPC), caso em que será nomeado curador especial em caso de revelia (inc. IV do art. 257 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 06 de maio de 2024

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046788-72.2021.8.26.0114 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Civil, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, (Dr/a). Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER (a) JED PAIVA COSTA JUNIOR EIRELI, CNPJ 25282193000117, com endereço a Rua Manoel Carvalho Paes de Andrade, 440, Jardim Campos Eliseas, CEP 13060-002, Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de L. A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle da Qualidade Ltda., alegando em síntese: ser credor do requerido pela importância de R\$ 25.534,91, provenientes de Contrato de prestação de serviços (proposta técnica e comercial nº 315.007-2 - Nota Fiscal 201611). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, bem como o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio (CPC art. 701), independentemente de prévia sequestro do juízo, que suspenderá a eficácia do mandado monitorio. Estando o pagamento no prazo fixado, ficará a parte sentida das custas processuais (CPC art. 701, §1º). Ainda, no prazo de pagamento (emboargos 15 dias), reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês, importando em renúncia ao direito de oferecer embargos (CPC art. 916). Não sendo apresentados os embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009033-25.2022.8.26.0002 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Civil, do Foro Regional I - Santo Amaro, Estado de São Paulo, (Dr/a). Adilson Araki Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER (a) ALDA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 6658077000169 e WANILDO TENORIO DOS SANTOS, CPF 02514600420, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial movida por Pedro Luiz Bizzo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV, do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta de R\$ 3.223,30(valor em 28/01/2023), devidamente atualizado, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período já mencionado sem o pagamento voluntário, a ação o réu será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2024. P15A1810

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº 1002286-84.2022.8.26.0123. Classe: Assunto: Monitoria - Pagamento. Requerente: Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo. Requerido: João Carlos da Cruz. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002286-84.2022.8.26.0123. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Capão Bonito, Estado de São Paulo, (Dr/a). CAROLINE COSTA DE CAMARGO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER (a) JOÃO CARLOS DA CRUZ, Brasileiro, Casado, Aposentuado, RG 33007555, CPF 2584996684, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo, alegando em síntese: Que a Requerente é credora do valor de R\$ 204.400,00 (doiscentos e quatro mil e quarenta reais) devido ao requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Capão Bonito, aos 07 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 101073-30.2016.8.26.0405 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Civil, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, (Dr/a). RICARDO CUNHA DE PAULA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER (a) SP Administradora CNPJ 07.941.949/0001-08, que concluiu Rescisão Parcial dos Fatos autorizada por extrato, alegando em síntese que firmou contrato de administração de condomínio com a empresa Requerida, que restou acordado que, em contraprestação pelos serviços contratados e a título de taxa de administração, o Requerido autorizou a Requerente a cobrança do valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), porém não apresentou. Alega ainda que o contrato prevê expressamente os serviços de responsabilidade da empresa contratada, porém a empresa contratada descumpriu o pactuado, demandando o fornecimento dos serviços contratados, e quando prestados, foram realizados aquém da qualidade esperada. Diante do contrato não requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, para a prestação de contas e para a entrega do contrato assinado, condenando o réu no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios. Estando a ré em lugar incerto, foi determinada a citação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir do prazo supra, apresente as contas e conteste a ação, sob pena de serem aceitas as faturas, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 04 de março de 2024. 18-19

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007825-95.2017.8.26.0126. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Civil, do Foro de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, (Dr/a). Wallter de Oliveira Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER (a) FERNANDA LOPES ROCCO, Brasileira, Solteira, Estudante, RG44.124.851-2, CPF 343.488.098-44, com endereço a Atlântica, 6300, casa 05, Praia das Palmeiras, CEP 11666-590, Caraguatatuba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Coram Curia por parte da Sociedade Empresária de Ensino Superior do Litoral Norte Ltda, objetivando a quantia de R\$ 5.756,70 (novembro de 2017), referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educativos, no Curso de ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO onde recebeu o CANº 1308351, deixando de cumprir os pagamentos dos meses de FEVEREIRO - MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO no ano letivo 2013. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação (art. 335CPC). Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel (art. 344 CPC), caso em que será nomeado curador especial em caso de revelia (inc. IV do art. 257 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 06 de maio de 2024

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO LEGAL. A MM. DRA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JAUÍ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER AO REQUERIDO RAFAEL CAETANO DOS SANTOS, RUA PEDRO RIBEIRO, Nº 45, JARDIM PEDRO OMETTO, CIDADE DE JAUÍ/SP, CEP 17212-593, RG 300747032 e CPF 22026651896, QUE POR PARTE DE PASCANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, LHE FOI AJUIZADA AÇÃO DE CORREÇÃO, PROCESSO 1007616-20.2016.8.26.0302, DESTA VARA, E DESDE OUTUBRO DE 2015 A REQUERENTE NÃO RECEBEU O VALOR DEVIDO. ASSIM, AJUIZA A REQUERENTE A PRESENTE AÇÃO NA DATA 04/08/2016, REQUERENDO A CITAÇÃO DO REQUERIDO PARA PAGAMENTO DO DÉBITO, CUJO VALOR ATUALIZADO EM JUNHO DE 2024 É DE R\$ 32.45

Proc. Administrativo 30- 30.075/2024

De: Daiane S. - SMC-SSGC-DGA

Para: SMC-SSGC-DGA - Divisão de Gestão Administrativa

Data: 04/07/2024 às 12:10:57

Prezados,

Segue Ata de Proposta e Habilitação da Sessão Pública realizada às 10h do dia 03 de julho de 2024, para as devidas assinaturas.

Grata,

—

Daiane Fernanda Simeão Soranzo

Gerente de próprios e Supervisão de Contratos

Anexos:

Ata_Concorrencia_062_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marco Antônio da Silva	04/07/2024 12:33:29	1Doc	MARCO ANTONIO DA SILVA CPF 038.XXX.XXX-51
Luciene Maria Braga	04/07/2024 15:19:44	1Doc	LUCIENE MARIA BRAGA CPF 159.XXX.XXX-42

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BB53-5F52-2DBA-194F**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ATA DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA N.º 062/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7189/2024
MENOR PREÇO GLOBAL

Às 10:00 horas do dia 03 do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, conforme Processo Licitatório nº 7189/2024, foi iniciada pela Subcomissão de Licitação da Administração da Secretaria Municipal de Cultura, cujos membros presentes assinam a ata, a abertura dos envelopes de propostas, da licitação que se destina a " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIOS DA CASA DA CULTURA, E O TEATRO WALLACE.**" O objeto da presente licitação está estimado em R\$ 1.025.044,36 (um milhão, vinte e cinco mil, quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme segue:

1	CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTAÃOZINHO ME - Ausente o Representante.	R\$ 768.755,59
2	JOSÉ DINIZ PINTURAS (EPP) - Ausente o representante	R\$ 768.783,29
3	CONSTRUTORA EXECUTE LTDA (EPP) - Representada por Paulo Araújo Jacob	R\$ 789.284,18
4	JSO CONSTRUÇÕES LTDA - Ausente o representante.	R\$ 1.004.446,43
5	GG CONSTRUTORA LTDA - Representada por Wesley Menezes de Lima	R\$ 1.024.084,06
6	POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (EPP) - Representada por Juliana de Oliveira Grazaga	R\$ 1.025.040,36
7	PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES OLÍMPIA LTDA (EPP) - Representada por Eufemio Ruiz Neto	R\$ 1.025.044,36
8	FABIANO DONIZETE OLIVEIRA LTDA (EPP) - Representada por Fabiano Donizete de Oliveira	R\$ 1.025.044,36

Iniciados os trabalhos, a Comissão de Contratação constatou a presença de 08 (oito) interessados no objeto da licitação.

Concluída a fase de credenciamento, a Comissão de contratação passou a abertura das propostas que foram rubricadas pelos presentes. Conferidos os documentos, os representantes presentes acenaram positivamente para as validades das propostas, dando início à fase de lances, conforme tabela de lances em anexo.

Concluída a etapa de lances, com a concordância dos representantes presentes, a empresa **CONSTRUTORA EXECUTE LTDA (EPP), ofertante do menor valor (R\$ 765.000,00)**, foi declarada arrematante por apresentar menor valor. Em seguida a agente de contratação informou aos presentes na sessão pública que estava encerrada a etapa de lances, o qual todos concordaram com unanimidade.

Na sequência, o envelope de habilitação da empresa foi aberto. Os representantes das empresas presentes sinalizaram sobre a exequibilidade da proposta ofertada. A Comissão resolve suspender a presente Sessão para que a empresa **CONSTRUTORA EXECUTE LTDA (EPP)**, apresente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas as planilhas de exequibilidade, com a indicação dos custos unitários condizentes com a proposta apresentada do lance vencedor, conforme item 07.08. do Edital. Nova sessão pública será informada posteriormente aos licitantes, por e-mail, bem como site do Município.

Os envelopes de habilitação não abertos das empresas CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTAÃOZINHO ME, JOSÉ DINIZ PINTURAS (EPP), JSO CONSTRUÇÕES LTDA, GG CONSTRUTORA LTDA, POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (EPP), PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES OLÍMPIA LTDA (EPP) e FABIANO DONIZETE OLIVEIRA LTDA (EPP) permanecerão sob a guarda da Gerência de Própria Supervisão de Contratos, fechados de modo inviolável até o momento de sua abertura, caso ocorra.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ATA DE ABERTURA, que segue assinada pelos presentes, na forma da Lei nº 13.005/2014.

LUCIENE MARIA BRAGA
Agente de Contratação

MARCO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB53-5F52-2DBA-194F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO ANTONIO DA SILVA (CPF 038.XXX.XXX-51) em 04/07/2024 12:33:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIENE MARIA BRAGA (CPF 159.XXX.XXX-42) em 04/07/2024 15:19:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/BB53-5F52-2DBA-194F>

Proc. Administrativo 31- 30.075/2024

De: Daiane S. - SMC-CEC-GPSC

Para: SMC-CEC-GPSC - Gerência de Próprios e de Supervisão de Contratos

Data: 04/07/2024 às 12:21:02

Setores envolvidos:

GPREF, SGOV, SPFIN, SMC, SOSP, SPFIN-CPO, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GLIC, SPFIN-CPO-GPE, SMC-CEC-GPSC, SMC-CAPH-GPPH, SOSP-COP-GOEP

Contratação de Empresa Pintura Casa da Cultura e Teatro Wallace V. Rodrigues

Em anexo documentos digitalizados da Concorrência realizada no dia 03/07/2024.

—
Daiane Fernanda Simeão Soranzo

Gerente de próprios e Supervisão de Contratos

Anexos:

Credenciamento_Destaque_Pinturas.pdf
Credenciamento_Execute.pdf
Credenciamento_F_O.pdf
Credenciamento_GG_Construtora.pdf
Credenciamento_Jose_Ediniz_Ribeiro.pdf
Credenciamento_JS0.pdf
Credenciamento_Polo_Engenharia.pdf
Credenciamento_Prime_Engenharia.pdf
Proposta_Construtora_Execute.pdf
Proposta_Construtora_F_O.pdf
Proposta_Destaque_Pinturas.pdf
Proposta_GG_Construtora.pdf
Proposta_Jose_Ediniz_Ribeiro.pdf
Proposta_JS0_Construcoes.pdf
Proposta_Polo_Engenharia.pdf
Proposta_Prime_Engenharia.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 989C-7E56-4E21-4B03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO (CPF 293.XXX.XXX-64) em 04/07/2024 12:22:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/989C-7E56-4E21-4B03>



CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTÃOZINHO - ME

CNPJ: 69.154.623/0001-15 - Insc. Estadual: 664.172.554.115 , Telefone: 9 9101.1453

Email: claudinei.zechi@hotmail.com , Av Antonio Vanzella , 1.159 - Jd Santa Rosa - Sertãozinho / SP

Ausente
ME

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

CONCORRÊNCIA N.º 062/2024

PROCESSO N.º 7189/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".

A empresa CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTÃOZINHO ME, inscrita no CNPJ sob nº. 69.154.623/0001-15, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, PROPRIETARIO Sr. CLAUDINEI CAMARGO ZECHI, portador da Carteira de Identidade nº.16.652.233.8 e do CPF nº 063.600.138-51, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara ainda que não celebrou contrato com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Araraquara, 03 de julho de 2024.

DESTAQUE PINTURAS
CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTÃOZINHO - ME
Av. Antonio Vanzella, nº 1155

[Handwritten signature]

CLAUDINEI CAMARGO ZECHI
RG: 16.652.233-8 CPF: 063.600.138-51
PROPRIETARIO

[Handwritten marks and initials]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8750-2
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 "RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME **CLAUDINEI CAMARGO ZECHI**



FILIAÇÃO
 ANTONIO NATALINO ZECHI
 YOLANDA LEPPOS ZECHI

DATA NASCIMENTO 21/02/1963 ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP FATOR RH
 NATURALIDADE PLANURA - MG OBSERVAÇÃO

4364374C

ASSINATURA DO TITULAR

REPLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 063600138/51 DNI
 REGISTRO GERAL 16.652.233-8 2 via-R DATA DE EXPEDIÇÃO 06/06/2022
 REGISTRO CIVIL
 SERTÃOZINHO/SP SERTÃOZINHO CC:LV.B46 /FLS.154 /Nº03881

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF
 00000000063569 0533 SP

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

POLEGAR DIREITO



Mitelli Zamamoto
 Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP
 ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Colégio Notarial do Brasil

112052

AUTENTICACÃO

AU1130AA0803007

11 OUT. 2023

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERTÃOZINHO - SP
 Rua Caramuru, 100 - Centro

Adelina Pereira Medeiros
 Escrevente Autorizada

Selos pagos por verba - Recebido por ato R\$

1º Tabelião de Notas e Protesto
 Sertãozinho - SP
AUTENTICACÃO
 VERSO E ANVERSO

NOV 30 1992

112109488

UNICEF



SECRETARIA DA JUSTIÇA
 INSTITUCIONAL DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ARQUITETURA
 Rua Nelson Faria Brito, nº 100 - Vila Mariana, São Paulo - SP
 CEP: 04131-000 - Fone: (011) 5082-1000 - Fax: (011) 5082-1001
 e-mail: licenc@sp.jus.br

AUTENTICACAO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica
 conforme ao original a mim apresentada. Dev. fe
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO
 29 NOV 2023
 Adriana Pereira Medeiros
 Escrevente Autenticada
 (paga por verba) - Recibido por dia 14

TRIBUNO DE NOTAS E
 PROTESTO DE SERVAZINHOS
 Rua dos Anjos, nº 223 - Centro
 Ribeirão Preto - SP

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

CLAUDEIRY CARVALHO ZECHI

NOME DO TITULAR

Natural de: SERTÃOZINHO SP NACIONALIDADE: BRASILEIRA PAIS: BRAZIL ESTADO CIVIL: CASADO

CIDADE E SIGLA DO ESTADO: SERTÃOZINHO SP

PROFISSÃO: CONTADORANTE

DATA DO NASCIMENTO: 21/02/63

CPF: 010.613.000.133.05.1 Identidade: 15.092.213-8 SSP: SP

residência: RUA BRUNO STODOLAR, 005 CENTRO SERTÃOZINHO SP CEP 14.260

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins da inscrição no Registro do Comércio:

01 1 - CONSTITUIÇÃO

02 2 - SEDE DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF

03 3 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

04 4 - ABERTURA DE FILIAL

05 5 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

06 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

07 7 - CANCELAMENTO DE SEDE

08 8 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE SEDE

09 9 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 03 NOME COMERCIAL: CLAUDEIRY CARVALHO ZECHI

04 04 NÚMERO DE INSC. DA SEDE: 35 1 210948 8

06 06 RUA, AVENIDA, ETC - NÚMERO E SUPLEMENTO (APT., SALA, ETC): 290

07 07 NOME DO BARRIO/DISTRITO: SERTÃOZINHO

08 08 CEP: 14.260 NOME DO MUNICÍPIO: SERTÃOZINHO SIGLA UF: SP

09 09 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL: 5.000,00 - (QUINHECENTOS MIL CRUZETOS)

10 10 INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10/01/2023

11 11 USO DA JENITAL: 1 1 - ENDUQUAMENTO ME 2 - DESENQUAMENTO ME

12 12 CUC: 1

13 13 CÓDIGO DE ATIVIDADE: 51232

14 14 0

15 15 9

16 16 7

17 17 5

18 18 DATA DO DESENVOLVIMENTO: 16.11.02

19 19 ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

AUTENTICADO EM SEU SISTEMA

AUTENTICO a presente [Assinatura] em original a mim apresentado [Assinatura]

IDENTIFICADO COMO SELO DE AUTENTICIDADE

112052 SERTÃOZINHO

AU1130AA0804009

Adulmira Pereira Mendes

Esperança Autenticada

Cartões de Segurança - Resgate por R\$

20 NOV. 2023

1º ABBELO DE NOBRE E

PROFESSOR DE CERRADO

Rua Gênesis Nogueira, 272 - Centro

DECLARAÇÃO

Empresa nova - Artigo 2º da Lei n.º 7.256/84

AUTENTICAÇÃO
Este documento é válido somente como SELO DE AUTENTICAÇÃO.
Para garantir a validade, a presente cópia reprogramada deve ser utilizada com o presente documento.
112052
AUTENTICAÇÃO
AUT1130A0800395
16/11/2023
Adailma Pereira Medeiros
Escriturante Autorizada
Selo emitido por verba: Recebido por ato RS
TABELA DE NOVA EMISSÃO DE SELOS DE SERTÃOZINHO
Para garantir a validade, a presente cópia reprogramada deve ser utilizada com o presente documento.

21/11

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TIPO JURÍDICO

FIRMA INDIVIDUAL

SOCIEDADE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Mencionar o nome da empresa acrescido da expressão "MICROEMPRESA" ou, abreviadamente, "ME", (Art. 2º da Lei 7.256/84).

NOME COMERCIAL
CLAUDINEI CAMARGO ZECHT SERTÃOZINHO ME

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA RUA SÃO JOÃO, 290
BAIRRO SÃO JOÃO
MUNICÍPIO SERTÃOZINHO

CEP 14160
TELEFONE

DECLARAÇÃO DO TITULAR DA FIRMA OU SÓCIO GERENTE

O ABAIXO ASSINADO DECLARA, PARA FINS DE REGISTRO COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA LEI 7.256/84, QUE O VOLUME DA RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA NÃO EXCEDERÁ AO LIMITE FIXADO NO ARTIGO 2º E QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER HIPÓTESE DE EXCLUSÃO PREVISTAS NO ARTIGO 3º DA REFERIDA LEI.

NOME E ASSINATURA DO TITULAR OU DO SÓCIO GERENTE

LOCALIDADE
SERTÃOZINHO

DATA 16 / 11 / 92

NOME
CLAUDINEI CAMARGO ZECHT

ASSINATURA
Claudinei Zecht

OBS.: Esta DECLARAÇÃO deve vir anexa ao pedido de constituição.

X

20

[Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511210948-8		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDINEI CAMARGO ZECHI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Planura			
UF MG	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino	
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai) ANTONIO NATALINO ZECHI		(mãe) YOLANDA LEPPOS ZECHI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/02/1963	IDENTIDADE (número) 16.652.233-8	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 063.600.138-51	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) AVENIDA ANTONIO VANZELA			NÚMERO 870
BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA ROSA		CEP 14270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5399
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Santa Rosa de Viterbo		UF SP	País
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTAOZINHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA ANTONIO VANZELA			NÚMERO 870
BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA ROSA		CEP 14270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5399
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Santa Rosa de Viterbo		UF SP	País
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4741500 Atividade(s) Secundária(s) 4330404	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69.154.623/0001-15	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador) CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTAOZINHO - ME		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA 19/05/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) CLAUDINEI CAMARGO ZECHI (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

004177697-6



112052
AUTENTICAÇÃO
 AU1130AA0808141

NOTA DE AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO e presente: cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, Dou fé

NOTA DE NOTAS E
 Rua Catarina de Vasconcelos, 25 - Centro

Adriana Pereira Medeiros
 Escritor(a) Autorizada

Página 1 de 1

SECRETARIA DA FAZENDA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO **185.530/09-6** SECRETARIA GERAL

ANA CRISTINA DE S.F. CALANDRA



Requerimento de Empresário

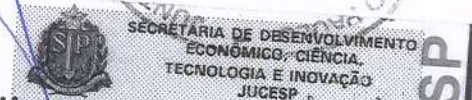
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511210948-8		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINEI CAMARGO ZECHI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Planura		UF MG	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	
FILIÇÃO (pai) ANTONIO NATALINO ZECHI		(mãe) YOLANDA LEPOS ZECHI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/02/1963	IDENTIDADE (número) 16652233	DIGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/07/1998
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
		CPF (número) 063.600.138-51	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Santinho Humberto Aprile		NÚMERO 116	
BAIRRO/DISTRITO Conjunto Habitacional Antônio Costa Patrão		CEP 14164-104	CODIGO DO MUNICIPIO 5447
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO Sertãozinho		UF SP	Pais Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTAOZINHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Santinho Humberto Aprile		NÚMERO 116	
BAIRRO/DISTRITO Conjunto Habitacional Antônio Costa Patrão		CEP 14164-104	CODIGO DO MUNICIPIO 5447
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO Sertãozinho		UF SP	Pais Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4741500 Atividade(s) Secundária(s) 4330404 4744099 4330499	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL, REFORMAS E MANUTENCAO DE OBRAS EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69.154.623/0001-15	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTAOZINHO - ME		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA 29/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) CLAUDINEI CAMARGO ZECHI (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

016589484-9



CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO

311.684/15-4



JUCESP



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE L.A.S.C.D.E. 3511210948-8		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINEI CAMARGO ZECHI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Planura	UF MG	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se for PCO) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai) ANTONIO NATALINO ZECHI		(mãe) YOLANDA LEPPOSZECHI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/02/1963	IDENTIDADE (número) 16652233	DIGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/07/1988
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
		CPF (número) 063.600.138-51	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Santinho Humberto Aprile			NÚMERO 116
BAIRRO/DISTRITO Conjunto Habitacional Antônio Costa Patrão		CEP 14164-104	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5447
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Sertãozinho		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTÃOZINHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Santinho Humberto Aprile			NÚMERO 116
BAIRRO/DISTRITO Conjunto Habitacional Antônio Costa Patrão		CEP 14164-104	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5447
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Sertãozinho		UF SP	País Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4741500	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVICOS DE PINTURAS EM GERAL, REFORMAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS EM GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.		
Atividade(s) Secundária(s) 4120400 4321500 4330404			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69.154.623/0001-15	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTÃOZINHO - ME		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA 20/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) CLAUDINEI CAMARGO ZECHI (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020769783-3





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511210948-8		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINEI CAMARGO ZECHI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Planura	UF MG	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai) ANTONIO NATALINO ZECHI		(mãe) YOLANDA LEPPOSZECHI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/02/1963	IDENTIDADE (número) 16652233	DIGIT- 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/07/1988
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) Rua Santinho Humberto Aprile		NÚMERO 116	
BAIRRO/DISTRITO Conjunto Habitacional Antônio Costa Patrão	CEP 14164-104	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5447	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Sertãozinho	UF SP	País Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTAOZINHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua Santinho Humberto Aprile		NÚMERO 116	
BAIRRO/DISTRITO Conjunto Habitacional Antônio Costa Patrão	CEP 14164-104	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5447	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Sertãozinho	UF SP	País Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE 7112000	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69.154.623/0001-15	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTAOZINHO - ME		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA 20/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gerente/procurador) CLAUDINEI CAMARGO ZECHI (Empresário) ()		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020769783-3



AUTENTICACÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé VALDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACÃO

SERTAOZINHO SP
29 NOV 2023

Adailma Pereira Medeiros
Escrevente Autorizada

Selos pagos por verba - Recebido por ato RS

1ª TABELA DE NOTAS E PROTESIS DO SERTAOZINHO
Rua Cereais, Juncal, 223 - Centro



CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511210948-8		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINEI CAMARGO ZECHI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Sertãozinho		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	COR OU RAÇA Branca
FILIÇÃO (Pai) ANTÔNIO NATALINO ZECHI		FILIÇÃO (Mãe) YOLANDA LEPPOS ZECHI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/02/1963	IDENTIDADE (número) 16652233	DIGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/07/1988
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	CPF (número) 063.600.138-51
DOMICILIADO NA (logradouro - rus, av, etc.) Avenida Antônio Vanzella		NÚMERO 1159	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Santa Rosa		CEP 14165-440	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5447
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Sertãozinho		UF SP	PAIS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTAOZINHO		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida Antônio Vanzella		NÚMERO 1159	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Santa Rosa		CEP 14165-440	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5447
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Sertãozinho		UF SP	PAIS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) claudinei.zechi@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69.154.623/0001-15	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTAOZINHO			
DATA DA ASSINATURA 28/08/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/advogado/procurador) CLAUDINEI CAMARGO ZECHI (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

AUTENTICAÇÃO
 O presente apresenta cópia reprográfica
 que deve ser apresentada juntamente com o original a mim apresentado. Dou fé.
29 NOV 2023
 Adailma Pereira Medeiros
 Escrevente Autorizada
 Recabido por ato RS

REGISTRO
 TABELA DE NOTAS E PROTESTOS DE SERTÃOZINHO
 Rua Getúlio Vargas, 223 - Centro

CONTROLE INTERNET
 028081455-1



JUCESP
 02 SET. 2020
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO E JUCESP
 RIBEIRÃO PRETO

JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO
316.484/20-9

JUCESP

GISELA SIMIEMA CESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511210948-8		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINEI CAMARGO ZECHI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Planura		UF MG	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	COR OU RAÇA Branca	
FILIAÇÃO (Pai) ANTONIO NATALINO ZECHI		FILIAÇÃO (Mãe) YOLANDA LEPOSS ZECHI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/02/1963	IDENTIDADE (número) 16652233	DIGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/07/1998
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Avenida Antonio Vanzella		NÚMERO 1159	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Santa Rosa	CEP 14165-440	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5447	
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO Sertãozinho	PAIS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTÃOZINHO		PORTE EPP	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida Antonio Vanzella		NÚMERO 1159	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Santa Rosa	CEP 14165-440	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5447	
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO Sertãozinho	PAIS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$) 700.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETECENTOS MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
CODIGO DE ATIVIDADE 4330404 4399103 4744099 4930202 4930201 7112000	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69.154.623/0001-15	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTÃOZINHO			
DATA DA ASSINATURA 08/04/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) CLAUDINEI CAMARGO ZECHI (Empresário)		

REFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

033552374-9



SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
João Paulo Ferreira Garcia

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Rua Carlos Gomes, 1589 - Fone/Fax: (16) 3946...
Tabelião: TÁLITA CAMARGO BARROSA MILANEZ

SERTÃOZINHO SP **03 JUL. 2024**

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída das notas a qual confere com o original, do que do...
"Válido somente com o selo de autenticidade sem emendas ou..."



JUCESP



EPP

CONSTRUTORA EXECUTE

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
CONCORRÊNCIA 062/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7189/2024

Por este instrumento particular de Procuração, a CONSTRUTORA EXECUTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.768.1250001-92, com sede Rua Otacílio de Albuquerque, 22 – SL 02 CXPTS 06 – Torre – João Pessoa/PB – CEP: 58.040-720, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CHAVES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.312.517 SSSDS-PB e do CPF nº 174.027.364-82, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) PAULO ARAÚJO JACOB, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2623151, expedida pela SSPB e CPF nº 009.806.264-63, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a CONSTRUTORA EXECUTE LTDA perante PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP, no que se referir CONCORRÊNCIA 062/2024 – Processo Licitatório nº 7189/2024, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da CONCORRÊNCIA, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução do preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela COMISSÃO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

ARARAQUARA/SP, 03 DE Julho de 2024.

PEDRO	Assinado de forma
HENRIQUE	digital por PEDRO
MEDEIROS	HENRIQUE MEDEIROS
CHAVES, CPF:	CHAVES, CPF:
174.027.364-82	174.027.364-82
	Dados: 2024.06.30
	15:12:07 -03'00'

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CHAVES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 174.027.364-82

CNPJ:48.768.125/0001-92
R OTACILIO DE ALBUQUERQUE Nº22 SALA 02 CXPTS 36
EMAIL: EXECUTECONSTRU@GMAIL.COM



CONSTRUTORA EXECUTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

CONCORRÊNCIA N.º 062/2024

PROCESSO N.º 7189/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".

A empresa **CONSTRUTORA EXECUTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.768.125/0001-92, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a). PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CHAVES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.312.517 SSDS-PB e do CPF nº 174.027.364-82, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara ainda que não celebrou contrato com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Araraquara, 03 de JULHO de 2024.

Representante legal da empresa
Nome: PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CHAVES
RG.: 4.312.517 SSDS-PB

End.: Rua Presidente João Pessoa nº 37 Cep: 58375-000 – no Município de Mogeiro-PB
Cargo: SÓCIO/ADMINISTRADOR

CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA

Nome: PEDRO FIDELIS NETO
RG.: 795.965 SSP PB

End.: venida senador Rui carneiro 100 CEP 58032-100 bairro Miramar sala 401
CRC/PB nº: 4359

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CHAVES, CPF: 174.027.364-82
Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CHAVES, CPF: 174.027.364-82
Dados: 2024.07.01 15:54:16 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
PEDRO FIDELIS NETO
Data: 01/07/2024 16:30:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CNPJ: 48.768.125/0001-92

R OTACILIO DE ALBUQUERQUE N°22 SALA 02 CXPTS 36

EMAIL: EXECUTECONSTRU@GMAIL.COM

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
DENOMINADA DE:
CONSTRUTORA EXECUTE LTDA.

Pelo presente instrumento particular,

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CHAVES, brasileira, solteiro, empresário, nascido em 11/08/2004, natural de João Pessoa-PB, portador da RG. Nº 4.312.517 SSSD-PB CPF. Nº 174.027.364-82, residente e domiciliado na Rua Presidente João Pessoa nº 37 Cep: 58375-000 – no Município de Mogeiro-PB, ajusta constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** que regerá pelas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO

A Sociedade Limitada Unipessoal girará sob o nome empresarial de “**CONSTRUTORA EXECUTE LTDA.**”, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63**, de 11 de junho 2019. e a expressão de fantasia “**EXECUTE CONSTRUÇÕES**”

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

A Sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede e foro Rua Otacílio de Albuquerque nº 22 Sala 02 Caixa Postal 06 Cep.58040-720 Bairro da Torre – em João Pessoa-PB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENQUADRAMENTO

Pelo presente Instrumento declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da Sociedade Limitada Unipessoal é pôr tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 22 de novembro de 2022.

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
DENOMINADA DE:
CONSTRUTORA REXECUTE LTDA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para consecução de seu objetivo social, a Sociedade Limitada Unipessoal poderá, a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do estado da Paraíba.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA

Constituirá o Objeto da empresa as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

CNAE: 41.20-4/00 – Construções de edifícios

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

CNAE: 42.11.1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;

CNAE: 42.12-0/00 – Construção de Obras de Artes Especiais;

CNAE: 42.13-8/00 – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;

CNAE: 42.21-9/01 – Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica;

CNAE: 42.21-9/02 – Construção de Estação e Redes de Distribuição de Energia Elétrica;

CNAE: 42.92-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;

CNAE: 42.99-5/99 – Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente;

CNAE: 43.11-8/01 – Demolição de edifícios e Outras Estruturas;

CNAE: 43.11-8/02 – Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno;

CNAE: 43.13-4/00 – Outras Obras de Terraplenagem;

CNAE: 43.22-3-01 – Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;

CNAE: 43.21-5/00 – Instalação e manutenção Elétrica;

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
DENOMINADA DE:
CONSTRUTORA EXECUTE LTDA.

CNAE: 43.30-4/99 – Outras obras de Acabamento da Construção;
 CNAE: 43.30-4/01 – Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil;
 CNAE: 43.30-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
 CNAE: 43.30-0/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
 CNAE: 43.99-1/03 – Obras de Alvenaria;
 CNAE: 43.30-4/04 – Serviços de Pintura de edifícios em Geral;
 CNAE: 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma:

COTISTA	COTAS	VALOR R\$
PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CHAVES	100%	120.000,00
TOTAL	100%	120.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da empresa caberá Ao Sócio único **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CHAVES** que assinará isoladamente todas as documentações da empresa, o qual neste ato, investido dos poderes de administração e gerência conferidos pela Lei e por este Contrato Social para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, tais como a utilização de

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
DENOMINADA DE:
CONSTRUTORA EXECUTE LTDA.

Seu nome empresarial e a representação plena, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante fornecedores, instituições bancárias e terceiros em geral, bem como perante os poderes Públicos Federais, Estaduais e Municipais, suas autarquias e repartições, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa; sendo vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA OITAVA - LUCROS E PREJUÍZOS

Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, nos termos do art. 1.078 do Código Civil, com o objetivo de aprovar as contas do exercício anterior e deliberar sobre o balanço voto ou do poder de controle, e outras matérias específicas que os sócios ajustarem, sempre por unanimidade, devendo o(s) Acordo(s) de quotistas ser observado(s) pela Sociedade quando arquivados na sua sede, consoante aplicação supletiva do art. 118 da Lei 6.404/76.

CLÁUSULA NONA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de extinção, falecimento ou declaração legal de incapacidade de qualquer um dos sócios, não será dissolvida a Sociedade, sendo certo que as quotas respectivas serão transferidas aos quotistas/acionistas do sócio pessoa jurídica, aos herdeiros do sócio falecido ou passarão a ser administradas pelos representantes legais do sócio declarado incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor dos haveres devidos será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor de suas quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, com base na situação patrimonial da Sociedade, à data

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
DENOMINADA DE:
CONSTRUTORA EXECUTE LTDA.

da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor das referidas quotas. As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA - PROLABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, no dia em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que serão levados ao exame dos sócios, na forma prevista neste contrato. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, aprovar, o aumento de capital utilizando os lucros ou a compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGIMENTO

A presente Sociedade será regida pelos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro; supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima (Lei 6.404/76), nos termos do Parágrafo Único do art. 1.053 do Código Civil; e, ainda, pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
DENOMINADA DE:
CONSTRUTORA EXECUTE LTDA.

O sócio único declara sob as penas da lei, que não estão impedidos(a) de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, opor se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade, nos termos do Artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO DESINTERESSE DE HERDEIROS

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LIQUIDAÇÃO

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da sede da Sociedade para dirimir qualquer controvérsia em relação ao presente Contrato Social, renunciando as partes envolvidas, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
DENOMINADA DE:
CONSTRUTORA EXECUTE LTDA.

Lavrado em 01 (uma) via lido, compreendido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

João Pessoa-PB 22 de novembro de 2022

Pedro Henrique Medeiros Chaves

PEDRO HENRIQUES MEDEIROS CHAVES

CPF: 174.027.364-82

Pelo presente instrumento particular,

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CHAVES, brasileira, solteiro, empresário, nascido em 11/08/2004, natural de João Pessoa-PB, portador da RG. Nº 4.312.517 SSSD-PB CPF. Nº 174.027.364-82, residente e domiciliado na Rua Presidente João Pessoa nº 37 Cep: 58375-000 – no Município de Mogeiro-PB, único sócio da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal** empresa com sede na Rua Otacílio de Albuquerque nº 22 Sala 02 Caixa Postal 06 Cep.58040-720 Bairro da Torre – em João Pessoa-PB inscrita no CNPJ(MF) 48.768.125/0001-92, com registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nire 25201066140 em 30/11/2022, resolve aumentar o capital da empresa mediante cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

A partir deste ato fica alterado o capital social da empresa de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) fica aumentado em R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) passando para R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) o aumento foi procedido com parte do lucro do exercício de 2023 constante no balanço patrimonial.

CLAUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas que não foram modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor. E, por está assim ajustado assina o presente Instrumento em via única para fins de registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa-PB, 15 de maio de 2023

Pedro Henrique Medeiros Chaves
Pedro Henrique Medeiros Chaves
CPF 174.027.364-82



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO FIDELIS NETO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 004359, registrado em 20/05/2010, inscrito no CPF n° 36667617472, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
36667617472	004359	PEDRO FIDELIS NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2024 14:19 SOB N° 20240766814.
PROTOCOLO: 240766814 DE 14/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408371199. CNPJ DA SEDE: 48768125000192.
NIRE: 25201066140. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2024.
CONSTRUTORA EXECUTE LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CHAVES**



FILIAÇÃO
 GERMANO RODRIGUES CHAVES FILHO
 PETRA DIKARLA MEDEIROS CHAVES

DATA DE NASCIMENTO 11/06/2004
 NATURALIDADE JOÃO PESSOA-PB

FATOR RH ***** CRUZADO EXPEDICION SESCO- PB
 OBSERVAÇÃO *****

Pedro Henrique M. Chaves
 ASSINATURA DO TITULAR

CNPJ 174.027.364-82 DNE *****
 REGISTRO GERAL 4.312.517 2ª VIA DATA DE EMISSÃO 20/01/2023
 REGISTRO CIVIL
 CERT. NASC. Nº2597 - LIV-A-06 - FLS.176 - CARTÓRIO 1º JOÃO PESSOA-PB

T. ELEITOR *****	CTPS *****	SERIE UF *****	POLEGAR DIREITO
INSCRIÇÃO *****	IDENTIDADE PROFISSIONAL *****		
CERT. MILITAR *****			
CIN *****	CNS *****		

[Signature]
 ASSINATURA DO TITULAR

P-237

REGINA COELI - CARTÓRIO DO TÓRPIO DE ITABAIANA
 Autenticado em 22/09/2023 14:26:08
 Selo Digital: FO193856-1N23

AUTENTICAÇÃO No. 2023-10-
 Fornecedor a presente copia, reprodução total ou
 apresentada. Em testemunho da verdade
 ITABAIANA-PB 22/09/2023 14:26:08
 Selo Digital: FO193856-1N23

Para consultar o selo, acesse <https://sela.i.gov.br>
 ENCL. 3.12 FEPJ: 1.63 PARMEN: 1.00 ISS: 02 E 10
 Total: 5,01

[Signature]
 JULIANE RABIA DE ARAUJO ALMEIDA - ESCRIVENTE

[Handwritten marks and signatures]



EPP



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

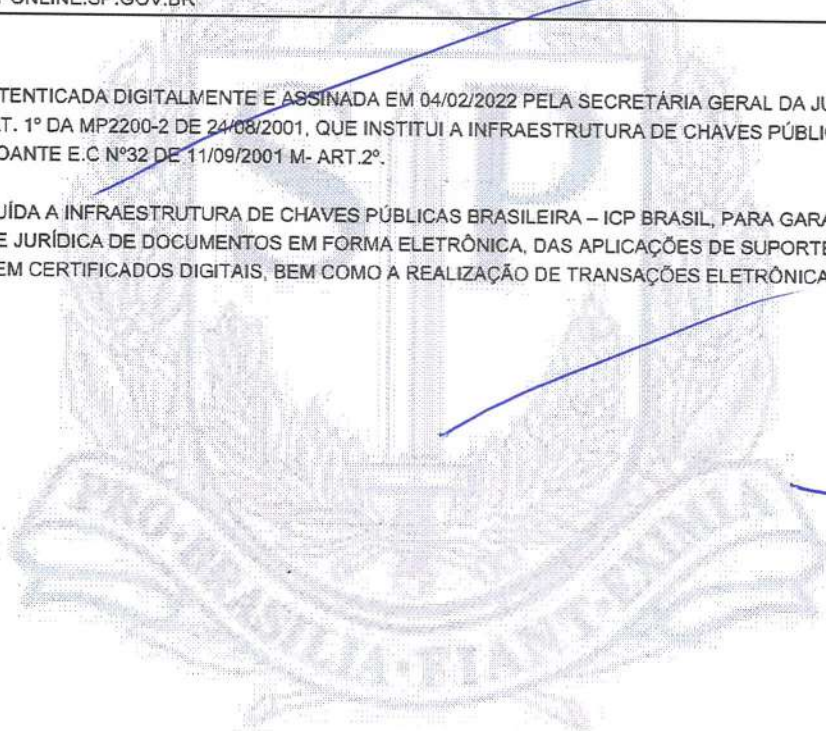
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35238531031	CNPJ 45.155.688/0001-17	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35238531031	DATA DO ARQUIVAMENTO 04/02/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/02/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:54:39	CÓDIGO DE CONTROLE 165958815

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/02/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238531031 em 04/02/2022 da empresa FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA, protocolado sob o nº SFP2230186016. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 165958815. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2230186016



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA 14		NÚMERO 37Z
COMPLEMENTO ANEXO A	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOA VISTA	CEP 14620000
MUNICÍPIO ORLÂNDIA		UF SP
E-MAIL jhp.jhp@bal.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: JOAO HENRIQUE PISTORI - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 182,23 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



04/02/2022

Página 1 de 1



Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large 'X' and several initials.

CONTRATO SOCIAl DE SOCIEDADE LIMITADA
FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA

Sócio-Administrador FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de OrLândia/SP, nascido(a) em: 25/06/1979, n° do documento de identidade: RG 289168090 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, n° do CPF: 30822018810, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA 14, 372 ANEXO A FUNDOS - Bairro: JARDIM BOA VISTA, OrLândia - SP CEP 14620000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 14, 372 ANEXO A - Bairro: JARDIM BOA VISTA, OrLândia - SP CEP 14620000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS PRACAS E CALÇADAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, COMO MÁQUINAS DE SOLDA, LIXADEIRAS, GUINCHO MUNK, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMO TERRAPLANAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS PRACAS E CALÇADAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E

Fabiano Donizeti de Oliveira

1 / 3

[Handwritten signatures and initials]



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238531031 em 04/02/2022 da empresa FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA, protocolado sob o nº SFP2230186016. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 165958815. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br/.

SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, COMO MÁQUINAS DE SOLDA, LIXADEIRAS, GUINCHO MUNK, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMO TERRAPLANAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 04/02/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), divididos em 80.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em moeda corrente do país em nome de FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA, nº do CPF: 30822018810 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA	80.000	R\$ 80.000,00	100,00%
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Orlandia/SP, nascido(a) em: 25/06/1979, nº do documento de identidade: RG 289168090 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIO, nº do CPF: 30822018810, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA 14, 372 ANEXO A FUNDOS - Bairro: JARDIM BOA VISTA, Orlandia - SP CEP 14620000, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Fabiano Donizeti de Oliveira

2 / 3



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238531031 em 04/02/2022 da empresa FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA, protocolado sob o nº SFP2230186016. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 165958815. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br/.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Orlândia, 04 de fevereiro de 2022.

Fabiano Donizeti de Oliveira

FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA (Sócio-Administrador)



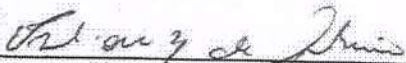
3 / 3

DECLARAÇÃO

Eu, FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA, portador do Documento de Identificação nº 289168090, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 30822018810, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA 14. 372 ANEXO A - Bairro: JARDIM BOA VISTA, Orlandia - SP CEP 14620000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA (Sócio-Administrador)
289168090



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **JOAO HENRIQUE PISTORI** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP232506**, expedida em **24/04/2017**, inscrito no CPF nº 26372970856, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Constituição Normal

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 04/02/2022.

JOAO HENRIQUE PISTORI



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238531031 em 04/02/2022 da empresa FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA, protocolado sob o nº SFP2230186016. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 165958815. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) SPP2230186016 de Constituição Normal da empresa FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Maurício Takeshi Kishimoto**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/02/2022.

Maurício Takeshi Kishimoto, CPF: 13699073890

Este documento foi assinado digitalmente por Maurício Takeshi Kishimoto e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230186016.

04/02/2022

Página 1 de 1



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 04/02/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Documentos de Constituicao.pdf.pdf</u>			
JOAO HENRIQUE PISTORI	26372970856	04/02/22 11:18	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4
<u>Documentos Pessoais.pdf.pdf</u>			
JOAO HENRIQUE PISTORI	26372970856	04/02/22 11:18	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4
<u>Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf</u>			
JOAO HENRIQUE PISTORI	26372970856	04/02/22 11:18	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2230186016



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238531031 em 04/02/2022 da empresa FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA, protocolado sob o nº SPP2230186016. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 165958815. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

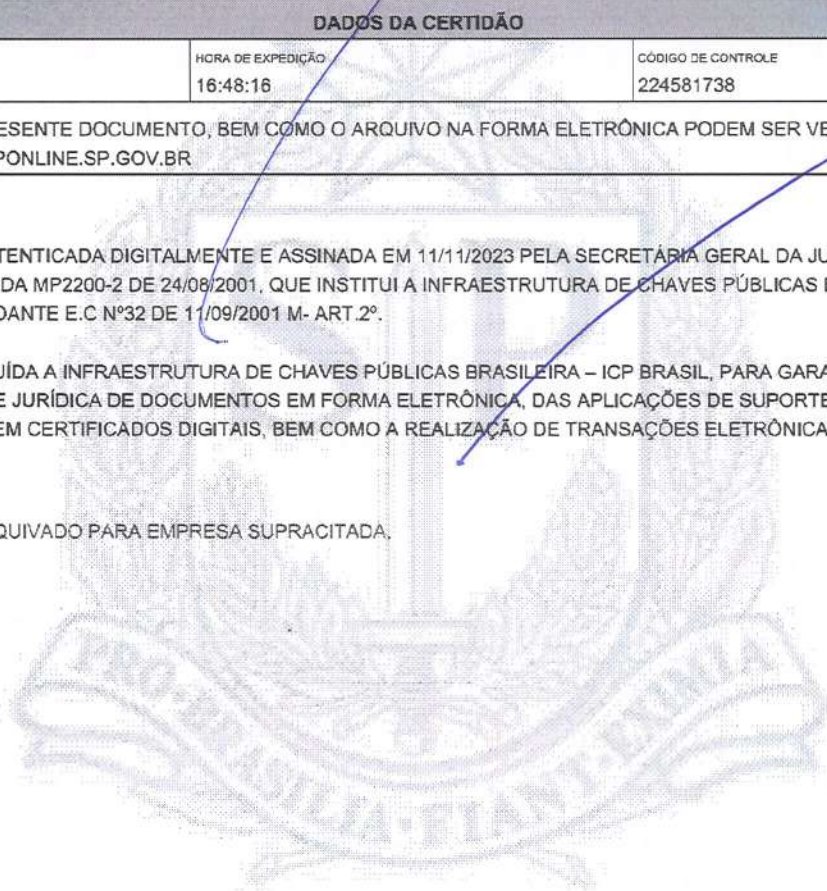
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35238531031	CNPJ 45.155.688/0001-17	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.215.447/23-1	DATA DO ARGUMENTO 09/11/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:48:16	CÓDIGO DE CONTROLE 224581738
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/11/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa


SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2332753457



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA 14		NÚMERO 372
COMPLEMENTO ANEXO A	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOA VISTA	CEP 14620000
MUNICÍPIO ORLÂNDIA		UF SP
E-MAIL jhp.jhp@bol.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 45155688000117	NIRE - SEDE 35238531031
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: JOAO HENRIQUE PISTORI - Responsável		DARE R\$ 195,28
DATA ASSINATURA:		DARF Isento
ASSINATURA: 		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 30 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

01/11/2023

Página 1 de 1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

" FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA "

CNPJ 45.155.688/0001-17

NIRE 3523853103-1

Pelo Instrumento particular de alteração de contrato social de sociedade limitada unipessoal, e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/06/1979, natural de Orlandia/SP, portador do RG. nº 28.916.809-0-SSP/SP, data de expedição 09/10/2018, e do CPF nº 308.220.188-10, residente e domiciliado na Rua 14, nº 372, Anexo A – Fundos, Bairro: Jardim Boa Vista, no município de Orlandia/SP, CEP 14620-000.

Único sócio componente da sociedade empresária ltda unipessoal, que gira sob a denominação de "**FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA**", com sede na Rua 14, nº 372, Anexo A, bairro Jardim Boa Vista, no município de Orlandia/SP., CEP 14620-000, inscrita no CNPJ sob o número 45.155.688/0001-17, conforme contrato social arquivado sob o nº NIRE 3523853103-1, na Junta Comercial do estado de São Paulo em sessão 04/02/2022, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019, resolve:

I- DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Neste ato altera-se o **CAPITAL SOCIAL**, que é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio único, em moeda corrente nacional, pelo sócio remanescente, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), representados por 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência do aumento do Capital Social, fica assim distribuído:

FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA

Seu capital na sociedade 300.000 quotas R\$ 300.000,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL 300.000 quotas R\$ 300.000,00

§ºÚnico - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.



Certifico o registro sob o nº 1.215.447/23-1 em 09/11/2023 da empresa FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA, NIRE nº 35238531031, protocolado sob o nº SPN2332753457. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224581738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.

II – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração cabe ao titular administrador FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA.

§1.º– O titular administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos.

§2.º– O titular administrador poderá nomear e destituir administrador não titular através de documento apartado.

§3.º– O titular administrador poderá nomear procurador(es) para representá-lo (s) junto a sociedade limitada unipessoal, mediante procuração específica.

§4.º– São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade limitada unipessoal, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto.

§5.º– Responde por perdas e danos perante a sociedade limitada unipessoal, o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da sociedade limitada unipessoal.

III – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O titular poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será levada a débito da conta específica da sociedade limitada unipessoal, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IV – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o titular, a sociedade limitada unipessoal não dissolverá. Será levantado um Balanço geral dentro de 30 (trinta) dias após o evento ou da morte e reunir em uma só conta os haveres apurados do falecido, para ser entregues aos herdeiros ou seus representantes legais, depois de passado e julgado a sentença de partilha e mediante Alvará Judicial. Poderá ainda, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais junto aos herdeiros, se maiores, constituir uma nova empresa e continuarem a explorar o mesmo ramo de atividade.

V – DO BALANÇO GERAL

O exercício se encerrará a 31 de Dezembro de cada ano.

Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício, a administração levantará um balanço de todas as atividades da sociedade limitada unipessoal.

§1º O titular poderá fazer levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, antecipar distribuição de lucros.

§2º É facultado o titular, antecipar mensalmente os lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção.

§3º No caso de verificar prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos.



Certifico o registro sob o nº 1.215.447/23-1 em 09/11/2023 da empresa FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA, NIRE nº 35238531031, protocolado sob o nº SPN2332753457. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224581738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.

VI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ºÚnico - O titular não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

VII – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o código civil, lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

VIII – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições que não foram alcançadas pelo presente instrumento de alteração contratual de sociedade Ltda unipessoal, permanecem inalteradas.

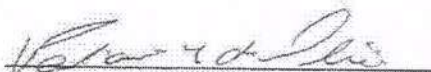
IX – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Orlandia, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para nele serem debatidas todas e quaisquer questões oriundas, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem alteradas, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de alteração contratual de sociedade limitada unipessoal, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelo titular.

Orlândia-SP, 01 de Novembro de 2023.




FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA
Titular



Certifico o registro sob o nº 1.215.447/23-1 em 09/11/2023 da empresa FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA, NIRE nº 35238531031, protocolado sob o nº SPN2332753457. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 224581738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **JOAO HENRIQUE PISTORI** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP232506**, expedida em **24/04/2017**, inscrito no CPF nº 26372970856, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 03/11/2023.

JOAO HENRIQUE PISTORI



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) SPN2332753457 de Alteração de Capital e QSA da empresa **FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marcelo José Duarte Lopes.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09/11/2023.

Marcelo José Duarte Lopes, CPF: 30520265858

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo José Duarte Lopes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2332753457.

09/11/2023

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.215.447/23-1 em 09/11/2023 de empresa FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA, NIRE nº 35238531031, protocolado sob o nº SPN2332753457. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 224581738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA** de **NIRE 35238531031**, protocolizado sob o número **SPN2332753457** em **09/11/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1215447231**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09/11/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.215.447/23-1 em 09/11/2023 de empresa FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA, NIRE nº 35238531031, protocolado sob o nº SPN2332753457. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224581738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 01/11/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Arquivo de Identificação (1).pdf			
JOAO HENRIQUE PISTORI	26372970856	03/11/23 11:37	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7
Arquivo de Alteração Fabiano (1).pdf			
JOAO HENRIQUE PISTORI	26372970856	03/11/23 11:37	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
JOAO HENRIQUE PISTORI	26372970856	03/11/23 11:37	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2332753457



Certifico o registro sob o nº 1.215.447/23-1 em 09/11/2023 da empresa FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA, NIRE nº 35239531031, protocolado sob o nº SPN2332753457. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224581738. A JUCESP garante a autenticidade do registr e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA /EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO
EMPRESA E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES CONCORRÊNCIA N.º

062/2024 PROCESSO N.º 7189/2024

A Pessoa Jurídica: FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA com sede á, rua 14 n° 372 complemento, CNPJ n° 45.155.688/0001-17 Telefone: (16) 999218-1233 e-mail: **fabianode.oliveira@yahoo.com**, Bairro: Jardim Boa Vista, Cidade: Orândia-SP, através de seu representante legal Sr FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado, portador do RG: 289168090 E CPF: 308.220.188-10 residente e domiciliado a Rua 14,n372,Jardim Boa Vista, Orândia-SP, pelo presente **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e micro empresa, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. **Declara** ainda que não celebrou contrato com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

FABIANO
DONIZETI DE
OLIVEIRA:3082201
8810

Assinado de forma digital
por FABIANO DONIZETI DE
OLIVEIRA:30822018810
Dados: 2024.07.01 11:27:30
-03'00'

Orândia-SP 03 de Julho de 2024

FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA
RG: 289168090
CPF: 308.220.188-10
CNPJ: 45.155.688/0001-17
PROPRIETÁRIO

JOAO HENRIQUE
PISTORI:26372970856

Assinado de forma digital por
JOAO HENRIQUE
PISTORI:26372970856
Dados: 2024.07.01 11:24:30 -03'00'

CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA
Nome: JOAO HENRIQUE PISTORI
RG.: 29.064.862-2
CRC n°: 1SP232506

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35238531031		04/02/2022	04/02/2022	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO		
45.155.688/0001-17		RUA 14	372		ANEXO A		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM BOA VISTA	ORLANDIA	SP	14620-000	R\$	300.000,00		

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA 14			372	ANEXO A			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
JARDIM BOA VISTA	ORLANDIA	SP	14620-000	289168090			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
308.220.188-10	SÓCIO E ADMINISTRADOR					300.000,00	

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS		
DATA	NÚMERO	
17/04/2023	1.061.853/23-8	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .		

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35238531031		04/02/2022	04/02/2022	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
45.155.688/0001-17	RUA 14			372	ANEXO A		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MCEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM BOA VISTA	ORLANDIA	SP	14620-000	R\$	300.000,00		

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA 14			372	ANEXO A			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
JARDIM BOA VISTA	ORLANDIA	SP	14620-000	289168090			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
308.220.188-10	SÓCIO E ADMINISTRADOR					300.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
13/05/2024	1.118.572/24-5	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO DATADO DE 01/01/2023 A 31/12/2023.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35238531031 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/06/2024

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal



GG Construtora

Handwritten signature

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP**

CONCORRÊNCIA Nº 062/2024

Prezados Senhores

Pelo presente, designo o Sr. **Wesley Menezes de Lima**, portador do R.G. 45.929.665-6 SSP/SP, nº CPF nº 424.969.048 – 27 para representar esta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, lances, exame, habilitação, classificação e interposição e renúncia de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta de preços por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Ribeirão Preto, 02 de julho de 2024.

G G Ribeirão Construções Ltda
Engº. Gabriel Griffo –Sócio/Administrador
R.G.: 33.335.995-1 SSP/SP
CPF: 368.925.778-65



OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
R. VISCONDE DE INHAUMA, 1315 - CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3636-3635
WWW.CARTORIO.COM.BR - OFICIAL@CARTORIO.COM.BR

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO

Reconheço por semelhança a firma de: **GABRIEL GRIFFO**, em documento com valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 02 de julho de 2024. Total: R\$ 12,60
Em Teste da verdade. Cód. [14020701242/240202]

Fabio de Freitas Alves Sturari-Escrivente Autorizado-6

Bel. Fabio de Freitas Alves Sturari
Escrivente Autorizado
RG. 27.900.42

FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C10862AA0767437

Handwritten initials and marks

C O N T R A T O S O C I A L

"G G RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA"

CRISTOVAM GRIFFO NETO, brasileiro, natural de Ribeirão Preto-SP, nascido em 15/12/1960, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob n.º 0601318600, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 12.284.615-1-SSP-SP e CPF. 045.662.228-45, GUILHERME GRIFFO, brasileiro, natural de Ribeirão Preto-SP., solteiro, maior, nascido em 01/12/1986, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. 33.335.996-3-SSP-SP e do CPF. 357.383.588-05 e GABRIEL GRIFFO, brasileiro, natural de Ribeirão Preto-SP., solteiro, maior, nascido em 24/03/1988, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. 33.335.995-1-SSP-SP e do CPF. 368.925.778-65, todos residentes na Rua Professor Paulo Dantas da Silva Júnior n.º 1065 – Apto. 21, Jardim Botânico, CEP. 14021-573, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, têm entre si, justos e contratados, a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá, pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresaria do tipo limitada, nos termos do artigo 966 "caput" e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil, e rege-se pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

II – DO NOME EMPRESARIAL E SEU USO

A sociedade girará sob o nome empresarial de "G G RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA, podendo assinar pela mesma, somente os sócios CRISTOVAM GRIFFO NETO e GUILHERME GRIFFO, em conjunto ou isoladamente, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, quer em favor de terceiros.

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMAS, REPAROS, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, MARCENARIA, CARPINTARIA E PINTURA DE IMÓVEIS E EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA E EXECUÇÃO DE PROJETOS."

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

20 JUN. 2024

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrevente
Bel. Fábio de Freitas Alves Sturani - Escrevente

121467
AUTENTICAÇÃO
AU0862AI0695781

Valido somente como selo de autenticação do Brasil

Selos Pagos por verba Valor aut. R\$



IV – DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede instalada na RUA SETE DE SETEMBRO N.º 78 – SALA 01 – CENTRO - CEP. 14010-180, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.-

V – DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade terá o capital de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 240.000 (Duzentas e quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma e, distribuídas entre os sócios, da seguinte forma:

CRISTOVAM GRIFFO NETO		
* Capital integralizado em moeda corrente	14.400 qts	R\$ 14.400,00
* Seu capital na sociedade	14.400 qts	R\$ 14.400,00
GUILHERME GRIFFO		
* Capital integralizado em moeda corrente	112.800 qts	R\$ 112.800,00
* Seu capital na sociedade	112.800 qts	R\$ 112.800,00
GABRIEL GRIFFO		
* Capital integralizado em moeda corrente	112.800 qts.	R\$ 112.800,00
* Seu capital na sociedade	112.800 qts.	R\$ 112.800,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	240.000 qts	R\$ 240.000,00

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em 23/09/2009.-



VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida somente pelos sócios **CRISTOVAM GRIFFO NETO** e **GUILHERME GRIFFO**, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VIII – DA RETIRADA “PRÓ-LABORE”

Somente os sócios **CRISTOVAM GRIFFO NETO** e **GUILHERME GRIFFO** terão direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, que será levada a débito da conta de “despesas gerais” da sociedade, cujos níveis são fixados de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.-

IX – DO INVENTÁRIO, BALANÇO PATRIMONIAL E DO BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO

O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1.º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, de modo que os lucros apurados terão o destino que melhor convier aos sócios e os prejuízos apurados serão mantidos em conta especial para serem cobertos com lucros futuros.

§ 2.º - A reunião dos sócios ocorrerá para: a) tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3.º - Da votação das contas e balanços não poderão fazer parte os administradores.

§ 4.º - Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares, inclusive mensais, com a finalidade de distribuir lucros ou para atribuir os prejuízos aos sócios.

§ 5.º - A distribuição dos resultados poderá ser feita mensalmente, por conta do lucro que for apurado em balanço definitivo levantado em 31 de dezembro de cada ano. Em cada distribuição de resultados, cada sócio receberá a participação que lhe couber na proporção

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado.
 Oscar Paes de Almeida Filho
 OFICIAL Delegado
 20 JUN. 2024
 Oficial de Registro Civil das Pessoas e de Interdições e Tutelas do 1º S. da Sede de Ribeirão Preto (S.
 Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Aut.
 Bel. Fábio de Freitas Alves Sturari - Escrev. Aut.

Selos Pagos por verba Valor aut.

AU0862A0696785

das quotas possuídas na sociedade, podendo ser distribuídos desproporcionalmente em relação à participação societária de cada sócio, não se excluindo da citada distribuição nenhum dos sócios participantes, independentemente da quantidade de quotas de capital social subscritas por cada sócio. Não havendo consenso, a distribuição dos resultados será feita conforme a participação de cada sócio no capital social.

§ 6.º - Dispensa-se às formalidades de publicação do balanço patrimonial quando todos os quotistas comparecerem na reunião ou declararem, por escrito, estar cientes das contas da sociedade.

§ 7.º - Convenciona-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal.

X - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

XI - DAS DIVERGENCIAS SOCIAIS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - Código Civil. Os sócios, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvida que possa emergir deste documento.

XII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores e o sócio declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO - Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
 Oscar Paes de Almeida Filho
 OFICIAL Delegado

20 JUN 2024


Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)


Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Aut.
 Bel. Fábio de Freitas Alves Sturari - Escrev. Aut.



E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de **CONTRATO SOCIAL**, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença de 02 (duas) testemunhas.

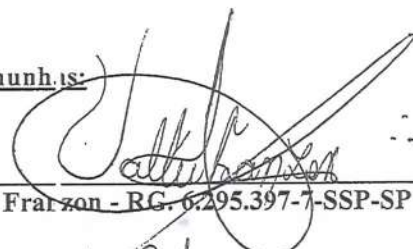
Ribeirão Preto-SP., 23 de Setembro de 2009.-


CRISTOVAM GRIFFIO NETO
RG. 12.284.615-1-SSP-SP


GUILHERME GRIFFIO
RG. 33.335.996-3-SSP-SP


GABRIEL GRIFFIO
RG. 33.335.995-1-SSP-SP

Testemunhas:


Valter Franzon - RG. 6.295.397-7-SSP-SP


Valdir Luiz da Silva - RG. 22.599.539-6-SSP-SP

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original, a mim apresentado. De
 Oscar Paes de Almeida Filho
 OFICIAL Delegado

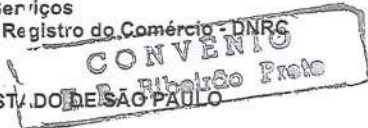
20 JUN 2024

Oficial de Registro Civil das Pessoas N
 e de Interdições e Tutelas do 1º Sub
 da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Luiz Fernando Alexo Silva - Escrev. Aut.
 Rel. Fábio de Freitas Alves Sturari - Escrev. Aut.

VALOR AUTENTICADO: R\$ 12,1467
 AUTENTICAÇÃO: AU0862A10695789





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade G G RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, estabelecida na RUA SETE DE SETEMBRO, 78, SALA 01, CENTRO, Ribeirão Preto, SP, CEP: 14010-180, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ribeirão Preto - SP, 23/09/2009

Administrador - CRISTOVAM GRIFFO NETO
Administrador - GUILHERME GRIFFO
Sócio - GABRIEL GRIFFO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro

NOME EMPRESARIAL: G G RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP = NIRE:



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
20 JUN. 2024
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escriv. Aut.
Bel. Fábio de Freitas Alves Sturari - Escriv. Aut.





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
G G RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, nesta e melhor forma de direito os abaixo assinados:

GABRIEL GRIFFO, brasileiro, natural de Ribeirão Preto-SP., solteiro, maior, nascido em 24/03/1988, engenheiro civil, inscrito no CREA-SP sob n.º 5063785675, portador da Carteira de Identidade RG. 33.335.995-1-SSP-SP e do CPF. 368.925.778-65, residente e domiciliado na Rua Custodio Ribeiro Soares n.º 132, City Ribeirão, CEP. 14021-400, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo e **JANDIMILIA APARECIDA DONDA BERETTA**, brasileira, natural de Ribeirão Preto-SP., divorciada, nascida em 24/03/1967, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG. 18.577.480-5-SSP-SP e do CPF. 071.492.948-47, residente e domiciliada na Rua Custodio Ribeiro Soares n.º 132 – City Ribeirão – CEP. 14021-400, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob o Nome Empresarial de **G G RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme Contrato Social arquivado sob NIRE n.º 35.223.582.866 em 15/10/2009 e última Alteração Contratual registrado sob n.º 386.502/21-3 em 19/08/2021, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 11.257.049/0001-40, têm entre si, justos e contratados, a presente Alteração de Contrato Social, e ainda, consolidar-se num só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

A) DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade que era de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), totalmente integralizado, fica elevado para **R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais)**, dividido em 2.200.000 (Dois milhões e duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do país, da seguinte forma: o sócio Gabriel Griffo integraliza o valor de R\$ 1.188.000,00 (Um milhão cento e oitenta e oito mil reais) e a sócia Jandimilia Aparecida Donda Beretta integraliza o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), ficando a totalidade do capital social, distribuída entre os sócios, conforme segue:

GABRIEL GRIFFO		
* Capital anterior		R\$ 990.000,00
* Aumento subscrito neste ato		R\$ 1.188.000,00
Seu capital na sociedade	2.178.000 qts.	R\$ 2.178.000,00

COFRAN ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA
Avenida Maurílio Biagi, nº 800 – salas 1001/1002 – Spasse Office – Sta. Cruz do José Jacués

AUTENTICAÇÃO

Este documento confere com o original, a menos apresentado. Documento de Oscar Paes de Almeida Filho OFICIAL Delegado.

20 JUN 2024

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Bel. Fábio de Freitas Alves Sturan - Escrev.

121467
AUTENTICAÇÃO
AU0862A10695764

JANDIMILIA APARECIDA DONDA BERETTA		
* Capital anterior		R\$ 10.000,00
* Aumento subscrito neste ato		R\$ 12.000,00
Seu capital na sociedade	22.000 qts.	R\$ 22.000,00
Total do Capital Social	2.200.000 qts.	R\$ 2.200.000,00

§ 1.º – A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresária do tipo limitada, nos termos do artigo 966 “caput” e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil, e rege-se pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

II – DO NOME EMPRESARIAL E SEU USO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **G G RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, podendo assinar pela mesma, ambos os sócios **GABRIEL GRIFFO** e **JANDIMILIA APARECIDA DONDA BERETTA**, em conjunto ou isoladamente, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, quer em favor de terceiros.

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMAS, REPAROS, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, MARCENARIA, CARPINTARIA E PINTURA DE IMÓVEIS E EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA E EXECUÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICA.**

COFRAN ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA
Avenida Maurílio Biagi, nº 800 – salas 1001/1002 – Spasse Office – Sta. Cruz do José Jacquet, Ribeirão Preto - SP - CEP 14020-780



IV – DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada na **RUA SETE DE SETEMBRO N.º 78 – CENTRO - CEP. 14010-180**, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V – DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de **R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais)**, representado por 2.200.000 (Dois milhões e duzentas mil) quotas, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios, conforme segue:

GABRIEL GRIFFO		
Seu capital na sociedade	2.178.000 qts.	R\$ 2.178.000,00
JANDIMILIA APARECIDA DONDA BERETTA		
Seu capital na sociedade	22.000 qts.	R\$ 22.000,00
Total do Capital Social	2.200.000 qts.	R\$ 2.200.000,00

§ 1.º – A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em **23/09/2009**.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **GABRIEL GRIFFO** e **JANDIMILIA APARECIDA DONDA BERETTA**, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

COFRAN ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA
Avenida Maurílio Biagi, nº 800 – salas 1001/1002 – Spasse Office – Sta. Cruz do José Jacques – Rib. Preto, SP, CEP. 14220-750



VIII – DA RETIRADA “PRO-LABORE”

Ambos os sócios **GABRIEL GRIFFO** e **JANDIMILIA APARECIDA DONDA BERETTA**, poderão ter direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, a qual, será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX – DO INVENTÁRIO, BALANÇO PATRIMONIAL E DO BALANÇO DE RESULTADO ECONOMICO

O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1.º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, de modo que os lucros apurados terão o destino que melhor convier aos sócios e os prejuízos apurados serão mantidos em conta especial para serem cobertos com lucros futuros.

§ 2.º - A reunião dos sócios ocorrerá para: a) tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3.º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

§ 4.º - Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares, inclusive mensais, com a finalidade de distribuir lucros ou para atribuir os prejuízos aos sócios.

§ 5.º - A distribuição dos resultados poderá ser feita mensalmente, por conta do lucro que for apurado em balanço definitivo levantado em 31 de dezembro de cada ano. Em cada distribuição de resultados, cada sócio receberá a participação que lhe couber na proporção das quotas possuídas na sociedade, podendo ser distribuídos desproporcionalmente em relação à participação societária de cada sócio, não se excluindo da citada distribuição nenhum dos sócios participantes, independentemente da quantidade de quotas de capital social subsritas por cada sócio. Não havendo consenso, a distribuição dos resultados será feita conforme a participação de cada sócio no capital social.

§ 6.º - Dispensa-se às formalidades de publicação do balanço patrimonial quando todos quotistas comparecerem na reunião ou declararem, por escrito, estar cientes das contas da sociedade.

§ 7.º - Convenciona-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal.

COFRAN ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA
Avenida Maurílio Biagi, nº 800 – salas 1001/1002 – Spasse Office – Sta. Cruz do José Jacques

AUTENTICAÇÃO
 Original, a mim apresentado, Doufe
 Oscar Paes de Almeida Filho
 OFICIAL Delegado

20 JUN. 2024

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito
 da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrivão

Autenticado em 20/06/2024 às 14:08:18
 Assinado digitalmente por Oscar Paes de Almeida Filho
 CPF: 030.111.111-11

Válido somente
 COMO SÍMBOLO
 de Identificação
 do Brasil
 PESSOAS FÍSICAS

AUTENTICAÇÃO
 121467
 AU00662A10695767

X - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

XI - DAS DIVERGENCIAS SOCIAIS


As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - Código Civil. Os sócios, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvida que possa emergir deste documento.

XII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO


Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinados pelos sócios.

Ribeirão Preto - SP., 10 de Novembro de 2022.



Gabriel Griffó
RG. 33.335.995-1-SSP-SP



Jandimilia Aparecida Donda Beretta
RG. 18.577.480-5-SSP-SP

COFRAN ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA
Avenida Maurílio Biagi, nº 800 - salas 1001/1002 - Spasse Office - Sta. Cruz do José Jacques - Ribeirão Preto - SP - CEP 14020-720

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
20 JUN. 2024
Válido somente como selo de autenticidade
Valeios Pagos por verba Valor aut. R\$
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Aleixo Silva, Escriv. A.U.
Bel. Fábio de Freitas Alves Soares, Escriv. A.U.
121467
784/2459
A0862A10695768

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROSISTIVO GERAL 33.335.995-1 DATA DE EMISSÃO 16/06/2015

NOME **GABRIEL GRIFFO**

FILIAÇÃO **CRISTOVAM GRIFFO NETO
JANDIMILIA APARECIDA BERETTA GRIFFO**

NATURALIDADE **RIBEIRÃO PRETO - SP** DATA DE NASCIMENTO **24/03/1988**

DOC GRIFFO **RIBEIRÃO PRETO - SP CENTRO CN:LV.A360/FLS.156 Nº63406**

COTE **368925778/65**

ASSINATURA DO DIRETOR
LEINº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8700-7

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT




POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CAPTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia confere com o original, assinada e selada por Oscar Paes de Almeida Filho, OFICIAL Delegado

20 JUN. 2024

Seios Pagos por verba Valor aut. R\$

Luiz Fernando Aleixo Silva - Escriv. Aut. e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Bel. Fábio de Freitas Alves Shiran - Escriv. Aut.

AUTENTICAÇÃO

121467

AU0862A10695731

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 3742-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME **JANDIMILIA APARECIDA DONDA BERETTA**



FILIAÇÃO
HOMERO BERETTA

MARIA DAS GRAÇAS DONDA BERETTA

DATA NASCIMENTO: 24/03/1967
NATURALIDADE: RIBEIRÃO PRETO - SP
OBSERVAÇÃO:

ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP
FATOR RH:

573664MC

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 071492948/47 DNI

REGISTRO GERAL 18.577.480-5 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 29/08/2022

REGISTRO CIVIL
RIBEIRÃO PRETO-SP CENTRO CC:LV.B169/FLS.228 /Nº08827

T. ELEITOR 000101586110167 CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Seios Pagos por verba Valor aut. R\$

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original, a mim apresentado, por Oscar Paes de Almeida Filho OFICIAL Delegado

20 JUN. 2024

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrivão
Bel. Fábio de Freitas Alves - Surfante - Es

121467

AUTENTICAÇÃO

AU0862A10695726

A

X

go B

d l

*Ausente
EPP*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSÉ EDINIZ RIBEIRO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Ipiacu	UF MG	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO (pai) LOURIVAL RIBEIRO DO NASCIMENTO	(mãe) MARIA DAS MERCES DO NASCIMENTO		
NASCIMENTO (data de nascimento) 28/01/1966	IDENTIDADE (número) 2382123-2	ORGÃO EMISSOR UF SSP GO	CPF (número) 349.998.251-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - nº, av, etc.) RUA JOSE FAGUNDES DE MOURA			NÚMERO 626
BAIRRO/DISTRITO PARQUE SANTO ANTONIO (NOVA VENEZA)	CEP 13181-580	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5454	
MUNICÍPIO Sumaré			UF SP
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE FAGUNDES DE MOURA			NÚMERO 626
BAIRRO/DISTRITO PARQUE SANTO ANTONIO (NOVA VENEZA)	CEP 13181-580	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5454	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Sumaré	UF SP	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR CAPITAL (R\$) 30.000,00	VALOR CAPITAL (R\$) TRINTA MIL RÉAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4330404 Atividade(s) Secundária(s) 4120400	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL E EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/11/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS <i>Jose Ediniz Ribeiro Pinturas</i>			
DATA DE ASSINATURA 24/11/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) JOSÉ EDINIZ RIBEIRO (Empresário) <i>Jose Ediniz Ribeiro</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

003357992-0



Handwritten signature in blue ink, consisting of a large, sweeping curve.

1902192219808

NOV 27 2008

Handwritten initials and marks in blue ink, including 'A', 'X', and other scribbles.

Prova de Autenticidade válida até 08/07/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/04/2024 14:49:01 que o documento de hash (SHA-256) 923b46114ea68112292ca00edff7afc35ecd265e84cb0ed30b9851fbff9adb41 foi validado em 09/04/2024 13:54:39 através da transação blockchain 0xbf9ac7277a03fd0c00e6e4183ac349ede1e360d03340091964c99ff7c378bc37 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 203375)





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512361205-4		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE EDINIZ RIBEIRO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itiaguá		UF MG	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO (pai) LOURIVAL RIBEIRO DO NASCIMENTO		(mãe) MARIA DAS MERCES DO NASCIMENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/01/1966	IDENTIDADE (número) 2382123	DIGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/04/2003
ORGÃO EMISSOR SSP	UF GO	CPF (número) 349.998.251-04	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua José Faundes de Moura		NÚMERO 626	
BAIRRO/DISTRITO Parque Santo Antônio (Nova Veneza)	CEP 13181-580	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5454	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Sumaré	UF SP	País Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua José Faundes de Moura		NÚMERO 626	
BAIRRO/DISTRITO Parque Santo Antônio (Nova Veneza)	CEP 13181-580	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5454	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Sumaré	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTURA, MARCENARIA, SERRALHERIA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS DE FORRO E DIVISÓRIA.		
Atividade(s) Secundária(s) 2542000 3329501 4120400			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.537.152/0001-81	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - ME		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA 02/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) JOSE EDINIZ RIBEIRO (Empresário) ()		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

019502080-4



2/9/2016 10:36:50 - Página 1 de 2

Prova de Autenticidade válida até 08/07/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/04/2024 14:49:01 que o documento de hash (SHA-256)
923b46114ea68112292ca00edff7afc35ecd265e84cb0ed30b9851fbff9adb41 foi validado em 09/04/2024 13:54:39 através da transação blockchain
0xbf9ac727a03fd0c00e6e4183ac349ede1e360d03340091964c99f7c378bc37 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 203375)





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Form containing registration details for JOSE EDINIZ RIBEIRO, including personal data, address, and company information for JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - ME.

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

019502080-4



Prova de Autenticidade válida até 08/07/2024





A.L.P.
 247



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512361205-4		NIRE DA FILIAL (preenchido para Filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE EDINIZ RIBEIRO			
NATURAL DE (país e sigla do estado) Inaçu		UF MG	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (no casamento)		CORTEJAÇA Branca
FILIAÇÃO (Mãe) LOURIVAL RIBEIRO DO NASCIMENTO		FILIAÇÃO (Pai) MARIA DAS MERCES DO NASCIMENTO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 28/01/1966	IDENTIFICAC (número) 2382123	DIREITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/04/2003
EMANCIPAÇÃO (data de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF GO
CNPJ (número) 2382123		CPF (número) 349.998.251-04	
DISTRIBUIÇÃO NA JORNADA (rua, av, etc.) Rua Jose Fagundes de Moura		NÚMERO 505	
BARRIO/DISTRITO Parque Santo Antonio (nova Veneza)		CEP 13181-580	CODIGO DO MUNICÍPIO 5454
COMPLEMENTO		UF SP	PAIS Brasil
MUNICÍPIO Sumaré			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
RATOS: Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS		PORTE EPP	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Jose Fagundes de Moura		NÚMERO 505	
BARRIO/DISTRITO Parque Santo Antonio (nova Veneza)		CEP 13181-580	CODIGO DO MUNICÍPIO 5454
COMPLEMENTO		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
MUNICÍPIO Sumaré	UF SP	PAIS Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$) 1.500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DO INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.537.152/0001-81	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS			
DATA DA ASSINATURA 01/11/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou do representante legal/procurador) JOSE EDINIZ RIBEIRO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

031734450-1



JUCESP



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC.
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 08/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **923b46114ea68112292ca00edf77afc35ecd265e84cb0ed30b9851fbff9adb41** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **203375** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL JR DINIZ.**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL JR DINIZ.**", faz prova de que em **09/04/2024 13:54:25**, o responsável **José Ediniz Ribeiro Pinturas (10.537.152/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de José Ediniz Ribeiro Pinturas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/04/2024 14:49:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbf9ac72f7a03fd0c00e6e4183ac349ede1e360d03340091964c99ff7c378bc37**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures in blue ink, including a large 'X' and several initials.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME
 JOSE EDINIZ RIBEIRO

11 HABITAÇÃO
 15/05/1998

3 - DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 28/01/1966 IPIACUMING

4 - DATA EMISSÃO
 29/08/2023

5 - VALIDADE
 29/08/2028

6 - CATEGORIA
 D

46 - DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 2382123 D3PC GO

44 - CPF
 349.988.251-04

8 - AN. REGISTRO
 09/78390967

9 - CAT. HAB.
 AB

10 - NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

11 - FUNÇÃO
 LOURIVAL RIBEIRO DO NASCIMENTO

12 - MARIA DAS MERCES DO NASCIMENTO

2602185621

ACC	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A												
A1												
B												
B1												
C												
C1												
D												
D1												
DE												
CE												
CE1												
CE2												
CE3												
CE4												
CE5												
CE6												
CE7												
CE8												
CE9												
CE10												

13 - OBSERVAÇÕES

LOCAL GOIANIA, GO

ASSINATURA DO EMISSOR
 53048684109
 GO186443263

2602185621

(Handwritten signatures and marks)



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 18/06/2024 10:00:41 que o documento de hash (SHA-256)
 06c2f3966a171beb91cefb672160f9b920a787f2668d6f1083e37cb79062a2f7 foi validado em 18/06/2024 09:57:29 através da transação blockchain
 0x399dbafbc31de3014e887ccbb0d1d8b65c14fee5d721bac286394f9303a6dd2 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 217162)
 Proc. Administrativo 37.225/2025 | Anexo: Credenciamento_Jose_Ediniz_Ribeiro.pdf (7/15)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 16/09/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **06c2f3966a171beb91cefb672160f9b920a787f2668d6f1083e37cb79062a2f7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **217162** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**", faz prova de que em **18/06/2024 09:57:23**, o responsável **José Ediniz Ribeiro Pinturas (10.537.152/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de José Ediniz Ribeiro Pinturas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/06/2024 10:00:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x399dbafbc31de3014e887ccbb0d1d8bf65c14fee5d721bac286394f9303a6dd2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

JR PINTURAS-ME

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS-EPP", com sede na Rua JOSÉ FAGUNDES DE MOURA, n.º 626 PQ, SANTO ANTONIO SUMARÉ/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.537.152/0001.-81, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr. JOSÉ EDINIZ RIBEIRO, brasileiro, estado civil(SOLTEIRO), profissão(EMPRESÁRIO), residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. PETERSON GOMES, estado civil(Casado),profissão (ADMINISTRATIVO), portador da cédula de identidade RG n.º 24.322.480-1 /SSP-SP, e do CPF n.º 192.112.728-74, a quem são confere poderes para representar a empresa outorgante nos editais de Pregão Presencial, Eletrônico, Carta Convite, Tomada de Preços e Concorrência, Vistoria em toda esfera Municipal, Estadual, Federal e Autarquias em especial para firmar declarações e atas e Assinatura de Contratos em repartição Publica apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostas, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Campinas, 20/01/2021



JOSE EDINIZ RIBEIRO
RG 23.82123-2/SSGO
CPF 349.998.251-04
SÓCIO

10.537.152/0001-81
JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS ME
R. JOSÉ FAGUNDES DE MOURA, 622
PQ. SANTO ANTONIO
CEP 13.181-580 - SUMARÉ - SP

RECONHECIMENTO NO VERSO

RUA JOSÉ FAGUNDES DE MOURA Nº. 626 SUMARÉ/SP TELEFAX: (19)3854-350



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/06/2024 14:26:06 que o documento de hash (SHA-256)
48441a4c6c29ec30cc7a1de5eadebd77f21bce2e15a418bf72f0c7a11e1eae04 foi validado em 04/06/2024 14:24:03 através da transação blockchain
0x17b9c54c7e66705c9c5bafbf4333af6f997aa2713b11420931670463899ced5 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 214742)



Reconheço por semelhança a firma em Valor
econômico de **JOSE EDINIZ RIBEIRO** e dou fé.

Sumaré/SP, 20 de janeiro de 2021
Em testemunho da verdade.

Wagner Corrêa - Escrivente - 22



Cartório de
Nova Veneza



SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO

JOSE EDINIZ RIBEIRO
RG Nº 2.123.456-7
CPF Nº 123.456.789-01
SOCIEDADE

(Handwritten signatures and initials)



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/06/2024 14:26:06 que o documento de hash (SHA-256)
48441a4c6c29ec30cc7a1de5eadbd77121bce2e15a418b72f0c7a11e1eae04 foi validado em 04/06/2024 14:24:03 através da transação blockchain
0x17b9c54c7e66705c9c5bafaf4333af6f997aa2713b11420931670463899ced5 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 214742)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/09/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **48441a4c6c29ec30cc7a1de5eadbd77f21bce2e15a418bf72f0c7a11e1eae04** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **214742** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO-PETERSON-JR PINTURAS**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO-PETERSON-JR PINTURAS**", faz prova de que em **04/06/2024 14:24:12**, o responsável **José Ediniz Ribeiro Pinturas (10.537.152/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de José Ediniz Ribeiro Pinturas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/06/2024 14:26:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x17b9c54c7e66705c9c5baf6af4333af6f997aa2713b11420931670463899ced5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

S P

NOME
PETERSON GOMES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
24322480 SSP SP

CPF
192.112.728-74

DATA NASCIMENTO
15/06/1975

FILIAÇÃO
CLÁUDIO GOMES
MARILENE GOMES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01888238123

VALIDADE
18/09/2021

1ª HABILITAÇÃO
18/07/1995

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PEDRO, SP

DATA EMISSÃO
18/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08064503008
SP007020528

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2273447193

2273447193

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - CNPJ: 10.537.152/0001-81

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA /EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

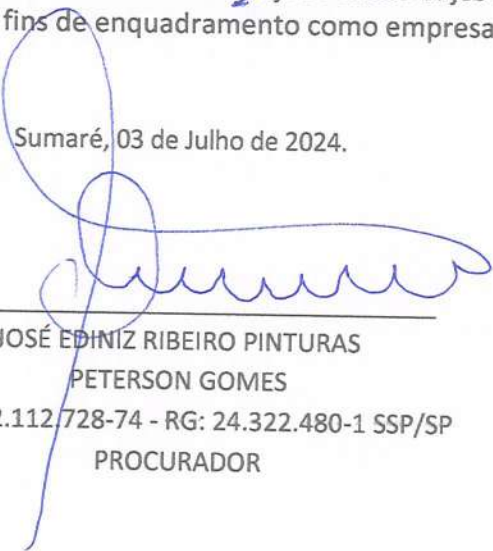
CONCORRÊNCIA N.º 062/2024
PROCESSO N.º 7189/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DO PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".


A empresa JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS, estabelecida à Rua José Fagundes de Moura, 506 – Pq. Santo Antônio – Sumaré / SP, Fone: (19) 2223-8715/ (19) 99735-3486 - Email: jrpinturaslicita@gmail.com, CNPJ nº 10.537.152/0001-81, por intermédio de seu representante legal o Sr Peterson Gomes, Portador da Carteira de Identidade nº 24.322.480-1, órgão emissor SSP/SP e do CPF nº 192.112.728-74, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara ainda que não celebrou contrato com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Sumaré, 03 de Julho de 2024.



JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS
PETERSON GOMES
CPF: 192.112.728-74 - RG: 24.322.480-1 SSP/SP
PROCURADOR

 Documento assinado digitalmente
EDMILSON DE JESUS SILVA
Data: 01/07/2024 16:23:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TECNICO CONTABIL
CT-CRC Nº 178.874/0-6

Rua José Fagundes de Moura, 506 – Pq. Santo Antônio – Sumaré / SP. CEP: 13.181-580

Fone: (19) 2223-8715/ (19) 99735-3486 - Email: jrpinturaslicita@gmail.com

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35123612054		27/11/2008	24/11/2008				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS						EMPRESÁRIO (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
337.152/0001-81		RUA JOSE FAGUNDES DE MOURA		506			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
PARQUE SANTO ANTONIO (NOVA VENEZA)		SUMARÉ		SP	13181-580	R\$	1.500.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTURA, MARCENARIA, SERRALHERIA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS DE FORRO E DIVISÓRIA.

EMPRESÁRIO							
NOME							
JOSE EDINIZ RIBEIRO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOSE FAGUNDES DE MOURA				506			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
PARQUE SANTO ANTONIO (NOVA VENEZA)		SUMARÉ		SP	13181-580	23821232	
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS		
349.998.251-04		EMPRESÁRIO					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
23/11/2022	650.626/22-9	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL REAIS).		
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE EDINIZ RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF 349.998.251-04, RG: 23821232 - GO (SSP), RESIDENTE À RUA JOSE FAGUNDES DE MOURA, 506, PARQUE SANTO ANTONIO (NOVA VENEZA), SUMARÉ - SP, CEP 13181-580, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JOSE FAGUNDES DE MOURA, 506, PARQUE SANTO ANTONIO (NOVA VENEZA), SUMARÉ - SP, CEP 13181-580.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35123612054
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/07/2024



documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 241741841, segunda-feira, 1 de julho de 2024 às 16:40:56.



[Handwritten signatures]

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal – Rua São Bento, 794 – Centro – Araraquara/SP

Ausente
[Assinatura]

Concorrência Pública nº 062/2024

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".

II - CREDENCIAMENTO

[Assinaturas]

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
J.S.O. CONSTRUCOES LTDA		
TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021		
		TIPO: GRUPO
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35602661403	13/02/2019	02/07/2024 11:05:18
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
21/11/2007	09.262.709/0001-30	675.355.743.110
CAPITAL		
R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES		NÚMERO: 965
BAIRRO: BUTANTA		COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: SAO PAULO		CEP: 05581-000 UF: SP
OBJETO SOCIAL		
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
JULIO DA SILVA OSTRONOFF, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 312.827.888-17, RG/RNE: 328697394 - SP, RESIDENTE À ESTRADA SAO FRANCISCO, 2701, BLOCO 05, JARDIM WANDA, TABOAO DA SERRA - SP, CEP 06765-001, NA SITUAÇÃO DE TITULAR, ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA..		
5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS		
NUM.DOC: 473.158/20-6 SESSÃO: 23/11/2020		

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA HUGO CAROTINI, 97, INSTITUTO DE PREVID, SAO PAULO - SP, CEP 05532-020. ,
DATADA DE: 19/10/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 270.164/21-2 SESSÃO: 15/06/2021

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA INACIO MANUEL ALVARES, 111, PT LT24 QD15, JARDIM ESTER, SAO PAULO - SP,
CEP 05372-110. , DATADA DE: 06/05/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 643.081/21-5 SESSÃO: 08/11/2021

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JULIO DA SILVA OSTRONOFF, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF:
312.827.888-17, RG/RNE: 328697394 - SP, RESIDENTE À ESTRADA SAO FRANCISCO, 2701, BLOCO 05, JARDIM WANDA, TABOAO
DA SERRA - SP, CEP 06765-001, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE
PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 350.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JULIO DA SILVA OSTRONOFF, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF:
312.827.888-17, RG/RNE: 32869739-4 - SP, RESIDENTE À ESTRADA SAO FRANCISCO, 2701, BLOCO 05, JARDIM WANDA,
TABOAO DA SERRA - SP, CEP 06765-001, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM
VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 350.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 479.809/22-7 SESSÃO: 20/09/2022

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 965, BUTANTA, SAO PAULO - SP, CEP
05581-000. , DATADA DE: 30/08/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 285.875/23-1 SESSÃO: 19/07/2023

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602661403
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/07/2024



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta
Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 241791033, terça-feira, 2 de julho de 2024 às 11:05:18.

JUCESP
20 09 22

6ª Alteração contratual de
J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI
NIRE 35602661403
CNPJ Nº 09.262.709/0001-30

JULIO DA SILVA OSTRONOFF, brasileiro, natural de São Paulo/Capital, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.869.739-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 312.827.888-17, residente e domiciliado na cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Estrada de São Francisco, nº 2701, Bloco 05, Apto 43, Jardim Wanda, CEP 06765-001, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli denominada **J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**, (TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021), estabelecida na Rua Inácio Manuel Alvares nº 111, parte do Lote 24, quadra 15, Jardim Ester, São Paulo/Capital, CEP 05372-110, inscrita no CNPJ sob o nº 09.262.709/0001-30, com seu contrato social constitutivo arquivado e registrado na JUCESP sob o NIRE 35602661403, em sessão realizada em 13/02/2019; resolve, alterar o Ato Constitutivo, consoante condições abaixo:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

Alterar o endereço da sede social da empresa para Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 965, Butantã, São Paulo/Capital, CEP 05581-000.

À vista disso, a cláusula primeira passará a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira – Denominação Social

A empresa é constituída sob a denominação **J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 965, Butantã, São Paulo/Capital, CEP 05581-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua Titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional."

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Consolidar, como de fato e de direito por consolidado, tem, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:



JUCESP
20 09 20

Consolidação do contrato social de
J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI

JULIO DA SILVA OSTRONOFF, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.869.739-4 SSP/SP, expedida em 08/0/2018, inscrito no CPF sob o n.º 312.827.888-17, residente e domiciliado na cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Estrada de São Francisco, nº 2701, Bloco 05, Apto 43, Jardim Wanda, CEP 06765-001, ("Titular");

Resolve, nos termos do artigo 980-A, da Lei 10.406/02, constituir Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, (TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021), que será regida pelas cláusulas e condições, a seguir apresentadas, observadas, nas omissões, as regras previstas, para Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada.

Cláusula Primeira – Denominação Social

A empresa é constituída sob a denominação J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 965, Butantã, São Paulo/Capital, CEP 05581-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua Titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda – Objeto Social

A empresa tem por objeto a prestação de serviços de engenharia civil, construção, reformas e manutenção de edifícios, construção e reforma de telhados, administração de obras, serviços especializados para construção em geral, instalação hidráulica, serviços de pinturas de edifícios em geral, aplicação de revestimento e de resinas internas e externas.

Cláusula Terceira – Prazo

O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quarta – Capital Social

O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda nacional corrente, pelo titular, JULIO DA SILVA OSTRONOFF, já devidamente qualificado.



JULIO DA SILVA OSTRONOFF
20 09 20

Cláusula Quinta – Responsabilidade da Titular

Nos termos do art. 980-A, §6º c/c art. 1.052, ambos da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade da Titular é restrita ao valor do capital social.

Cláusula Sexta – Administração

A empresa será administrada pelo titular e administrador, JULIO DA SILVA OSTRONOFF, que terá amplos poderes para administrar e gerir os negócios sociais e para representar e obrigar a sociedade para todos os fins.

Parágrafo Primeiro – O administrador está autorizado a firmar individualmente.

Parágrafo Segundo – A empresa será obrigatoriamente representada por um administrador ou por um procurador ad negotia.

Parágrafo Terceiro – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Parágrafo Quarto – Pelos serviços que prestar à empresa, poderá o administrador, a título de remuneração mensal, receber pró-labore, conforme for fixado pela Titular.

Cláusula Sétima – Exercício Social

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido balanço geral da empresa, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos à Titular, podendo, a seu critério, serem distribuídos ou ficar em reserva da sociedade.

Parágrafo Único – A empresa poderá levantar demonstrações financeiras intercalares, mensais ou semestrais, inclusive para distribuir ao Titular o resultado nelas apurados.

Cláusula Oitava – Dissolução e Liquidação

A dissolução da empresa se verificará no caso de deliberação neste sentido tomada pela Titular ou no caso de alienação de todos os bens da empresa.



3 de 4

Handwritten signatures and initials in blue ink.

JUCESP
2022

Cláusula Nona – Desimpedimento

Declara a Titular, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

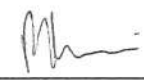
E, por estar assim junto e contratado na melhor forma de direito, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de Agosto de 2022.



JULIO DA SILVA OSTRONOFF
(Titular e Administrador)

Testemunhas:

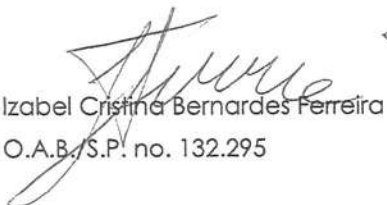


Rodrigo Bernardes Ferreira
RG. n.º 22.760.566-4 S.S.P./S.P.



Ricardo Bernardes Ferreira Junior
RG. n.º 17.597.536 S.S.P./S.P.

Visto de Advogada:


Izabel Cristina Bernardes Ferreira
O.A.B./S.P. no. 132.295



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1º NOME E SOBRENOME: **JULIO DA SILVA OSTRONOFF** 1ª HABILITAÇÃO: **29/11/2001**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **23/02/1983 SAO PAULO/SP**

4ª DATA EMISSÃO: **20/02/2024** 4º VALIDADE: **20/02/2034** ACC: **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **32869739 SSP/SP**

4d CPF: **312.827.888-17** 5 Nº REGISTRO: **02093640117** 8 CAT. HAB.: **AB**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **HENRIQUE OSTRONOFF**
MARCIA ANGELICA DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A			20/02/2034	D1			
A1				BE			
B			20/02/2034	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES: **A**

LOCAL: **SAO PAULO, SP**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*
 81877160280
 SP022981005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2747732470

PROIBIDO PLASTIFICAR

2747732470

CÓPIA COLORIDA

REGISTRO CIVIL DO BUTANTA
 30 Subdistrito - São Paulo - SP
EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
 AUTENTICA ESTA COPIA REPROGRÁFICA,
 CONFORME ORIGINAL IMPLANTADO.

115462
 AUTENTICAÇÃO
 AU1021BA0693871

29 MAIO 2024

MARISA GUEDES
 REVENTE AUTORIZADA

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

POR AUTENTICAÇÃO
 R\$ 4,78

EM BRANCO

PROTOCOLO

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DA CULTURA

➤ **GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 – Centro - 3º andar, em Araraquara-SP

A empresa J.S.O. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.262.709/0001-30, entrega nesta data os documentos abaixo relacionados para fins de participação no processo licitatório:

Concorrência Pública nº 062/2024

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

- **ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA COMERCIAL**
- **ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Atenciosamente,

São Paulo, 03 de julho de 2024



J.S.O. CONSTRUÇÕES LTDA
JULIO DA SILVA OSTRONOFF
SOCIO-DIRETOR
RG. 32.869.739 - CPF 312.827.888-17
TEL (11) 3721-2786 - E-mail: contratos@isoconstrucoes.com.br



EPP



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35239899562	CNPJ 47.924.951/0001-10	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35239899562	DATA DO ARQUIVAMENTO 13/09/2022
DADOS DA CERTIDÃO			
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:55:26	CÓDIGO DE CONTROLE 178795525	
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 13/09/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

X

A

✓ *0* *0* *A*

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
02

Protocolo Redesim

SPP2230976666




DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO AVENIDA PRESIDENTE VARGAS		NÚMERO 01265
COMPLEMENTO BLOCO A SALA 1901	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO LUIZ	CEP 14020273
MUNICÍPIO RIBEIRÃO PRETO		UF SP
E-MAIL CONTATO@WDCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: GUILHERME LOPES FERRAZ AFFONSO - Sócio-Administrador		DARE R\$ 182,23
DATA ASSINATURA:		DARF Isento
ASSINATURA: 		

JUCES
ESCRITÓRIO R
BARRET
12 SET.
PROTODC

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

	OBSERVAÇÕES:
---	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96





Contrato Social: "POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA"

Pelo presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal ao final assinado:

GUILHERME LOPES FERRAZ AFFONSO, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil com registro no CREA-SP sob nº 5061121864, natural de Mirassol, Estado de São Paulo, onde nasceu em 18/11/1978, portador da Cédula de Identidade RG nº. 27.835.000-8 SSP/SP, expedida em 22/10/2004 e CPF nº. 316.991.398-06, residente e domiciliado à Avenida Giuseppe Cilento, nº. 1110 – Bairro: Jardim Botânico – Cep: 14021-650, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

RESOLVE constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos do Código Civil e em obediência ao contido no Art. 1.052, § 1º, IV DREI Nº 81, DE 2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal girará sob a razão social de "POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA".

CLÁUSULA II – DA SEDE

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal terá sede e domicílio nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Vargas, nº. 01265 - Bloco A - Sala 1901 – Bairro: Jardim São Luiz – Cep: 14020-273, ficando eleito o foro desta comarca para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento.

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal tem por objetivo social a "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS E FERROVIAS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ENGENHARIA, URBANIZAÇÃO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS, ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, FUNDACIONES, PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E MEIOS DE TRANSPORTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PISOS, AZULEJOS, ARGAMASSAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS".

Av. 13, Nº 542 – Centro - CEP: 14780-270 - Barretos – SP | Telefone: (17) 3321-1616

Website: www.wdcontabilidade.com.br

Contrato Social: "POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA"

CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente no país no ato e distribuídas para o sócio:

QUOTISTAS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
GUILHERME LOPES FERRAZ AFFONSO	100	500.000	500.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal será exercida pelo sócio GUILHERME LOPES FERRAZ AFFONSO já qualificado, a quem são atribuídos plenos poderes de representá-la, ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente.

CLÁUSULA VII – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O início das operações se dará na data de assinatura do presente instrumento, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VIII – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Somente o sócio GUILHERME LOPES FERRAZ AFFONSO poderá retirar a título de Pró-labore, uma quantia mensal nunca inferior a um salário mínimo, até o máximo suportável pelas finanças da empresa quantia esta que será levada a débito da conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA IX – DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação do sócio.

CLÁUSULA X – DO RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

Av. 13, Nº 542 – Centro - CEP: 14780-270 - Barretos – SP | Telefone: (17) 3321-1616
Website: www.wdcontabilidade.com.br

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239899562 em 13/09/2022 da empresa POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230976866. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 178795525. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Contrato Social: "POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA"

CLÁUSULA XI – DO FALECIMENTO DO SÓCIO

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO


O administrador GUILHERME LOPES FERRAZ AFFONSO declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Novo código Civil, art 1011 § 1.

Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para solucionar qualquer questão judicial decorrente deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ribeirão Preto/SP, 31 de Agosto de 2022.

Seguem-se as assinaturas:



Guilherme Lopes Ferraz Affonso
RG n.º 27.835.000-8 SSP/SP - CPF n.º 316.991.398-06

Testemunhas



Willian Henrique Ramos
RG n.º 40.767.211-4 SSP/SP
CPF n.º 324.131.388-38



Deisi Maria Caiel Ramos
RG n.º 12.788.429-4 SSP/SP
CPF n.º 060.017.898-60

Av. 13, Nº 542 – Centro - CEP: 14780-270 - Barretos – SP | Telefone: (17) 3321-1616
Website: www.wdcontabilidade.com.br


DECLARAÇÃO

Eu, GUILHERME LOPES FERRAZ AFFONSO, portador do Documento de Identificação nº 278350008, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 31699139806, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 01265 BLOCO A SALA 1901 - Bairro: JARDIM SÃO LUIZ, Ribeirão Preto - SP CEP 14020273, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

x


GUILHERME LOPES FERRAZ AFFONSO (Sócio-Administrador)
278350008

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
GUILHERME LOPES FERRAZ AFFONSO					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
31699139806	Branca	278350008	22/10/2004	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
GIUSEPPE CILENTO				1110	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
JARDIM BOTANICO				14021650	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO				UF	
Ribeirão Preto				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Ribeirão Preto		DATA	31/08/2022	
NOME	GUILHERME LOPES FERRAZ AFFONSO		ASSINATURA		

31/08/2022

Página 1 de 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2230976666

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
--	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

<p>RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO</p> <p>101 Inscricao de primeiro estabelecimento Quadro de Sócios e Administradores - QSA</p>	<p>Número de Controle: SP87361415 - 00031699139806</p>
---	--

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME GUILHERME LOPES FERRAZ AFFONSO	CPF 316.991.398-06
LOCAL <i>Liberato Pato/SP</i>	DATA 22/08/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 324.131.388-38

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239899562 em 13/09/2022 da empresa POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230976666. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 178795525. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2230976666** da empresa **POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Norman Lilian Moreira Pires**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13/09/2022.

Norman Lilian Moreira Pires, CPF: 13858213888

Este documento foi assinado digitalmente por Norman Lilian Moreira Pires e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230976666.

13/09/2022

Página 1 de 1

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2230976666** de Constituição Normal e Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP da empresa **POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Norman Lilian Moreira Pires.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13/09/2022.

Norman Lilian Moreira Pires, CPF: 13858213888

Este documento foi assinado digitalmente por Norman Lilian Moreira Pires e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230976666.

13/09/2022

Página 1 de 1

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2230976666** em **13/09/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35239899562**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13/09/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230976666.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35239899562		13/09/2022	31/08/2022	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA						LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
47.924.951/0001-10	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			01265	BLOCO A		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM SAO LUIZ	RIBEIRAO PRETO		SP	14020-273	R\$	500.000,00	

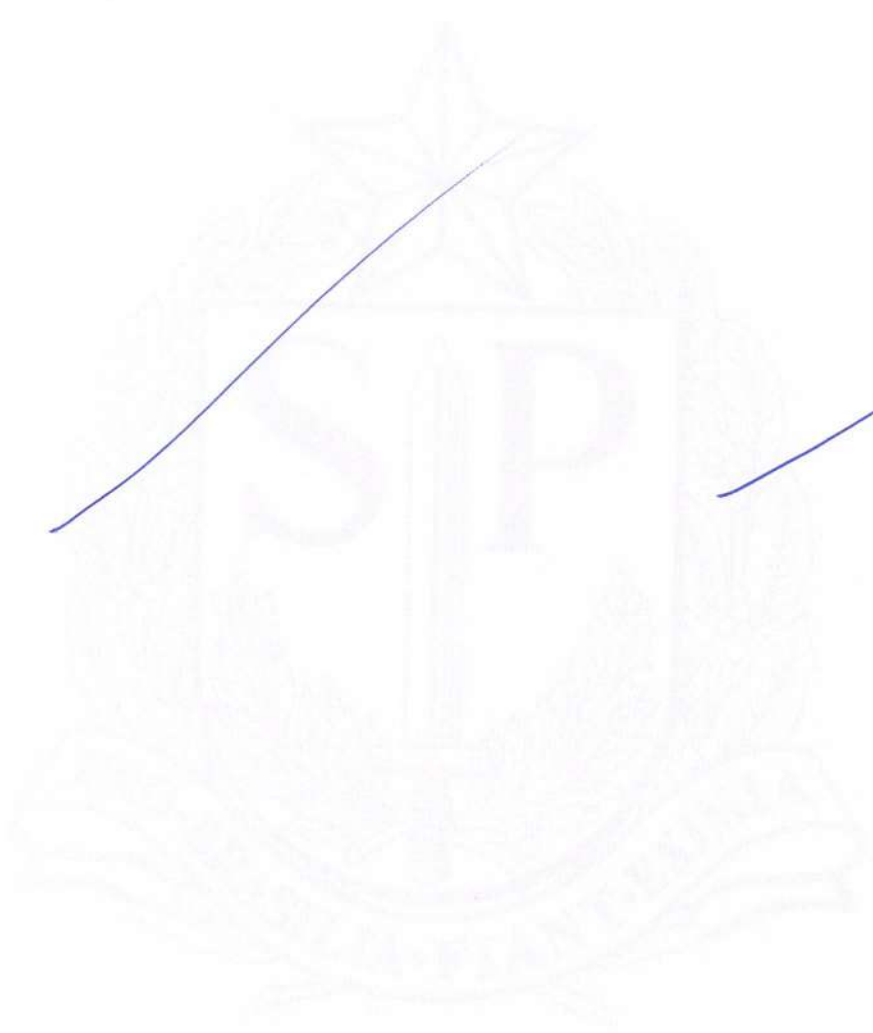
OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
GUILHERME LOPES FERRAZ AFFONSO						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA GIUSEPPE CILENTO				1110		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM BOTANICO	RIBEIRAO PRETO		SP	14021-650	278350008	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
316.991.398-06	SÓCIO E ADMINISTRADOR				500.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
13/09/2022	843.220/22-3	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35239899562 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/07/2023

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JULIANA DE OLIVEIRA GONZAGA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 48905669 SSP/SP

CPF
 424.354.848-01

DATA NASCIMENTO
 07/09/1992

FILIAÇÃO
 FLAVIO DE OLIVEIRA GONZAGA
 SANDRA REGINA DE OLIVEIRA GONZAGA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 05150217255

VALIDADE
 29/05/2027

1ª HABILITACAO
 25/02/2011

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 RIBEIRAO PRETO, SP

DATA EMISSAO
 30/05/2022

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
 Assinatura Elettronica

ASSINATURA DO EMISSOR

37148616091
 SP010846544

SÃO PAULO

SEGUNDO TABELAO DE NOTAS
 Av. Prof. João Flusa, 970 - Rib. Preto-SP
 AUTENTICACAO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.

RIB. PRETO SP 24 JUN. 2024

Diná Julhian de Toledo Bena - Escrevente
 Shadad Medeiros da Silva - Escrevente

Selos pagos por verta



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2392479239

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2392479239

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E ARTEFICIAL NACIONAL DE HABITACÃO

SP

NOME: GUILHERME LOPES FERRAZ AFFONSO

DOC. IDENTIDADE / OUT. CRESSA.: 27835000 SSP/SP

CNPJ: 316.991.398-06 DATA NASCIMENTO: 18/11/1978

RELACIONADO: JOSE REYNALDO AFFONSO

CARMEN SILVIA I. F. AFFONSO

NOME DO PAI: CAT. AGE: 3

Nº REGISTRO: 02121578530 DATA: 08/02/2032 1ª HABILITAÇÃO: 07/03/1997

RESERVAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

2354102053

LOCAL: RIBEIRÃO PRETO, SP DATA EMISSÃO: 08/02/2022

Assinatura do Portador

38471407114

58009308511

SÃO PAULO

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
 Av. Prof. João Flusa, 970 - Rib. Preto-SP
 AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia reprográfica
 conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.

RIB. PRETO SP 24 JUN 2024

Diná Julhian de Toledo Bená - Escrevente
 Shadad Medeiros da Silva - Escrevente
 Selos pagos por verba

Colégio Notarial do Brasil
 Região de São Paulo - SP
 123877
 AUTENTICAÇÃO
 AU0863AF0962485

VALIDO ATÉ 24 JUN 2024

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA /EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA E
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

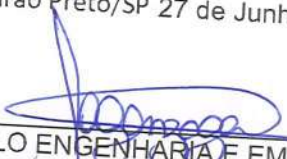
CONCORRÊNCIA Nº 062/2024


OBEJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIOS DA CASA DA CULTURA " LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA E DO TEATRO " WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES". - ARARAQUARA/SP

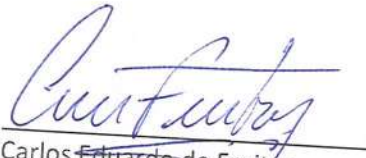
A empresa POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 47.924.951/0001-10, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sra. Juliana de Oliveira Gonzaga. RG 48905669 CPF: 424.354.848-01, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do código penal, que se enquadra na situação de me/epp, nos termos da lei complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara ainda que não celebrou contrato com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fiz de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Ribeirão Preto/SP 27 de Junho de 2024


POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 47.924.951/0001-10
Juliana de Oliveira Gonzaga
RG 48905669 SSP/SP
CPF: 424.354.848-01


POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 47.924.951/0001-10
Guilherme Lopes Ferraz Affonso Engenheiro Responsável
RG 27.835.000-8 CPF 316.991.398-06
Engenheiro Responsável


Carlos Eduardo de Freitas
CPF: 300.171.018-75
Contador CRC 1SP290202/0-8

PROCURAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araraquara/SP

Ref.: Concorrência 062/2024

OUTORGANTE:

Polo Engenharia e Empreendimentos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.924.951/0001-10 com sede na Avenida Presidente Vargas, 1265, Bloco A, Sala 1901, Jardim São Luiz, CEP. 14020-273, no município de Ribeirão Preto/SP, **neste ato representada por seu sócio Guilherme Lopes Ferraz Affonso**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 316.991.398-06, Cédula de Identidade nº 27.835.000-8, órgão expedidor SSP/SP, domiciliado na Avenida Presidente Vargas, 1265. Jd São Luiz. Ribeirão Preto/SP.

OUTORGADO:

Juliana de Oliveira Gonzaga, brasileiro, solteira, inscrito no CPF sob nº 424.354.848-01, residente Rua Maestro Joaquim Tomé Leite, 192 - Jardim Castelo Branco Ribeirão Preto/SP.

OBJETIVO e PODERES:

Por este Instrumento Particular de Procuração, nomeia e constitui seu procurador: **Juliana de Oliveira Gonzaga**, ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para participar de licitações públicas e particulares, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações em todas as etapas do processo licitatório, incluindo credenciamento, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Ribeirão Preto/SP 27 de Junho de 2024

POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 47.924.951/0001-10



Handwritten signatures and initials in blue ink.

TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
AV. PROFESSOR JOÃO FIUZA, 970 - CEP 14025-320 - ALTO DA BOA VISTA - TEL/FAX: 3902-4222
DANIEL PAES DE ALMEIDA - TABELIÃO

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR
ECONOMICO de: (1) GUILHERME LOPES FERRAZ AFFONSO
Ribeirão Preto, 01/07/2024. Em test. da Verdade.

Leandro Daniel Pereira - ESCRIVENTE
Valor: R\$ 8.23. Selos(s): 0863AA599102

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
123877
FIRMA 1
S10863AA0599102

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
RIBEIRÃO PRETO - SP

EPP

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

CONCORRÊNCIA N.º 062/2024

PROCESSO N.º 7189/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO ARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".

A empresa **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES OLÍMPIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.495.023/0001-04, por intermédio de seu representante legal o Senhor **EUFEMIO RUIZ NETO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 42.543.456-4, CPF nº 353.293.498-18, **DECLARA QUE**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara ainda que não celebrou contrato com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

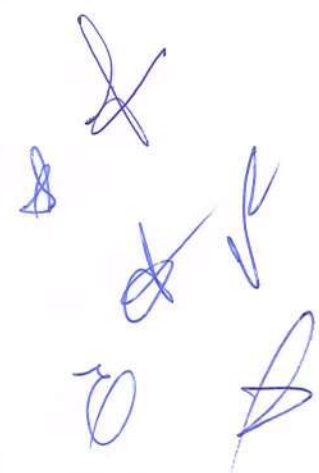
Olímpia, 03 de julho de 2024.



EUFEMIO RUIZ NETO
SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG: 42.543.456-4

CPF: 353.293.498-18



PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES OLÍMPIA LTDA

(17) 98132-8691 – (17) 99204-9154



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1957019140

SP

NOME
 EUFEMIO RUIZ NETO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 42543456 SSP SP

CPF
 553.293.498-18

DATA NASCIMENTO
 30/12/1986

FILIAÇÃO
 EUFEMIO RUIZ JUNIOR
 CLEUCIA REGINA TOZZI RUIZ

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 03529248317

VALIDADE
 06/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
 08/03/2005

OBSERVAÇÕES

Eufemio Ruiz Neto
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 OLIMPIA, SP

DATA EMISSÃO
 11/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

79215817168
 SP001039794

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signatures]



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 4ª ALTERAÇÃO DE
CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES OLÍMPIA LTDA
CNPJ 29.495.023/0001-04

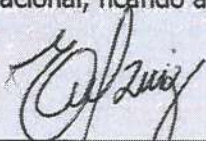
Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados **EUFEMIO RUIZ NETO**, brasileiro, maior, Engenheiro Civil, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 42.543.456-4-SSP/SP, expedida em 26/12/2017 e do CPF nº 353.293.498-18, residente e domiciliado no município de Olímpia, estado de São Paulo, à Rua Dr. Alberto Caudarelli, 56, Jardim Helio Cazarine, CEP 15400-728, e **MARIA EMILIA DO SOCORRO MARTINS**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG. Nº 30.155.128-5-SSP/SP, expedida em 03/03/1994 e do CPF nº 299.229.168-43, residente e domiciliada no município de Barretos, estado de São Paulo, à Rua JE-26-Plínio Carvalho de Oliveira, nº 307, Jardim Europa, CEP 14787-116, únicos sócios da sociedade empresária limitada **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES OLÍMPIA LTDA**, estabelecida na Rua São João, nº 657, Sala 307 – 3º Andar, Centro, Olímpia, estado de São Paulo – CEP 15400-065, inscrita no CNPJ sob nº 29.495.023/0001-04, com registro na JUCESP sob nº 3523086760-9, em sessão de 22/01/2018 e última alteração contratual registrada na mesma Junta sob nº 007.793/23-6 em sessão de 08/03/2023, resolvem de comum acordo alterar o contrato social de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

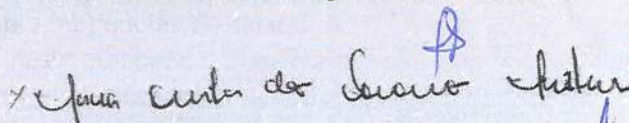
1 – Retira-se da sociedade a sócia **MARIA EMILIA DO SOCORRO MARTINS**, qualificada no preâmbulo, detentora de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de capital social no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que, neste ato, cede e transfere a título oneroso suas quotas ao sócio remanescente **EUFEMIO RUIZ NETO**, já qualificado.

2 – A sócia retirante **MARIA EMILIA DO SOCORRO MARTINS** declara haver recebido, neste ato, a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do sócio remanescente **EUFEMIO RUIZ NETO** e declara também ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação, ficando assim distribuído ao sócio único:

Sócio	Quotas	Valor
EUFEMIO RUIZ NETO	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

3 - O capital social que era de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) é elevado para R\$1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUSTAVO FÁVARO VICENTE MARQUES, em 12 de setembro de 2023 14:28:57 GMT-03:00, CNS: 12.400-8 - SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/ISP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de maio de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Sócio	Quotas	Valor
EUFEMIO RUIZ NETO	1.200.000	R\$ 1.200.000,00
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio único não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

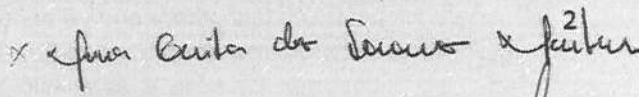
4 - A partir desta data a sociedade altera o objeto social para Construção de edifícios, instalações e manutenções elétricas, obras de fundações, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, construção de instalações esportivas e recreativas, construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, obras de terraplanagem, construção de rodovias e ferrovias, serviços de Engenharia Civil, Preparação de Documentos e serviços especializados de apoio administrativo, construção e recuperação de obras de artes especiais como pontes, viadutos, elevados, passarelas e construção de túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos), instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, comércio varejista de materiais de construção, atividades relacionadas à esgoto exceto à gestão de redes, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, montagem de estruturas metálicas, preparação de canteiro e limpeza de terrenos, perfurações e sondagens, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios em geral, instalação de piscinas pré-fabricadas, colocação de vidros, cristais e espelhos, obras de alvenaria, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, perfuração e construção de poços de água, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para a construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes.

5 - Realizadas as alterações, resolvem os sócios consolidar o contrato social, conferindo assim nova composição às cláusulas contratuais, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES OLÍMPIA LTDA** e tem sede na **Rua São João, Nº 657, Sala 307 - 3º Andar, Bairro Patrimônio de São João Batista, na cidade de Olímpia, estado de São Paulo - CEP 15400-065.**

CLÁUSULA 2ª - O objeto social é a exploração por conta própria do ramo de Construção de edifícios, instalações e manutenções elétricas, obras de fundações, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, construção de instalações esportivas e recreativas, construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, obras





de terraplanagem, construção de rodovias e ferrovias, serviços de Engenharia Civil, Preparação de Documentos e serviços especializados de apoio administrativo, construção e recuperação de obras de artes especiais como pontes, viadutos, elevados, passarelas e construção de túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos), instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, comércio varejista de materiais de construção, atividades relacionadas à esgoto exceto à gestão de redes, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, montagem de estruturas metálicas, preparação de canteiro e limpeza de terrenos, perfurações e sondagens, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios em geral, instalação de piscinas pré-fabricadas, colocação de vidros, cristais e espelhos, obras de alvenaria, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, perfuração e construção de poços de água, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para a construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes.

CLÁUSULA 3ª – O Capital Social é de **R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais)** dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelo sócio único:

Sócio	Quotas	Valor
EUFEMIO RUIZ NETO	1.200.000	R\$ 1.200.000,00
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social.

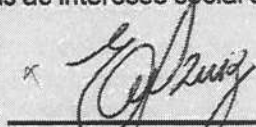
Parágrafo 2º - O sócio único não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

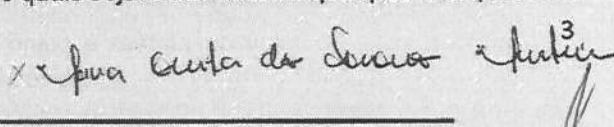
CLÁUSULA 4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 5ª – A sociedade iniciou suas atividades em **03/01/2018** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – O sócio único resolve dispensar a publicação de qualquer espécie de reunião ou alteração, bem como a utilização e registro de livros de Ata da administração, pareceres do Conselho Fiscal e assembleias.

CLÁUSULA 7ª – A administração da sociedade caberá ao sócio único **EUFEMIO RUIZ NETO**, a quem fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, utilizá-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações as quais sejam em favor de qualquer dos quotistas







CONSTRUTORA EXECUTE

PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO Nº 7189/2024

CONCORRÊNCIA Nº 062/2024

OBRA:- Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura" LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"

LOCAL: Rua São Bento, nº 909 - Centro - Araraquara-SP.

A proposta que faz a CONSTRUTORA EXECUTE LTDA, inscrita(o) no CNPJ nº 48.768.125/0001-92 e inscrição estadual nº, e inscrição

municipal nº 2379791, estabelecida(o) no(a) **RUA OTACÍLIO DE ALBUQUERQUE – 22 – SALA 02 – CXPST 06 – TORRE – JOÃO PESSOA/PB**, para prestar os serviços especializados descritos neste edital.

VALOR GLOBAL DESTA PROPOSTA COMERCIAL: **R\$ 789.284,18 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, conforme orçamentos detalhados, em anexo.

A validade desta proposta é de 60 (noventa) dias corridos, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros e/ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta;

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que:

- Recebemos todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações do presente objeto e aceitamos expressamente as condições dispostas no ato convocatório;
- Sob as penas da Lei, nesta data, não existem fatos impeditivos à participação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente integralmente dos requisitos de Habilitação, conforme o Edital;
- Para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que esta empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- Esta empresa (proponente) não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo, degradante ou indigno;
- No valor constante desta proposta estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, despesas materiais, taxas, impostos, instalação, tributos, frete e quaisquer outras despesas indispensáveis à execução do objeto desta licitação;
- Temos pleno conhecimento das condições, características, peculiaridades e complexidades inerentes à natureza dos trabalhos e à obra como um todo (terreno, solo, projeto básico, projeto executivo, etc.), e assumimos total responsabilidade pela execução do objeto licitado nos prazos e condições previstos neste edital, e, independentemente de termos utilizado a faculdade de realização de vistoria,

CNPJ:48.768.125/0001-92

R OTACILIO DE ALBUQUERQUE N°22 SALA 02 CXPTS 36

EMAIL: EXECUTECONSTRU@GMAIL.COM



CONSTRUTORA EXECUTE

não poderemos pleitear e/ou apresentar quaisquer pleitos, questionamentos, alterações contratuais, impeditivos técnicos e/ou custo(s) não previsto(s) para a execução do objeto licitado e/ou qualquer outro tipo de questionamento futuro fulcrado em desconhecimento da íntegra deste edital e/ou na não realização dessa vistoria técnica facultativa nos locais de instalação e execução da obra, sendo de nossa total responsabilidade a ocorrência de todo e qualquer eventual prejuízo posterior em virtude desses fatos;

g) Teremos, por ocasião da contratação, disponibilidade de máquinas, equipamentos, instalações, veículos e equipe técnica especializada adequados e suficientes para a completa execução do objeto deste certame, conforme todas as especificações contidas neste edital e seus anexos;

h) Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade intelectual, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos são de responsabilidade desta empresa proponente que responderá por eles contra reclamações relacionadas ao assunto;

i) A presente proposta foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e que a intenção e o conteúdo desta proposta não foram, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informados a, discutidos com ou recebidos de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

j) Garantimos a prestação de serviços, bem como os preços ofertados durante toda a realização do futuro contrato;

ARARAQUARA/SP, 03 DE Julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CHAVES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 174.027.364-82

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CHAVES, CPF: 174.027.364-82
Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CHAVES, CPF: 174.027.364-82
Dados: 2024.06.30 17:25:14 -03'00'

Fábio Henrique da Silva Barbosa, CPF: 115.939.604-33
CREA Nº: 161923107-7

Assinado de forma digital por Fábio Henrique da Silva Barbosa, CPF: 115.939.604-33
Dados: 2024.07.01 16:41:17 -03'00'

FABIO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
ENG. CIVIL/RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA nº 1619231077

CNPJ:48.768.125/0001-92

R OTACILIO DE ALBUQUERQUE Nº22 SALA 02 CXPTS 36
EMAIL: EXECUTECONSTRU@GMAIL.COM



CONSTRUTORA EXECUTE

OBRA:- Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"
LOCAL: Rua São Bento, nº 909 - Centro - Araraquara-SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Natureza dos Trabalhos	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Pintura - Casa da Cultura				
1.1	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m ²	5.553,79	R\$ 5,38	R\$ 29.892,16
1.2	Massa corrida a base de PVA em parede interna	m ²	3.897,82	R\$ 12,99	R\$ 50.632,29
1.3	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m ²	3.958,30	R\$ 28,73	R\$ 113.716,81
1.4	Esmalte à base de água em parede (barrado h= 2m), inclusive preparo	m ²	1.595,49	R\$ 31,49	R\$ 50.234,48
1.5	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte	m ²	567,68	R\$ 21,13	R\$ 11.994,40
1.6	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m ²	567,68	R\$ 42,89	R\$ 24.347,23
1.7	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	385,63	R\$ 42,51	R\$ 16.393,79
1.8	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m ² xmês	1.655,97	R\$ 18,16	R\$ 30.066,78
1.9	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m ²	1.655,97	R\$ 26,58	R\$ 44.016,34
1.10	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m ²	1.110,76	R\$ 26,79	R\$ 29.755,37

Total do item 1 R\$ 401.049,65

2	Pintura - Teatro				
2.1	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m ²	1.025,91	R\$ 5,38	R\$ 5.521,76
2.2	Massa corrida a base de PVA em parede interna	m ²	766,61	R\$ 12,99	R\$ 9.958,19
2.3	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m ²	1.025,91	R\$ 28,73	R\$ 29.473,06
2.4	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte	m ²	73,00	R\$ 20,11	R\$ 1.468,21
2.5	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m ²	73,00	R\$ 42,89	R\$ 3.130,90
2.6	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	50,93	R\$ 42,51	R\$ 2.165,12
2.7	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m ² xmês	460,00	R\$ 18,16	R\$ 8.352,04
2.8	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m ²	540,00	R\$ 26,58	R\$ 14.353,42
2.9	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m ²	278,84	R\$ 26,79	R\$ 7.469,65

Total do item 2 R\$ 81.892,35

3	Área externa (Muro de divisa, alambrado e arquivancada)				
3.1	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m ²	301,00	R\$ 5,38	R\$ 1.620,07
3.2	Pintura com tinta látex acrílica com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m ²	301,00	R\$ 28,73	R\$ 8.647,34
3.3	Esmalte à base de água em ferro, inclusive preparo	m ²	170,50	R\$ 42,89	R\$ 7.312,57

CNPJ:48.768.125/0001-92

R OTACILIO DE ALBUQUERQUE Nº22 SALA 02 CXPTS 36
EMAIL: EXECUTECONSTRU@GMAIL.COM



CONSTRUTORA EXECUTE

3.4	Pintura de piso com tinta acrílica para arquibancada	m ²	63,20	R\$ 22,49	R\$ 1.421,48
3.5	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m ² xmês	230,00	R\$ 18,16	R\$ 4.176,02
3.6	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10.m	m ²	270,00	R\$ 26,58	R\$ 7.176,71
3.7	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m ²	90,30	R\$ 26,67	R\$ 2.407,86

Total do item 3		R\$ 32.762,05
-----------------	--	---------------

4	Serviços Complementares				
4.1	Restauro das esquadrias de madeira, portas e janelas, incluindo desmonte, fornecimento de material e remontagem - inclusive vidros e ferragens	m ²	261,28	R\$ 517,10	R\$ 135.108,20
4.2	Recuperação de esquadrias de ferro, inclusive acessórios, vidros e ferragens (portas e janelas)	m ²	169,64	R\$ 181,39	R\$ 30.770,81
4.3	Proteção de piso de madeira com tecido de aniagem e gesso	m ²	1.170,00	R\$ 16,90	R\$ 19.774,76
4.4	Recuperação de portão de acesso de correr de ferro, inclusive trilho e acessórios	m ²	10,00	R\$ 379,12	R\$ 3.791,17
4.5	Limpeza geral da obra (periódica e final)	m ²	2.507,13	R\$ 12,07	R\$ 30.270,08
4.6	<i>Administração local</i>				
4.6.1	Execução de canteiro de obras (abrigo de materiais, escritório e sanitários)	unxmês	3,00	R\$ 1.401,48	R\$ 4.204,43
4.6.2	Execução de placa de obra em lona com impressão digital com requadro e suporte em metalon	m ²	8,00	R\$ 179,26	R\$ 1.434,05
4.6.3	Tapume móvel para fechamento de áreas com pintura látex acrílico	m ²	176,00	R\$ 96,33	R\$ 16.954,91
4.6.4	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	mês	3,00	R\$ 3.347,71	R\$ 10.043,12
4.6.5	Encarregado de obras com encargos complementares	mês	3,00	R\$ 7.076,20	R\$ 21.228,60

Total do item 4		R\$ 273.580,13
-----------------	--	----------------

TOTAL GERAL		R\$ 789.284,18
-------------	--	----------------

ARARAQUARA/SP, 03 DE Julho de 2024.

**PEDRO HENRIQUE
MEDEIROS CHAVES,**
CPF: 174.027.364-82

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE MEDEIROS
CHAVES, CPF: 174.027.364-82
Dados: 2024.06.30 16:30:46
-03'00'

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CHAVES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 174.027.364-82

Fábio Henrique da Silva
Barbosa, CPF: 115.939.604-33,
CREA N°: 161923107-7

Assinado de forma digital por Fábio
Henrique da Silva Barbosa, CPF:
115.939.604-33, CREA N°: 161923107-7
Dados: 2024.07.01 16:05:37 -03'00'

FABIO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
ENG. CIVIL/RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA n° 1619231077

CNPJ:48.768.125/0001-92

R OTACILIO DE ALBUQUERQUE N°22 SALA 02 CXPTS 36
EMAIL: EXECUTECONSTRU@GMAIL.COM



CONSTRUTORA EXECUTE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO						
OBRA: - Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura" LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES" LOCAL: Rua São Bento, nº 909 - Centro - Araraquara-SP. Prazo de execução = 90 (noventa) dias						
Execução das Obras: Tempo em dias						
SERVIÇOS	30	60	90	%	VALOR	
1 PINTURA - CASA DA CULTURA	16x,94	16x,94	16x,93	50,81	R\$	401.049,65
2 PINTURA - TEATRO	3,46	3,46 x	3,46 x	10,38	R\$	81.892,35
3 ÁREA EXTERNA (MURO DE DIVISA, ALAMBRADO E ARQUIBANCADA)	1,x38	1,39 x	1,38 x	4,15	R\$	32.762,05
4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11,55	11,56	11,55	34,66	R\$	273.580,13
Medições Mensais (%)	33,33	33,35	33,32	100,00	R\$ 789.284,18	
Medições Acumuladas (%)	33,33	66,68	100,00			
Valores Mensais (RS)	263.068,42	263.226,27	262.989,49			
Valores Acumulados (RS)	263.068,42	526.294,69	789.284,18			

ARARAQUARA/SP, 03 DE Julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CHAVES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 174.027.364-82

Fábio Henrique da Silva
Barbosa, CPF: 115.939.604-33,
CREA Nº: 161923107-7

Assinado de forma digital por Fábio
Henrique da Silva Barbosa, CPF:
115.939.604-33, CREA Nº: 161923107-7
Dados: 2024.07.01 16:03:42 -03'00'

FABIO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
ENG. CIVIL/RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA nº 1619231077

PEDRO
HENRIQUE
MEDEIROS
CHAVES, CPF:
174.027.364-82

Assinado de forma
digital por PEDRO
HENRIQUE
MEDEIROS CHAVES,
CPF: 174.027.364-82
Dados: 2024.06.30
16:31:35 -03'00'

CNPJ:48.768.125/0001-92

R OTACILIO DE ALBUQUERQUE Nº22 SALA 02 CXPTS 36
EMAIL: EXECUTECONSTRU@GMAIL.COM



CONSTRUTORA EXECUTE

OBRA:- Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES" LOCAL: Rua São Bento, nº 909 - Centro - Araraquara-SP.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO

TIPOLOGIA DE OBRA: Construção e Reforma de Edifícios

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERENCIA - %			BDI ADOTADO - %
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
1	Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,90
2	Lucro	6,16	8,96	7,40	6,16
3	Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
4	Seguro e Garantia	0,80	1,00	0,80	0,80
5	Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
6	TRIBUTOS				6,65
6.1	ISS (**)(***)	Conforme legislação específica			3,00
6.2	PIS	Conforme legislação específica			0,65
6.3	COFINS	Conforme legislação específica			3,00
7	BDI (SEM DESONERAÇÃO)	20,34	25,00	22,12	20,88
7.1	TRIBUTOS + INSS	Considerando 4,5% sobre o VI			11,15
8	BDI (COM DESONERAÇÃO)				27,00

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 -TCU - Plenário:

CNPJ:48.768.125/0001-92
R OTACILIO DE ALBUQUERQUE N°22 SALA 02 CXPTS 36
EMAIL: EXECUTECONSTRU@GMAIL.COM



CONSTRUTORA EXECUTE

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da
Administração Central; S = taxa de
seguros;

R = taxa de risco e imprevistos;

G = garantias exigidas
em edital; DF = taxa das
despesas financeiras; L =

taxa de lucro bruto;

I = taxa de tributos (PIS, CONFINS e ISS);

Araraquara, 03 de julho de 2024

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CHAVES, CPF: 174.027.364-82
Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CHAVES, CPF: 174.027.364-82
Dados: 2024.06.30 16:40:05 -03'00'

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CHAVES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 174.027.364-82

Fábio Henrique da Silva Barbosa, CPF: 115.939.604-33, CREA Nº: 161923107-7

Assinado de forma digital por Fábio Henrique da Silva Barbosa, CPF: 115.939.604-33, CREA Nº: 161923107-7
Dados: 2024.07.01 16:01:17 -03'00'

FABIO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
ENG. CIVIL/RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA nº 1619231077

CNPJ:48.768.125/0001-92
R OTACILIO DE ALBUQUERQUE N°22 SALA 02 CXPTS 36
EMAIL: EXECUTECONSTRU@GMAIL.COM



**PROPOSTA ESCRITA
CONCORRÊNCIA 062/2024**

<p>Razão Social: FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA Endereço: rua 14 n 372 bairro jardim boa vista-sp Cidade: Orlandia CEP: 14-620-000 Estado: SP Telefone: (16) 9- 99218-1233 Fax: (16) 9- 99218-1233 E-mail: fabianode.oliveira@yahoo.com CNPJ: 45.155.688/0001-17 Representante Legal: FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA RG: 289168090 CPF: 308.220.118-10 PROPRIETÁRIO</p>	<p>DADOS BANCÁRIOS: Banco: Santander Agência n°: 0225 – Centro – Orlandia – SP Conta Corrente n°: 000130026528</p>
--	--

<p>OBRA: Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES" LOCAL: Rua São Bento, n° 909 - Centro - Araraquara-SP.</p>	<p>RS 1.025.044,36</p>
---	------------------------

Declaramos que:

- 1 - A Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data.
- 2 - Os serviços objeto deste contrato serão iniciados logo após a assinatura do Contrato Ordem de Serviços;
- 3 - O Prazo de execução dos serviços: De acordo com edital.
- 4 - Aceitamos todas as condições desta licitação, estabelecidas no edital e seus anexos, comprometemo-nos a cumprir fielmente suas especificações e disposições, bem como nos sujeitar integralmente às disposições legais que regem as normas gerais sobre contratos no âmbito do Poder Público, e
- 5 - Os preços apresentados abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.

FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA
OLIVEIRA:30822018810
0

Assinado de forma digital por
FABIANO DONIZETI DE
OLIVEIRA:30822018810
Dados: 2024.07.02 21:12:53
-03'00"

Orlândia, 02 de junho de 2.024

FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA
RG: 289168090
CPF: 308.220.188-10
CNPJ: 45.155.688/0001-17
PROPRIETÁRIO

FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 45.155.688/0001-17 inscrição estadual 491.076.045.117 estabelecido na cidade de Orlandia, rua 14 n 372 bairro jardim boa vista-sp. Tel: (16) 9- 99218-1233 E-mail fabianode.oliveira@yahoo.com



OBRA: Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"
LOCAL: Rua São Bento, nº 909 - Centro - Araraquara-SP.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Natureza dos Trabalhos	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Pintura - Casa da Cultura				
1.1	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m ²	5.553,79	R\$ 6,99	RS 38.820,99
1.2	Massa corrida a base de PVA em parede interna	m ²	3.897,82	R\$ 16,87	RS 65.756,22
1.3	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m ²	3.958,30	R\$ 37,31	RS 147.684,17
1.4	Esmalte à base de água em parede (barrado h= 2m), inclusive preparo	m ²	1.595,49	R\$ 40,89	RS 65.239,59
1.5	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte	m ²	567,68	R\$ 27,44	RS 15.577,14
1.6	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m ²	567,68	R\$ 55,70	RS 31.619,78
1.7	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	385,63	R\$ 55,21	RS 21.290,63
1.8	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m ² xmês	1.655,97	R\$ 23,58	RS 39.047,77
1.9	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m ²	1.655,97	R\$ 34,52	RS 57.164,08
1.10	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m ²	1.110,76	R\$ 34,79	RS 38.643,34
Total do item 1				R\$	520.843,71
2	Pintura - Teatro				
2.1	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m ²	1.025,91	R\$ 6,99	RS 7.171,11
2.2	Massa corrida a base de PVA em parede interna	m ²	766,61	R\$ 16,87	RS 12.932,71
2.3	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m ²	1.025,91	R\$ 37,31	RS 38.276,70
2.4	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte	m ²	73,00	R\$ 26,12	RS 1.906,76
2.5	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m ²	73,00	R\$ 55,70	RS 4.066,10
2.6	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	50,93	R\$ 55,21	RS 2.811,85
2.7	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m ² xmês	460,00	R\$ 23,58	RS 10.846,80
2.8	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m ²	540,00	R\$ 34,52	RS 18.640,80
2.9	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m ²	278,84	R\$ 34,79	RS 9.700,84
Total do item 2				R\$	106.353,67
3	Area externa (Muro de divisa, alambrado e arquibancada)				
3.1	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m ²	301,00	R\$ 6,99	RS 2.103,99
3.2	Pintura com tinta látex acrílica com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m ²	301,00	R\$ 37,31	RS 11.230,31
3.3	Esmalte à base de água em ferro, inclusive preparo	m ²	170,50	R\$ 55,70	RS 9.496,85
3.4	Pintura de piso com tinta acrílica para arquibancada	m ²	63,20	R\$ 29,21	RS 1.846,07
3.5	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m ² xmês	230,00	R\$ 23,58	RS 5.423,40
3.6	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m ²	270,00	R\$ 34,52	RS 9.320,40
3.7	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m ²	90,30	R\$ 34,63	RS 3.127,09
Total do item 3				R\$	42.548,11
4	Serviços Complementares				



OBRA: Pintura Geral e Restauo das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"
LOCAL: Rua São Bento, nº 909 - Centro - Araraquara-SP.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Natureza dos Trabalhos	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4.1	Restauo das esquadrias de madeira, portas e janelas, incluindo desmonte, fornecimento de material e remontagem - inclusive vidros e ferragens	m²	261,28	R\$ 671,56	RS 175.465,20
4.2	Recuperação de esquadrias de ferro, inclusive acessórios, vidros e ferragens (portas e janelas)	m²	169,64	R\$ 235,57	RS 39.962,09
4.3	Proteção de piso de madeira com tecido de aniagem e gesso	m²	1.170,00	R\$ 21,95	RS 25.681,50
4.4	Recuperação de portão de acesso de correr de ferro, inclusive trilho e acessórios	m²	10,00	R\$ 492,36	RS 4.923,60
4.5	Limpeza geral da obra (periódica e final)	m²	2.507,13	R\$ 15,68	RS 39.311,80
4.6	<u>Administração local</u>				
4.6.1	Execução de canteiro de obras (abrigo de materiais, escritório e sanitários)	unxmês	3,00	R\$ 1.820,10	RS 5.460,30
4.6.2	Execução de placa de obra em lona com impressão digital com requadro e suporte em metalon	m²	8,00	R\$ 232,80	RS 1.862,40
4.6.3	Tapume móvel para fechamento de áreas com pintura látex acrílico	m²	176,00	R\$ 125,11	RS 22.019,36
4.6.4	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	mês	3,00	R\$ 4.347,67	RS 13.043,01
4.6.5	Encarregado de obras com encargos complementares	mês	3,00	R\$ 9.189,87	RS 27.569,61

Total do item 4 R\$ 355.298,87

TOTAL GERAL R\$ 1.025.044,36

24 DE MAIO DE 2024 - ARARAQUARA/SP

FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA:30822018810 Assinado de forma digital por FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA:30822018810
 Dados: 2024.07.01 21:05:01 -03'00'

FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA
 RG: 289168090 - CPF: 308.220.118-10
 CNPJ: 45.155.688/0001-17
 PROPRIETÁRIO

FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA
 CNPJ: 45.155.688/0001-17 IE: 491.076.0-117
 ENDEREÇO: Orfândia, Rua 14 Nº 372 - Bairro Jardim Boa Vista-SP
 Tel(16) 9- 99218-1233



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO						
OBRA:- Pintura Geral e Restauo das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA"						
e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"						
LOCAL: Rua São Bento, nº 909 - Centro - Araraquara-SP.						
Prazo de execução = 90 (noventa) dias						
Execução das Obras : Tempo em dias						
SERVIÇOS						
	30	60	90	%	VALOR	
1	PINTURA - CASA DA CULTURA	16,94	16,94	16,93	50,81%	R\$ 520.843,71
2	PINTURA - TEATRO	3,46	3,46	3,46	10,38%	R\$ 106.353,67
3	ÁREA EXTERNA (MURO DE DIVISA, ALAMBIRADO	1,38	1,39	1,38	4,15%	R\$ 42.548,11
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11,55	11,56	11,55	34,66%	R\$ 355.298,87
Medições Mensais (%)						
	33,33	33,35	33,32			
Medições Acumuladas (%)						
	33,33	66,68	100,00			
Valores Mensais (R\$)						
	R\$ 341.647,29	R\$ 341.852,29	R\$ 341.544,78	100,00	R\$	1.025.044,36
Valores Acumulados (R\$)						
	R\$ 341.647,29	R\$ 683.499,58	R\$ 1.025.044,36			
24 DE MAIO DE 2024 - ARARAQUARA/SP						
Assinado de forma digital por FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA:30822018810 Data: 2024.07.02 21:04:35 -03'00'						
FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA						
RG: 289168090 - CPF: 308.220.118-10						
CNPJ: 45.155.688/0001-17						
PROPRIETÁRIO						

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 45.155.688/0001-17
ORLÂNDIA/SP, RUA 14 N 372 BAIRRO JARDIM BOA VISTA-SP. TEL: (16) 9- 99218-1233
E-MAIL: FABIANODE.OLIVEIRA@YAHOO.COM

CÁLCULO DE BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

Município/UF	Empreendimento	Data	Valor BDI:
ORLÂNDIA - SP	Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"	02/07/2024	27,00%

Tipo de obra (Conforme Acórdão 2622/2013 -TCU):
Construção de Edifícios (Também para Reformas)

TAXAS		
ITENS	SIGLA	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,90%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,80%
TAXA DE RISCO	R	0,97%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%
TAXA DE LUCRO	L	6,16%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (Geralmente 0,65%)	0,65%
	COFINS (Geralmente 3%)	3,00%
	ISS (Legisl. Municipal)	3,00%
	CPRB (INSS)	4,50%

RECOMENDAÇÃO (TCU)		
INFERIOR	MÉDIO	SUPERIOR
3,00%	4,00%	5,50%
0,80%	0,80%	1,00%
0,97%	1,27%	1,27%
0,59%	1,23%	1,39%
6,16%	7,40%	8,96%
VARIÁVEL		

BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU	20,88%
--------------------------------------	--------

20,34%	22,12%	25,00%
--------	--------	--------

Fórmula Utilizada:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI RESULTANTE	27,00%
-----------------------	---------------

FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA:30822018810
Assinado de forma digital por
FABIANO DONIZETI DE
OLIVEIRA:30822018810
Dados: 2024.07.02 21:04:03 -03'00'

FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA
RG: 289168090 - CPF: 308.220.118-10 - CNPJ: 45.155.688/0001-17

Data: 02/07/2024



FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 45.155.688/0001-17 IE: 491.076.045.117
ENDEREÇO: Orlandia, Rua 14 Nº 372 - Bairro Jardim Boa Vista-SP
Tel(16) 9- 99218-1233



OBRA: Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"
LOCAL: Rua São Bento, nº 909 - Centro - Araraquara-SP.

DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE
(inciso IV do artigo 59 da Lei 14.133/21)

Descrição	Quantidade (R\$ ou %)
Mão de Obra	23,50%
Insumos, Máquinas, Equipamentos	31,00%
Impostos da Mão de Obra	7,50%
Despesas Operacionais	11,00%
B.D.I.	27,00%

03 DE JULHO DE 2024 - ARARAQUARA/SP

FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA:30822018810
Assinado de forma digital por FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA:30822018810
Dados: 2024.07.02 20:59:07 -03'00'

FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA
RG: 289168090
CPF: 308.220.118-10
CNPJ: 45.155.688/0001-17
PROPRIETÁRIO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTAOZINHO - ME

CNPJ: 69.154.623/0001-15 - Insc. Estadual: 664.172.554.115 , Telefone: 9 9101.1453
Email: claudinei.zechi@hotmail.com , Av Antonio Vanzella , 1.159 – Jd Santa Rosa – Sertaozinho / SP

COMPLEMENTO - PROPOSTA COMERCIAL

➤ **DADOS DO LICITANTE**

RAZAO SOCIAL : CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTAOZINHO ME
CNPJ: 69.154.623/0001-15 IE: 664.172.554.115 IM: 121472
ENDEREÇO: Av Antonio Vanzella , 1.159 – Jd Santa Rosa – Sertaozinho/SP.
CEP: 14.165-440 FONE : (16) 9 9101-1453 EMAIL: claudinei.zechi@hotmail.com

➤ **DADOS BANCARIOS**

BANCO : BANCO DO BRASIL AGENCIA : 987-3 C/C: 116.000-1

➤ **DADOS RESPONSÁVEL ASSINATURA CONTRATOS**

NOME : CLAUDINEI CAMARGO ZECHI – Casado - Brasileiro
RG: 16.652.233-8 CPF: 063.600.138-51 DATA NASC: 21/02/1963
ENDEREÇO E CONTATO OS MESMOS DA EMPRESA
CASADO – PROPRIETARIO E DIRETOR ADMINISTRATIVO

✓ **CONDIÇÕES GERAIS**

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL, contados a partir da data da "ORDEM DE INÍCIO", em absoluta concordância com o disposto nesta LICITAÇÃO, na proposta de fornecimento apresentada pela licitante e no contrato. CONFORME EDITAL E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.

GARANTIA DOS SERVIÇOS : CONFORME EDITAL

FORMA DE PAGAMENTO : CONFORME EDITAL,

Prazo de realização dos serviços: CONFORME EDITAL

Prazo do contrato: CONFORME EDITAL

✓ **DECLARAÇÕES DIVERSAS**

DECLARO, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência, especificação e todos os termos do instrumento convocatório que rege a licitação, do Edital.

DECLARO, expressamente sobre a condição da prestação dos serviços, com preços fixos e não reajustáveis, estando inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos fiscais, bem como, os sociais, que incidirem

DECLARO, que o serviço cotado pela proponente atende plenamente as exigências contidas no Anexo- termo de referencia, constantes do presente edital.

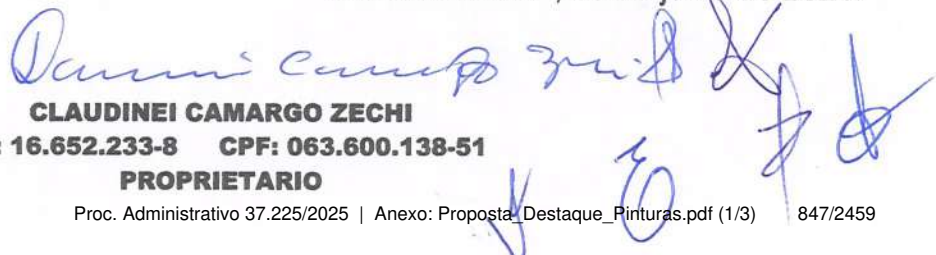
Declaramos conhecer as condições do Edital do e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento".

Prazo para início dos serviços: Conforme edital e ordem de serviço.

DECLARO, da garantia dos serviços executados, nos termos do novo Código Civil Brasileiro, independente do Termo de recebimento definitivo, ficando a adjudicatária responsável, pela solidez e segurança da obra, sendo obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços e obra empreitada, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidades pelo Município na execução dos serviços, salvo desgaste natural ou pelo uso.

Validade da Proposta: 60 DIAS (conforme edital).

Sertãozinho/SP, 03 de julho de 2024.



CLAUDINEI CAMARGO ZECHI
RG: 16.652.233-8 CPF: 063.600.138-51
PROPRIETARIO



Destaque Pinturas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MODELO DE PROPOSTA

OBRA:- Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"

Item	Natureza dos Trabalhos	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Pintura - Casa da Cultura				
1.1	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m ²	5.553,79	R\$ 5,24	R\$ 29.101,86
1.2	Massa corrida a base de PVA em parede interna	m ²	3.897,82	R\$ 12,65	R\$ 49.307,42
1.3	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m ²	3.958,30	R\$ 27,98	R\$ 110.753,23
1.4	Esmalte à base de água em parede (barrado h= 2m), inclusive preparo	m ²	1.595,49	R\$ 30,67	R\$ 48.933,68
1.5	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte	m ²	567,68	R\$ 20,58	R\$ 11.682,85
1.6	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m ²	567,68	R\$ 41,78	R\$ 23.717,67
1.7	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	385,63	R\$ 41,41	R\$ 15.968,94
1.8	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m ² xmês	1.655,97	R\$ 17,69	R\$ 29.294,11
1.9	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m ²	1.655,97	R\$ 25,89	R\$ 42.873,06
1.10	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m ²	1.110,76	R\$ 26,09	R\$ 28.979,73

Total do item 1 R\$ 390.612,55

2	Pintura - Teatro				
2.1	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m ²	1.025,91	R\$ 5,24	R\$ 5.375,77
2.2	Massa corrida a base de PVA em parede interna	m ²	766,61	R\$ 12,65	R\$ 9.697,62
2.3	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m ²	1.025,91	R\$ 27,98	R\$ 28.704,96
2.4	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte	m ²	73,00	R\$ 19,59	R\$ 1.430,07
2.5	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m ²	73,00	R\$ 41,78	R\$ 3.049,94
2.6	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	50,93	R\$ 41,41	R\$ 2.109,01
2.7	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m ² xmês	460,00	R\$ 17,69	R\$ 8.137,40
2.8	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m ²	540,00	R\$ 25,89	R\$ 13.980,00
2.9	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m ²	278,84	R\$ 26,09	R\$ 7.274,94

Total do item 2 R\$ 79.760,31

3	Área externa (Muro de divisa, alambrado e arquibancada)				
----------	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

BDI

OBRA:- Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES" LOCAL: Rua São Bento, nº 909 - Centro - Araraquara-SP.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO

TIPOLOGIA DE OBRA: Construção e Reforma de Edifícios

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
		MINIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
1	Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,90%
2	Lucro	6,16	8,96	7,40	6,16%
3	Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59%
4	Seguro e Garantia	0,80	1,00	0,80	0,80%
5	Risco	0,97	1,27	1,27	0,97%
6	TRIBUTOS				6,65%
6.1	ISS (**) (***)	Conforme legislação específica			3,00%
6.2	PIS	Conforme legislação específica			0,65%
6.3	COFINS	Conforme legislação específica			3,00%
7	BDI (SEM DESONERAÇÃO)	20,34	25,00	22,12	20,88%
7.1	TRIBUTOS + INSS	Considerando 4,5% sobre o VI			11,15%
8	BDI (COM DESONERAÇÃO)				27,00%

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

Sertãozinho/SP, 03 de Julho de 2024.

Claudinei Camargo Zechi
 Claudinei Camargo Zechi

RG Nº: 16.652.233-8 SSP/SP - CPF Nº 063.600.138-51
 Diretor Administrativo / Proprietário

DESTAQUE FINANCEIRO
 CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTÃOZINHO - EPP
 Av. Antonio Vanzella, nº 1159

Claudinei Camargo Zechi



GG Construtora

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA DO MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP

CONCORRÊNCIA N.º 062/2024

PROCESSO N.º 7189/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".

Nome da Proponente: G G RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.257.049/0001-40 - **Inscrição Estadual:** 582.827.822.116
Endereço Rua Sete de Setembro nº 78, Centro, Ribeirão Preto/SP
Banco: 001 – Banco do Brasil **Conta Corrente:** 5599-9 Ag. Nº: 6504-8

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Gabriel Griffó **Cargo:** Sócio/Administrador
CPF: 368.925.778-65 - **R.G.:** 33.335.995-1 SSP/SP
Nascimento: 24/03/1988
Endereço Residencial: Rua Custódio Ribeiro Soares, 132 – City Ribeirão
CEP: 14021.400 – Ribeirão Preto/SP
E-mail Institucional: financeiro@construtoraggribeirao.com.br
E-mail Pessoal: engenharia@construtoraggribeirao.com.br
Telefone: (16) 3632.7764

DO PREÇO

RS 1.024.084,06 (Um Milhão, Vinte e Quatro Mil, Oitenta e Quatro Reais e Seis Centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura dos envelopes.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto é de **90 (noventa) dias**, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, em processo levado a termo e autorizado pela Prefeitura, observando-se os limites da Lei Federal 14.133/21 (art. 111).

O contrato terá previsão de **180 (cento e oitenta) dias** contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato, para fins de recebimento definitivo e pagamentos finais.

Ribeirão Preto, 03 de julho de 2024.

G G RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA

Eng.º Gabriel Griffó - Administrador

CREA: 506.378.567-5

R.G.: 33.335.995-1 SSP/SP

CPF: 368.925.778-65

G G Ribeirão Construções Ltda

CNPJ 11.257.049/0001-40

GG RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Sete de Setembro, 78 - Centro - CEP 14010-180 - Ribeirão Preto/SP

FONE: (16) 3632 7764 - E-MAIL: engenharia@construtoraggribeirao.com.br



GG Construtora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MODELO DE PROPOSTA

OBRA:- Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios
da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA"
e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"

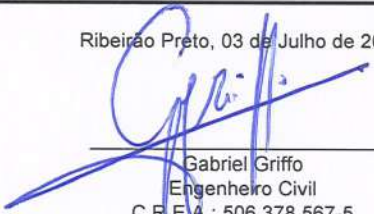
Item	Natureza dos Trabalhos	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Pintura - Casa da Cultura				
1.1	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m ²	5.553,79	R\$ 6,99	R\$ 38.820,99
1.2	Massa corrida a base de PVA em parede interna	m ²	3.897,82	R\$ 16,87	R\$ 65.756,22
1.3	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m ²	3.958,30	R\$ 37,31	R\$ 147.684,17
1.4	Esmalte à base de água em parede (barrado h= 2m), inclusive preparo	m ²	1.595,49	R\$ 40,89	R\$ 65.239,59
1.5	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte	m ²	567,68	R\$ 27,44	R\$ 15.577,14
1.6	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m ²	567,68	R\$ 55,70	R\$ 31.619,78
1.7	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	385,63	R\$ 55,21	R\$ 21.290,63
1.8	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m ² xmês	1.655,97	R\$ 23,58	R\$ 39.047,77
1.9	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m ²	1.655,97	R\$ 34,52	R\$ 57.164,08
1.10	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m ²	1.110,76	R\$ 34,79	R\$ 38.643,34
Total do item 1					R\$ 520.843,71
2	Pintura - Teatro				
2.1	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m ²	1.025,91	R\$ 6,99	R\$ 7.171,11
2.2	Massa corrida a base de PVA em parede interna	m ²	766,61	R\$ 16,87	R\$ 12.932,71
2.3	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m ²	1.025,91	R\$ 37,31	R\$ 38.276,70
2.4	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte	m ²	73,00	R\$ 26,12	R\$ 1.906,76
2.5	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m ²	73,00	R\$ 55,70	R\$ 4.066,10
2.6	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	50,93	R\$ 55,21	R\$ 2.811,85
2.7	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m ² xmês	460,00	R\$ 23,58	R\$ 10.846,80
2.8	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m ²	540,00	R\$ 34,52	R\$ 18.640,80
2.9	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m ²	278,84	R\$ 34,79	R\$ 9.700,84



GG Construtora

			Total do item 2		R\$ 106.353,67	
3	Área externa (Muro de divisa, alambrado e arquibancada)					
3.1	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m ²	301,00	R\$ 6,99	R\$ 2.103,99	
3.2	Pintura com tinta látex acrílica com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m ²	301,00	R\$ 37,31	R\$ 11.230,31	
3.3	Esmalte à base de água em ferro, inclusive preparo	m ²	170,50	R\$ 55,70	R\$ 9.496,85	
3.4	Pintura de piso com tinta acrílica para arquibancada	m ²	63,20	R\$ 29,21	R\$ 1.846,07	
3.5	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m ² xmês	230,00	R\$ 23,58	R\$ 5.423,40	
3.6	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m ²	270,00	R\$ 34,52	R\$ 9.320,40	
3.7	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m ²	90,30	R\$ 34,63	R\$ 3.127,09	
			Total do item 3		R\$ 42.548,11	
4	Serviços Complementares					
4.1	Restauro das esquadrias de madeira, portas e janelas, incluindo desmonte, fornecimento de material e remontagem - inclusive vidros e ferragens	m ²	261,28	R\$ 671,56	R\$ 175.465,20	
4.2	Recuperação de esquadrias de ferro, inclusive acessórios, vidros e ferragens (portas e janelas)	m ²	169,64	R\$ 235,57	R\$ 39.962,09	
4.3	Proteção de piso de madeira com tecido de aniagem e gesso	m ²	1.170,00	R\$ 21,95	R\$ 25.681,50	
4.4	Recuperação de portão de acesso de correr de ferro, inclusive trilho e acessórios	m ²	10,00	R\$ 492,36	R\$ 4.923,60	
4.5	Limpeza geral da obra (periódica e final)	m ²	2.507,13	R\$ 15,68	R\$ 39.311,80	
4.6	<u>Administração local</u>					
4.6.1	Execução de canteiro de obras (abrigo de materiais, escritório e sanitários)	unxmês	3,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00	
4.6.2	Execução de placa de obra em lona com impressão digital com requadro e suporte em metalon	m ²	8,00	R\$ 232,80	R\$ 1.862,40	
4.6.3	Tapume móvel para fechamento de áreas com pintura látex acrílico	m ²	176,00	R\$ 125,11	R\$ 22.019,36	
4.6.4	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	mês	3,00	R\$ 4.347,67	R\$ 13.043,01	
4.6.5	Encarregado de obras com encargos complementares	mês	3,00	R\$ 9.189,87	R\$ 27.569,61	
			Total do item 4		R\$ 354.338,57	
			TOTAL GERAL		R\$ 1.024.084,06	

Ribeirão Preto, 03 de Julho de 2024


Gabriel Griffo
Engenheiro Civil
C.R.E.A.: 506.378.567-5

GG Ribeirão Construções Ltda.
CNPJ 11.257.049/0001-40

Proc. Administrativo 37.225/2025 | Anexo: Proposta_GG_Construtora.pdf (3/5)

852/2459



GG Construtora

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA:- Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"


LOCAL: Rua São Bento, nº 909 - Centro - Araraquara-SP.

Prazo de execução = 90 (noventa) dias

Execução das Obras : Tempo em dias

SERVIÇOS	30	60	90	%	VALOR
1 PINTURA - CASA DA CULTURA	16,94	16,94	16,93	50,81	R\$ 520.843,71
2 PINTURA - TEATRO	3,46	3,46	3,46	10,38	R\$ 106.353,67
3 ÁREA EXTERNA (MURO DE DIVISA, ALAMBRADO E ARQUIBANCADA)	1,38	1,39	1,38	4,15	R\$ 42.548,11
4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11,55	11,56	11,55	34,66	R\$ 354.338,57
Medições Mensais (%)	33,33	33,35	33,32		
Medições Acumuladas (%)	33,33	66,68	100,00		
Valores Mensais (R\$)	341.327,22	341.532,03	341.224,81	100,00	R\$ 1.024.084,06
Valores Acumulados (R\$)	341.327,22	682.859,25	1.024.084,06		

Ribeirão Preto, 03 de Julho de 2024


Gabriel Griffio
Engenheiro Civil
C.R.E.A.: 506.378.567-5



GG Construtora

OBRA:- Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES" LOCAL: Rua São Bento, nº 909 - Centro - Araraquara-SP.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO

TIPOLOGIA DE OBRA:

Construção e Reforma de Edifícios

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERENCIA - %			BDI ADOTADO - %
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
1	Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,90
2	Lucro	6,16	8,96	7,40	6,16
3	Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
4	Seguro e Garantia	0,80	1,00	0,80	0,80
5	Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
6	TRIBUTOS				6,65
6.1	ISS (**) (***)	Conforme legislação específica			3,00
6.2	PIS	Conforme legislação específica			0,65
6.3	COFINS	Conforme legislação específica			3,00
7	BDI (SEM DESONERAÇÃO)	20,34	25,00	22,12	20,88
7.1	TRIBUTOS + INSS	Considerando 4,5% sobre o VI			11,15
8	BDI (COM DESONERAÇÃO)				27,00

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de risco e imprevistos;

G = garantias exigidas em edital;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro bruto;

I = taxa de tributos (PIS, CONFINS e ISS);

Ribeirão Preto, 03 de julho de 2024.

G G Ribeirão Construções Ltda
Eng. Gabriel Griffo – Sócio/Administrador

CREA: 506.378.567-5

R.G.: 33.335.995-1 SSP/SP

CPF: 368.925.778.65

G G Ribeirão Construções Ltda.

CNPJ 11.057.049/0001-40

GG RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Sete de Setembro, 78 - Centro - CEP 14010-180 - Ribeirão Preto/SP

FONE: (16) 3632 7784 - E-MAIL: engenharia@construtoraggribeirao.com.br

Proc. Administrativo 37.225/2025 | Anexo: Proposta_GG_Construtora.pdf (5/5)

854/2459

Rom. 11.36

JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS EPP - CNPJ: 10.537.152/0001-81

ANEXO III - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA N.º 062/2024

PROCESSO N.º 7189/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - SECRETARIA DE CULTURA

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS

CNPJ Nº 10.537.152/0001-81- Inscrição Estadual: 671.336.985.111

Rua José Fagundes de Moura, 506 – Pq. Santo Antônio – Sumaré / SP. CEP: 13.181-580

Fone: (19) 2223-8715 / Fax: (19) 2223-8715 / (19) 99735-3486 - E-mail: irpinturaslicita@gmail.com

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG. 6977-9 - C/C 1521-0

DADOS DO SOCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA QUE CASO SEJA VENCEDOR ASSINARÁ O CONTRATO

NOME: JOSÉ EDINIZ RIBEIRO

CARGO: PROPRIETÁRIO - CASADO – BRASILEIRO - EMPRESÁRIO

RG Nº 2.382.123-2 / CPF Nº 349.998.251-04 - DATA DE NASCIMENTO: 28/01/1966

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua José Fagundes de Moura, 506 – Pq. Santo Antônio – Sumaré / SP. CEP: 13.181-580

O licitante acima qualificado vem por intermédio do representante legal que está subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de **R\$768.783,29 (SETECENTOS E SESENTA E OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, já computado o BDI, conforme detalhamento em anexo a esta proposta contendo planilha de valores unitários, cronograma físico financeiro e detalhamento de BDI.

Validade da Proposta: A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes.

Todas as despesas com materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, combustíveis, seguros, limpeza e reparos necessários durante e após a execução dos serviços, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, inclusive BDI, desde que, neste último caso, sejam excluídos custos referentes a tributos sobre lucro (CSSL e IRPJ);

O preço ofertado entende-se líquido de sorte que, por conta e responsabilidade exclusiva do proponente correrão todos os ônus fiscais, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.

Rua José Fagundes de Moura, 506 – Pq. Santo Antônio – Sumaré / SP. CEP: 13.181-580

Fone: (19) 2223-8715 / Fax: (19) 2223-8715 / (19) 99735-3486

Email: irpinturaslicita@gmail.com

JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS EPP - CNPJ: 10.537.152/0001-81

O prazo da execução da obra será de 90 (noventa dias) dias, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, em processo levado a termo e autorizado pela Prefeitura, observando-se os limites da Lei Federal 14.133/21 (art. 111).

O contrato terá previsão de 180 (cento e oitenta dias) dias contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato, para fins de recebimento definitivo e pagamentos finais.

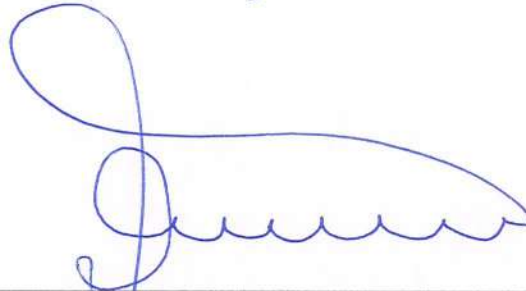
A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e as demais condições apresentadas, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, na forma do art. 155, inciso V, da Lei 14.133/2021.

Sumaré, 03 de Junho de 2024.

LUIZ CLAUDIO
LAZZARI:948550058
00

Assinado de forma digital por LUIZ
CLAUDIO LAZZARI:94855005800
Dados: 2024.07.01 16:34:54 -03'00'

LUIZ CLAUDIO LAZZARI
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
CREA-SP Nº0600596122



JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS EPP
PETERSON GOMES
PROCURADOR
RG. 24.322.480-1- CPF. 192.112.728-74

Rua José Fagundes de Moura, 506 – Pq. Santo Antônio – Sumaré / SP. CEP: 13.181-580
Fone: (19) 2223-8715 / Fax: (19) 2223-8715 / (19) 99735-3486
Email: jrpinturaslicita@gmail.com

JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - CNPJ Nº10.537.152/0001-81



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROPOSTA

OBRA:- Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"

Item	Natureza dos Trabalhos	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Pintura - Casa da Cultura				
1.1	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m ²	5.553,79	R\$ 5,00	R\$ 27.768,95
1.2	Massa corrida a base de PVA em parede interna	m ²	3.897,82	R\$ 10,00	R\$ 38.978,20
1.3	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m ²	3.958,30	R\$ 24,00	R\$ 94.999,20
1.4	Esmalte à base de água em parede (barrado h= 2m), inclusive preparo	m ²	1.595,49	R\$ 25,00	R\$ 39.887,25
1.5	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte	m ²	567,68	R\$ 18,00	R\$ 10.218,24
1.6	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m ²	567,68	R\$ 25,00	R\$ 14.192,00
1.7	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	385,63	R\$ 25,00	R\$ 9.640,75
1.8	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m ² xmês	1.655,97	R\$ 16,00	R\$ 26.495,52
1.9	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m ²	1.655,97	R\$ 18,00	R\$ 29.807,46
1.10	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m ²	1.110,76	R\$ 34,00	R\$ 37.765,84
Total do item 1					R\$ 329.753,41
2	Pintura - Teatro				
2.1	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m ²	1.025,91	R\$ 5,00	R\$ 5.129,55
2.2	Massa corrida a base de PVA em parede interna	m ²	766,61	R\$ 10,00	R\$ 7.666,10
2.3	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m ²	1.025,91	R\$ 24,00	R\$ 24.621,84
2.4	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte	m ²	73,00	R\$ 18,00	R\$ 1.314,00
2.5	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m ²	73,00	R\$ 25,00	R\$ 1.825,00
2.6	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	50,93	R\$ 25,00	R\$ 1.273,25
2.7	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m ² xmês	460,00	R\$ 16,00	R\$ 7.360,00
2.8	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m ²	540,00	R\$ 18,00	R\$ 9.720,00
2.9	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m ²	278,84	R\$ 34,00	R\$ 9.480,56
Total do item 2					R\$ 68.390,30
3	Área externa (Muro de divisa, alambrado e arquibancada)				
3.1	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m ²	301,00	R\$ 5,00	R\$ 1.505,00
3.2	Pintura com tinta látex acrílica com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m ²	301,00	R\$ 24,00	R\$ 7.224,00
3.3	Esmalte à base de água em ferro, inclusive preparo	m ²	170,50	R\$ 25,00	R\$ 4.262,50
3.4	Pintura de piso com tinta acrílica para arquibancada	m ²	63,20	R\$ 15,00	R\$ 948,00

3.5	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m²xmês	230,00	R\$	16,00	R\$	3.680,00
3.6	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m²	270,00	R\$	18,00	R\$	4.860,00
3.7	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m²	90,30	R\$	34,00	R\$	3.070,20

Total do item 3	R\$	25.549,70
------------------------	------------	------------------

4	Serviços Complementares						
4.1	Restauo das esquadrias de madeira, portas e janelas, incluindo desmonte, fornecimento de material e remontagem - inclusive vidros e ferragens	m²	261,28	R\$	670,00	R\$	175.057,60
4.2	Recuperação de esquadrias de ferro, inclusive acessórios, vidros e ferragens (portas e janelas)	m²	169,64	R\$	235,00	R\$	39.865,40
4.3	Proteção de piso de madeira com tecido de aniagem e gesso	m²	1.170,00	R\$	21,95	R\$	25.681,50
4.4	Recuperação de portão de acesso de correr de ferro, inclusive trilho e acessórios	m²	10,00	R\$	490,00	R\$	4.900,00
4.5	Limpeza geral da obra (periódica e final)	m²	2.507,13	R\$	12,00	R\$	30.085,56
4.6	<u>Administração local</u>						
4.6.1	Execução de canteiro de obras (abrigo de materiais, escritório e sanitários)	unxmês	3,00	R\$	1.683,94	R\$	5.051,82
4.6.2	Execução de placa de obra em lona com impressão digital com requadro e suporte em metalon	m²	8,00	R\$	230,00	R\$	1.840,00
4.6.3	Tapume móvel para fechamento de áreas com pintura látex acrílico	m²	176,00	R\$	125,00	R\$	22.000,00
4.6.4	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	mês	3,00	R\$	4.347,00	R\$	13.041,00
4.6.5	Encarregado de obras com encargos complementares	mês	3,00	R\$	9.189,00	R\$	27.567,00

Total do item 4	R\$	345.089,88
------------------------	------------	-------------------

TOTAL GERAL	R\$	768.783,29
--------------------	------------	-------------------

SUMARÉ, 03 DE JULHO DE 2024

LUIZ CLAUDIO
LAZZARI:948550058
00

Assinado de forma digital por LUIZ
CLAUDIO LAZZARI:94855005800
Dados: 2024.07.01 16:34:16 -03'00'

LUIZ CLAUDIO LAZZARI
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL-CREA-SP: 0600596122

JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS
PETERSON GOMES - PROCURADOR

JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - CNPJ Nº10.537.152/0001-81

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA:- Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"

LOCAL: Rua São Bento, nº 909 - Centro - Araraquara-SP.

Prazo de execução = 90 (noventa) dias

SERVIÇOS	Execução das Obras : Tempo em dias				%	VALOR
	30	60	90			
1 PINTURA - CASA DA CULTURA	16,94%	16,94%	16,93%	42,89%	R\$ 329.753,40	
2 PINTURA - TEATRO	3,46%	3,46%	3,46%	8,90%	R\$ 68.390,30	
3 ÁREA EXTERNA (MURO DE DIVISA, ALAMBRADO E ARQUIBANCADA)	1,38%	1,39%	1,38%	3,32%	R\$ 25.549,70	
4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11,55%	11,56%	11,55%	44,89%	R\$ 345.089,80	
Medições Mensais (%)	33,33%	33,35%	33,32%			
Medições Acumuladas (%)	33,33%	66,68%	100,00%	100,00%	R\$ 768.783,29	
Valores Mensais (R\$)	R\$ 256.235,47	R\$ 256.389,23	R\$ 256.158,59			
Valores Acumulados (R\$)	R\$ 256.235,47	R\$ 512.624,70	R\$ 768.783,29			

SUMARÉ, 03 DE JULHO DE 2024

LUIZ CLAUDIO
 LAZZARI:948550
 05800

LUIZ CLAUDIO LAZZARI
 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL-CREA-SP: 0600596122

JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS
 PETERSON GOMES - PROCURADOR

JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - CNPJ: 10.537.152/0001-81

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBRA:- Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES" LOCAL: Rua São Bento, nº 909 - Centro - Araraquara-SP.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO

ITEM	TIPOLOGIA DE OBRA: DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERENCIA - %			BDI ADOTADO - %
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
1	Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,90
2	Lucro	6,16	8,96	7,40	6,16
3	Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
4	Seguro e Garantia	0,80	1,00	0,80	0,80
5	Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
6	TRIBUTOS				6,65
6.1	ISS (**)(***)	Conforme legislação específica			3,00
6.2	PIS	Conforme legislação específica			0,65
6.3	COFINS	Conforme legislação específica			3,00
7	BDI (SEM DESONERAÇÃO)	20,34	25,00	22,12	20,88
7.1	TRIBUTOS + INSS	Considerando 4,5% sobre o VI			11,15
8	BDI (COM DESONERAÇÃO)				27,00

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de risco e imprevistos;

G = garantias exigidas em edital;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro bruto;

I = taxa de tributos (PIS, CONFINS e ISS);

Sumaré, 03 de Julho de 2024.

JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS
PETERSON GOMES
CPF: 192.112.728-74 - RG: 24.322.480-1 SSP/SP
PROCURADOR

LUIZ CLAUDIO LAZZARI:94855005800
5005800
Assinado de forma digital por LUIZ CLAUDIO LAZZARI:94855005800
Dados: 2024.07.03 16:33:26 -03'00'

LUIZ CLAUDIO LAZZARI
ENGENHEIRO RESPONSAL
CREA-SP Nº0600596122

Rua José Fagundes de Moura, 506 – Pq. Santo Antônio – Sumaré / SP. CEP: 13.181-580

Fone: (19) 2223-8715/ (19) 99735-3486 - Email: irpinturaslicita@gmail.com

JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - CNPJ: 10.537.152/0001-81

ANEXO XII

DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

CONCORRÊNCIA N.º 062/2024

PROCESSO N.º 7189/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DO PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".

A empresa JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS, estabelecida à Rua José Fagundes de Moura, 506 – Pq. Santo Antônio – Sumaré / SP, Fone: (19) 2223-8715/ (19) 99735-3486 - Email: jrpinturaslicita@gmail.com, CNPJ nº 10.537.152/0001-81, por intermédio de seu representante legal o Sr Peterson Gomes, Portador da Carteira de Identidade nº 24.322.480-1, órgão emissor SSP/SP e do CPF nº 192.112.728-74, **DECLARA QUE SUA PROPOSTA É EXEQUÍVEL.**

DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE (inciso IV do artigo 59 da Lei 14.133/21)	
DESCRIÇÃO	Quantidade %
MATERIAIS	37,00%
MÃO DE OBRA	21,00%
Insumos, Máquinas, Equipamentos	7,00%
Impostos da Mão de Obra	2,70%
Impostos do Material	2,30%
B.D.I.	27,00%
Outras despesas – TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA	3,00%

Sumaré, 03 de Julho de 2024.

JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS
PETERSON GOMES

CPF: 192.112.728-74 - RG: 24.322.480-1 SSP/SP
PROCURADOR

Rua José Fagundes de Moura, 506 – Pq. Santo Antônio – Sumaré / SP. CEP: 13.181-580

Fone: (19) 2223-8715/ (19) 99735-3486 - Email: jrpinturaslicita@gmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal - Rua São Bento, 794 - Centro - Araraquara/SP

Concorrência Pública nº 062/2024

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".

"ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL"

Entrega: 03/07/2024 até as 10:00.

J.S.O. CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 09.262.709/0001-30

Fone: (11) 3721-2786

Avenida Corifeu de Azevedo Marques 965 - Butantã - SP CEP.05581-000

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal - Rua São Bento, 794 - Centro - Araraquara/SP

Concorrência Pública nº 062/2024

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".

ÍNDICE

▪ DOCUMENTOS PARA PROPOSTA:

- ✓ Proposta comercial;
- ✓ Planilha Orçamentária;
- ✓ Composição do BDI;
- ✓ Cronograma Físico Financeiro

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA CULTURA
GERÊNCIA DE PRÓPRIOS E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Paço Municipal - Rua São Bento, 794 - Centro - Araraquara/SP

Concorrência Pública nº 062/2024

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".

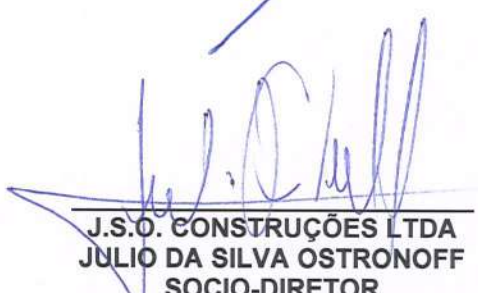
PROPOSTA COMERCIAL

J.S.O Construções LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.262.709/0001-30 e inscrição estadual 128.690.225117, com sede à avenida Corifeu de Azevedo Marques, 965, Butantã, São Paulo/SP - CEP:05581-000 Telefone: (11) 3721-2786 e e-mail contratos@jsoconstrucoes.com.br, vem por meio desta apresentar a proposta comercial onde compromete-se a realizar o objeto supracitado por R\$ 1.004.446,43 (Um milhão, quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) no período de 90 (noventa) dias, conforme edital.

Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes.

Atenciosamente,

São Paulo, 03 de julho de 2024.



J.S.O. CONSTRUÇÕES LTDA
JULIO DA SILVA OSTRONOFF
SOCIO-DIRETOR

RG. 32.869.739 - CPF 312.827.888-17

TEL/FAX (11) 3721-2786 - E-mail: contratos@jsoconstrucoes.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MODELO DE PROPOSTA

OBRA:- Pintura Geral e Restauo das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES" LOCAL: Rua São Bento, nº 909 - Centro - Araraquara-SP.

Item	Natureza dos Trabalhos	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Pintura - Casa da Cultura				
1.1	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m²	5.553,79	R\$ 6,99	R\$ 38.820,99
1.2	Massa corrida a base de PVA em parede interna	m²	3.897,82	R\$ 16,87	R\$ 65.756,22
1.3	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m²	3.958,30	R\$ 37,31	R\$ 147.684,17
1.4	Esmalte à base de água em parede (barrado h= 2m), inclusive preparo	m²	1.595,49	R\$ 40,89	R\$ 65.239,59
1.5	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte	m²	567,68	R\$ 27,44	R\$ 15.577,14
1.6	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	567,68	R\$ 55,70	R\$ 31.619,78
1.7	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	385,63	R\$ 55,21	R\$ 21.290,63
1.8	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m²xmês	1.655,97	R\$ 23,58	R\$ 39.047,77
1.9	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m²	1.655,97	R\$ 34,52	R\$ 57.164,08
1.10	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m²	1.110,76	R\$ 34,79	R\$ 38.643,34

Total do item 1 R\$ 520.843,71

2	Pintura - Teatro				
2.1	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m²	1.025,91	R\$ 6,99	R\$ 7.171,11
2.2	Massa corrida a base de PVA em parede interna	m²	766,61	R\$ 16,87	R\$ 12.932,71
2.3	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m²	1.025,91	R\$ 37,31	R\$ 38.276,70
2.4	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte	m²	73,00	R\$ 26,12	R\$ 1.906,76
2.5	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	73,00	R\$ 55,70	R\$ 4.066,10
2.6	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	50,93	R\$ 55,21	R\$ 2.811,85
2.7	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m²xmês	460,00	R\$ 23,58	R\$ 10.846,80
2.8	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m²	540,00	R\$ 34,52	R\$ 18.640,80
2.9	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m²	278,84	R\$ 34,79	R\$ 9.700,84

Total do item 2 R\$ 106.353,67

3	Área externa (Muro de divisa, alambrado e arquibancada)				
3.1	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m²	301,00	R\$ 6,99	R\$ 2.103,99

3.2	Pintura com tinta látex acrílica com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m ²	301,00	R\$ 37,31	R\$ 11.230,31
3.3	Esmalte à base de água em ferro, inclusive preparo	m ²	170,50	R\$ 55,70	R\$ 9.496,85
3.4	Pintura de piso com tinta acrílica para arquibancada	m ²	63,20	R\$ 29,21	R\$ 1.846,07
3.5	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m ² xmês	230,00	R\$ 23,58	R\$ 5.423,40
3.6	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m ²	270,00	R\$ 34,52	R\$ 9.320,40
3.7	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m ²	90,30	R\$ 34,63	R\$ 3.127,09

Total do item 3 R\$ 42.548,11

4	Serviços Complementares				
4.1	Restauração das esquadrias de madeira, portas e janelas, incluindo desmonte, fornecimento de material e remontagem - inclusive vidros e ferragens	m ²	261,28	R\$ 671,56	R\$ 175.465,20
4.2	Recuperação de esquadrias de ferro, inclusive acessórios, vidros e ferragens (portas e janelas)	m ²	169,64	R\$ 235,57	R\$ 39.962,09
4.3	Proteção de piso de madeira com tecido de aniação e gesso	m ²	1.170,00	R\$ 10,60	R\$ 12.402,00
4.4	Recuperação de portão de acesso de correr de ferro, inclusive trilho e acessórios	m ²	10,00	R\$ 492,36	R\$ 4.923,60
4.5	Limpeza geral da obra (periódica e final)	m ²	2.507,13	R\$ 15,68	R\$ 39.311,80
4.6	<i>Administração local</i>				
4.6.1	Execução de canteiro de obras (abrigo de materiais, escritório e sanitários)	unxmês	3,00	R\$ 1.820,10	R\$ 5.460,30
4.6.2	Execução de placa de obra em lona com impressão digital com requadro e suporte em metalon	m ²	8,00	R\$ 232,80	R\$ 1.862,40
4.6.3	Tapume móvel para fechamento de áreas com pintura látex acrílica	m ²	176,00	R\$ 87,58	R\$ 15.413,55
4.6.4	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	mês	3,00	R\$ 4.300,00	R\$ 12.900,00
4.6.5	Encarregado de obras com encargos complementares	mês	3,00	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00

Total do item 4 R\$ 334.700,94

TOTAL GERAL R\$ 1.004.446,43

São Paulo, 03 de Julho de 2024



J.S.O. CONSTRUÇÕES LTDA
 JULIANO DA SILVA OSTRONOFF
 SOCIO-DIRETOR

RG. 32.869.739 - CPF 312.827.888-17

TEL/FAX (11) 3721-2786 - E-mail: contratos@jsoconstrucoes.com.br

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
 Paço Municipal - Rua São Bento, 840 - 3º andar - Centro - Araraquara/SP

Concorrência Pública nº 0062/2024

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES

ANEXO XII - DEMONSTRATIVO ANALÍTICO BDI					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO -
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
1	Administração Central	3,00	5,50	4,00	4,00
2	Lucro	6,16	8,96	7,40	7,40
3	Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	1,23
4	Seguro e Garantia	0,80	1,00	0,80	0,80
5	Risco	0,97	1,27	1,27	1,27
6	TRIBUTOS				6,65
6.1	ISS (**) (***)	Conforme legislação específica			3,00
6.2	PIS	Conforme legislação específica			0,65
6.3	COFINS	Conforme legislação específica			3,00
7	BDI (SEM DESONERAÇÃO)	20,34	25,00	22,12	20,35
7.1	TRIBUTOS + INSS	Considerando 4,5% sobre o VI			11,15
8	BDI (COM DESONERAÇÃO)				29,79

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de risco e imprevistos;

G = garantias exigidas em edital;

plot

L = taxa de lucro bruto;

I = taxa de tributos (PIS, COFINS e ISS);

DF = despesas financeiras

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

São Paulo, 03 de Julho de 2024

J.S.O. CONSTRUÇÕES LTDA
 JULIO DA SILVA OSTRONOFF
 SOCIO-DIRETOR

RG. 32.869.739 - CPF 312.827.888-17

TEL/FAX (11) 3721-2786 - E-mail: contratos@jsoconstrucoes.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA:- Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES" LOCAL: Rua São Bento, nº 909 - Centro - Araraquara-SP.

PRAZO DE EXECUÇÃO = 90 DIAS

EXECUÇÃO DAS OBRAS: TEMPO EM DIAS

ITEM	SERVIÇOS	30	60	90	%	
1	PINTURA - CASA DA CULTURA	5,19	25,93	20,73	51,85	R\$ 520.843,71
2	PINTURA - TEATRO	5,29	5,29		10,58	R\$ 106.353,67
3	ÁREA EXTERNA (MURO DE DIVISA, ALAMBRADO E ARQUIBANCADA)		1,06	3,17	4,23	R\$ 42.548,11
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3,33	13,34	16,67	33,34	R\$ 334.700,94
Medições Mensais (%)		13,81	45,62	40,57		
Medições Acumuladas (%)		13,81	59,43	100,00		
Valores Mensais		138.714,05	458.228,46	407.503,92	100,00	R\$ 1.004.446,43
Valores Acumulados		138.714,05	596.942,51	1.004.446,43		

São Paulo, 03 de Julho de 2024

(Handwritten signature)
 J.S.O. CONSTRUÇÕES LTDA
 JULIO DA SILVA OSTRONOFF
 SOCIO-DIRETOR
 RG. 32.869.739 - CPF 312.827.888-17
 TEL/FAX (11) 3721-2786 - E-mail: contratos@isoconstrucoes.com.br

(Handwritten initials and signatures)

CONCORRÊNCIA N.º 062/2024

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES” – ARARAQUARA/SP.”

A empresa **POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.924.951/0001-10, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr. **Juliana de Oliveira Gonzaga**, portador da Carteira de Identidade nº 48905669 e do CPF nº 424.354.848-01, vem através deste apresentar proposta comercial para a concorrência nº 062/2024 no valor total de R\$ R\$ **1.025.044,36 (Um milhão vinte e cinco quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)** para **PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES” – ARARAQUARA/SP.**

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1		Pintura - Casa da Cultura				
1.1	03.10.140	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m²	5.553,79	R\$ 6,99	R\$ 38.820,99
1.2	33.02.060	Massa corrida a base de PVA em parede interna	m²	3.897,82	R\$ 16,87	R\$ 65.756,22
1.3	33.10.050	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m²	3.958,30	R\$ 37,31	R\$ 147.684,17
1.4	33.10.041	Esmalte à base de água em parede (barrado h= 2m), inclusive preparo	m²	1.595,49	R\$ 40,89	R\$ 65.239,59
1.5	24.101.000060.SER	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte	m²	567,68	R\$ 27,44	R\$ 15.577,14
1.6	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	567,68	R\$ 55,70	R\$ 31.619,78
1.7	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	385,63	R\$ 55,21	R\$ 21.290,63
1.8	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m²xmês	1.655,97	R\$ 23,58	R\$ 39.047,77
1.9	02.05.100	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m²	1.655,97	R\$ 34,52	R\$ 57.164,08
1.10	17.02.020 + 17.02.120	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m²	1.110,76	R\$ 34,79	R\$ 38.643,34

Total do item 1 R\$ 520.843,71

2		Pintura - Teatro				
2.1	03.10.140	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m²	1.025,91	R\$ 6,99	R\$ 7.171,11
2.2	33.02.060	Massa corrida a base de PVA em parede interna	m²	766,61	R\$ 16,87	R\$ 12.932,71
2.3	33.10.050	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m²	1.025,91	R\$ 37,31	R\$ 38.276,70
2.4	24.101.000060.SER	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte	m²	73,00	R\$ 26,12	R\$ 1.906,76
2.5	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	73,00	R\$ 55,70	R\$ 4.066,10
2.6	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	50,93	R\$ 55,21	R\$ 2.811,85
2.7	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m²xmês	460,00	R\$ 23,58	R\$ 10.846,80

2.8	02.05.100	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m ²	540,00	R\$ 34,52	R\$ 18.640,80
2.9	17.02.020 + 17.02.120	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m ²	278,84	R\$ 34,79	R\$ 9.700,84

Total do item 2	R\$ 106.353,67
------------------------	-----------------------

3	Área externa (Muro de divisa, alambrado e arquivancada)					
3.1	03.10.140	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m ²	301,00	R\$ 6,99	R\$ 2.103,99
3.2	33.10.050	Pintura com tinta látex acrílica com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m ²	301,00	R\$ 37,31	R\$ 11.230,31
3.3	33.12.011	Esmalte à base de água em ferro, inclusive preparo	m ²	170,50	R\$ 55,70	R\$ 9.496,85
3.4	33.06.020	Pintura de piso com tinta acrílica para arquivancada	m ²	63,20	R\$ 29,21	R\$ 1.846,07
3.5	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m ² xmês	230,00	R\$ 23,58	R\$ 5.423,40
3.6	02.05.100	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m ²	270,00	R\$ 34,52	R\$ 9.320,40
3.7	17.02.020 + 17.02.120	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m ²	90,30	R\$ 34,63	R\$ 3.127,09

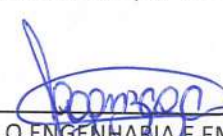
Total do item 3	R\$ 42.548,11
------------------------	----------------------

4	Serviços Complementares					
4.1	COMP.03	Restauração das esquadrias de madeira, portas e janelas, incluindo desmonte, fornecimento de material e remontagem - inclusive vidros e ferragens	m ²	261,28	R\$ 671,56	R\$ 175.465,20
4.2	24.01.030 PROPORCIONAL	Recuperação de esquadrias de ferro, inclusive acessórios, vidros e ferragens (portas e janelas)	m ²	169,64	R\$ 235,57	R\$ 39.962,09
4.3	02.03.240	Proteção de piso de madeira com tecido de aniagem e gesso	m ²	1.170,00	R\$ 21,95	R\$ 25.681,50
4.4	24.02.290 PROPORCIONAL	Recuperação de portão de acesso de correr de ferro, inclusive trilho e acessórios	m ²	10,00	R\$ 492,36	R\$ 4.923,60
4.5	55.01.020	Limpeza geral da obra (periódica e final)	m ²	2.507,13	R\$ 15,68	R\$ 39.311,80
4.6	<u>Administração local</u>					
4.6.1	02.02.130	Execução de canteiro de obras (abrigo de materiais, escritório e sanitários)	unxms	3,00	R\$ 1.820,10	R\$ 5.460,30
4.6.2	02.08.050	Execução de placa de obra em lona com impressão digital com requadro e suporte em metalon	m ²	8,00	R\$ 232,80	R\$ 1.862,40
4.6.3	02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas com pintura látex acrílico	m ²	176,00	R\$ 125,11	R\$ 22.019,36
4.6.4	COMP.01	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	mês	3,00	R\$ 4.347,67	R\$ 13.043,01
4.6.5	COMP.02	Encarregado de obras com encargos complementares	mês	3,00	R\$ 9.189,87	R\$ 27.569,61

Total do item 4	R\$ 355.298,87
------------------------	-----------------------

TOTAL GERAL	R\$ 1.025.044,36
--------------------	-------------------------

Ribeirão Preto/SP 27 de Junho de 2024



POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 47.924.951/0001-10
Juliana de Oliveira Gonzaga
RG 48905669 SSP/SP
CPF: 424.354.848-01

CONCORRÊNCIA N.º 062/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES.– ARARAQUARA/SP.”

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO					
OBRA:- Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"					
LOCAL: Rua São Bento, nº 909 - Centro - Araraquara-SP.					
Prazo de execução = 90 (noventa) dias					
Execução das Obras : Tempo em dias					
SERVIÇOS	30	60	90	%	VALOR
1 PINTURA - CASA DA CULTURA	16,94	16,94	16,93	50,81	R\$ 520.843,71
2 PINTURA - TEATRO	3,46	3,46	3,46	10,38	R\$ 106.353,67
3 ÁREA EXTERNA (MURO DE DIVISA, ALAMBRADO E ARQUIBANCADA)	1,38	1,39	1,38	4,15	R\$ 42.548,11
4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11,55	11,56	11,55	34,66	R\$ 355.298,87
Medições Mensais (%)	33,33	33,35	33,32	100,00	R\$ 1.025.044,36
Medições Acumuladas (%)	33,33	66,68	100,00		
Valores Mensais (R\$)	341.647,29	341.852,29	341.544,78		
Valores Acumulados (R\$)	341.647,29	683.499,58	1.025.044,36		

Ribeirão Preto/SP 27 de Junho de 2024


POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 47.924.951/0001-10
Guilherme Lopes Ferraz Affonso RG 27.835.000-8
CPF 316.991.398-06 - Engenheiro Responsável

OBRA:- Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES" LOCAL: Rua São Bento, nº 909 - Centro - Araraquara-SP.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO

TIPOLOGIA DE OBRA: Construção e Reforma de Edifícios

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
1	Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,90
2	Lucro	6,16	8,96	7,40	6,16
3	Despesas Financeiras	0,59	1,79	1,23	0,59
4	Seguro e Garantia	0,80	1,00	0,80	0,80
5	Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
6	TRIBUTOS				6,65
6.1	ISS (**)(***)	Conforme legislação específica			3,00
6.2	PIS	Conforme legislação específica			0,65
6.3	COFINS	Conforme legislação específica			3,00
7	BDI (SEM DESONERACÃO)	20,34	25,00	22,12	20,88
7.1	TRIBUTOS + INSS	Considerando 4,5% sobre o VI			11,15
8	BDI (COM DESONERACÃO)				27,00

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de risco e imprevistos;


G = garantias exigidas em edital;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro bruto;

I = taxa de tributos (PIS, CONFINS e ISS);

Ribeirão Preto/SP 27 de Junho de 2024


POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 47.924.951/0001-10
Guilherme Lopes Ferraz Affonso RG 27.835.000-8
CPF 316.991.398-06 - Engenheiro Responsável

PROPOSTA

PROPONENTE: PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES OLÍMPIA LTDA
CNPJ: 29.495.023/0001-04
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 657, SALA 307, CENTRO, OLÍMPIA - SP
CONCORRÊNCIA N.º 062/2024

OBRA:- Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"

Item	Natureza dos Trabalhos	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Pintura - Casa da Cultura				
1.1	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m ²	5.553,79	R\$ 6,99	R\$ 38.820,99
1.2	Massa corrida a base de PVA em parede interna	m ²	3.897,82	R\$ 16,87	R\$ 65.756,22
1.3	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m ²	3.958,30	R\$ 37,31	R\$ 147.684,17
1.4	Esmalte à base de água em parede (barrado h= 2m), inclusive preparo	m ²	1.595,49	R\$ 40,89	R\$ 65.239,59
1.5	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte	m ²	567,68	R\$ 27,44	R\$ 15.577,14
1.6	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m ²	567,68	R\$ 55,70	R\$ 31.619,78
1.7	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	385,63	R\$ 55,21	R\$ 21.290,63
1.8	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m ² xmês	1.655,97	R\$ 23,58	R\$ 39.047,77
1.9	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m ²	1.655,97	R\$ 34,52	R\$ 57.164,08
1.10	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m ²	1.110,76	R\$ 34,79	R\$ 38.643,34

Total do item 1 R\$ 520.843,71

2	Pintura - Teatro				
2.1	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m ²	1.025,91	R\$ 6,99	R\$ 7.171,11
2.2	Massa corrida a base de PVA em parede interna	m ²	766,61	R\$ 16,87	R\$ 12.932,71
2.3	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m ²	1.025,91	R\$ 37,31	R\$ 38.276,70
2.4	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte	m ²	73,00	R\$ 26,12	R\$ 1.906,76
2.5	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m ²	73,00	R\$ 55,70	R\$ 4.066,10
2.6	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	50,93	R\$ 55,21	R\$ 2.811,85
2.7	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m ² xmês	460,00	R\$ 23,58	R\$ 10.846,80



PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES OLÍMPIA LTDA

(17) 98132-8691 – (17) 99204-9154

2.8	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m ²	540,00	R\$ 34,52	R\$ 18.640,80
2.9	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m ²	278,84	R\$ 34,79	R\$ 9.700,84

Total do item 2 R\$ 106.353,67

3	Area externa (Muro de divisa, alambrado e arquibancada)				
3.1	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m ²	301,00	R\$ 6,99	R\$ 2.103,99
3.2	Pintura com tinta látex acrílica com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m ²	301,00	R\$ 37,31	R\$ 11.230,31
3.3	Esmalte à base de água em ferro, inclusive preparo	m ²	170,50	R\$ 55,70	R\$ 9.496,85
3.4	Pintura de piso com tinta acrílica para arquibancada	m ²	63,20	R\$ 29,21	R\$ 1.846,07
3.5	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m ² xmês	230,00	R\$ 23,58	R\$ 5.423,40
3.6	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m ²	270,00	R\$ 34,52	R\$ 9.320,40
3.7	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m ²	90,30	R\$ 34,63	R\$ 3.127,09

Total do item 3 R\$ 42.548,11

4	Serviços Complementares				
4.1	Restauro das esquadrias de madeira, portas e janelas, incluindo desmonte, fornecimento de material e remontagem - inclusive vidros e ferragens	m ²	261,28	R\$ 671,56	R\$ 175.465,20
4.2	Recuperação de esquadrias de ferro, inclusive acessórios, vidros e ferragens (portas e janelas)	m ²	169,64	R\$ 235,57	R\$ 39.962,09
4.3	Proteção de piso de madeira com tecido de anjagem e gesso	m ²	1.170,00	R\$ 21,95	R\$ 25.681,50
4.4	Recuperação de portão de acesso de correr de ferro, inclusive trilho e acessórios	m ²	10,00	R\$ 492,36	R\$ 4.923,60
4.5	Limpeza geral da obra (periódica e final)	m ²	2.507,13	R\$ 15,68	R\$ 39.311,80
4.6	Administração local				
4.6.1	Execução de canteiro de obras (abrigo de materiais, escritório e sanitários)	unxmês	3,00	R\$ 1.820,10	R\$ 5.460,30
4.6.2	Execução de placa de obra em lona com impressão digital com quadro e suporte em metalon	m ²	8,00	R\$ 232,80	R\$ 1.862,40
4.6.3	Tapume móvel para fechamento de áreas com pintura látex acrílico	m ²	176,00	R\$ 125,11	R\$ 22.019,36
4.6.4	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	mês	3,00	R\$ 4.347,67	R\$ 13.043,01
4.6.5	Encarregado de obras com encargos complementares	mês	3,00	R\$ 9.189,87	R\$ 27.569,61

Total do item 4 R\$ 355.298,87

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Valor Total: R\$ 1.025.044,36 (um milhão e vinte e cinco mil e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

TOTAL GERAL R\$ 1.025.044,36

Olimpia, 03 de julho de 2024

EUFEMIO RUIZ NETO - SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 42.543.456-4 CPF: 353.293.498-22



PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES OLÍMPIA LTDA

(17) 98132-8691 – (17) 99204-9154

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA:- Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"
LOCAL: Rua São Bento, nº 909 - Centro - Araraquara-SP.

CONCORRÊNCIA Nº 062/2024

Prazo de execução = 90 (noventa) dias

Execução das Obras : Tempo em dias

SERVIÇOS	30	60	90	%	VALOR
1 PINTURA - CASA DA CULTURA	16,94	16,94	16,93	50,81	R\$ 520.843,71
2 PINTURA - TEATRO	3,46	3,46	3,46	10,38	R\$ 106.353,67
3 ÁREA EXTERNA (MURO DE DIVISA, ALAMBRADO E ARQUIBANCADA)	1,38	1,39	1,38	4,15	R\$ 42.548,11
4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11,55	11,56	11,55	34,66	R\$ 355.298,87
Medições Mensais (%)	33,33	33,35	33,32	100,00	R\$ 1.025.044,36
Medições Acumuladas (%)	33,33	66,68	100,00		
Valores Mensais (R\$)	341.647,29	341.852,29	341.544,78		
Valores Acumulados (R\$)	341.647,29	683.499,58	1.025.044,36		



EUFEMIO RUIZ NETO - SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 42.545.456-4 CPF/353.293.498-22

Olímpia, 03 de julho de 2024




PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES OLÍMPIA LTDA

(17) 98132-8691 – (17) 99204-9154

OBRA:- Pintura Geral e Restauro das esquadrias de madeira/ferro dos prédios da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES" LOCAL: Rua São Bento, nº 909 - Centro - Araraquara-SP.

CONCORRÊNCIA Nº 062/2024

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO

TIPOLOGIA DE OBRA:

Construção e Reforma de Edifícios

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOPTADO - %
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
1	Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,90
2	Lucro	6,16	8,96	7,40	6,16
3	Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
4	Seguro e Garantia	0,80	1,00	0,80	0,80
5	Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
6	TRIBUTOS				6,65
6.1	ISS (**)(***)	Conforme legislação específica			3,00
6.2	PIS	Conforme legislação específica			0,65
6.3	COFINS	Conforme legislação específica			3,00
7	BDI (SEM DESONERAÇÃO)	20,34	25,00	22,12	20,88
7.1	TRIBUTOS + INSS	Considerando 4,5% sobre o VI			11,15
8	BDI (COM DESONERAÇÃO)				27,00

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de risco e imprevistos;


G = garantias exigidas em edital;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro bruto;

I = taxa de tributos (PIS, CONFINS e ISS);

Olímpia, 03 de julho de 2024


EUFEMIO RUIZ NETO - SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG: 42.543.456-4 CPF: 353.293.498-22



PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES OLÍMPIA LTDA

(17) 98132-8691 – (17) 99204-9154

Proc. Administrativo 32- 30.075/2024

De: Daiane S. - SMC-SSGC-DGA

Para: SMC-SSGC-DGA - Divisão de Gestão Administrativa

Data: 04/07/2024 às 12:26:12

Em anexo documentos digitalizados Construtora Execute.

—

Daiane Fernanda Simeão Soranzo

Gerente de próprios e Supervisão de Contratos

Anexos:

Balancete_Construtora_Execute.pdf

Documentos_Construtora_Execute_I.pdf

Documentos_Construtora_Execute_II.pdf

Documentos_Construtora_Execute_III.pdf

Documentos_Construtora_Execute_IV.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marco Antônio da Silva	04/07/2024 12:39:42	1Doc	MARCO ANTONIO DA SILVA CPF 038.XXX.XXX-51
Luciene Maria Braga	04/07/2024 15:18:59	1Doc	LUCIENE MARIA BRAGA CPF 159.XXX.XXX-42

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B8ED-3FE6-BA51-F3A3**